ANNO LIX NUMERO 106 — QUINTA FEIRA 10 DE MAIO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000
Cada numero avulso $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 9 de maio, ás 3 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 55 minutos).

Foi removido do termo de Guimarães para o de Turyassú, ambos no Maranhão, o juiz municipal e de orphãos bacharel Altino Lelis de Moraes Rego.

— Foi reconduzido no cargo de juiz municipal e de orhãos do termo de Camaragibe, nas Alagoas, o bacharel João Marinho Carneiro de Albuquerque.

— Foi nomeado director de secção da Secretaria da Justiça, José da Costa Carvalho, 1.º official.

— Consta que está nomeado desembargador para a Relação da Bahia, o juiz de direito Virgilio Silvestre de Faria.

———

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 8 de maio, á tarde.

Corre o boato de se terem dado serios dissentimentos entre alguns membros do gabinete inglez.

PARIS, 8 de maio.

O projecto de lei sobre os reincidentes em culpa acaba de ser adoptado pela Camara dos Deputados.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 9 de maio de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

De Heber (bisneto de Sem, e um dos antepassados de Abrahão) querem alguns que se derive a denominação de Hebreus com que a historia commemora um dos mais notaveis povos da raça semitica. (*)

Abrahão, que floresceu proximamente no seculo XXII A. C., estabeleceu a sua residencia no paiz de Chanaan depois de es olhido por Deus para ser o pai de um povo privilegiado (o povo de Israel). Dous filhos lhe arbitra a Biblia: Isaac (filho de sua esposa Sara) e Ismael (filho de sua escrava Agar). Isaac representa o tronco dos Israelitas: de Ismael pretendem derivar seu nome os Ismaelitas, como de Agar os Agarenos.

Jacob, filho de Isaac, procria a seu turno doze filhos (os chefes das doze tribus do incipiente povo de Israel). Jose (um d'esses doze) chega a occupar um alto cargo na magistratura do Egypto, onde os Hebreus se estabelecem por algum tempo. Mais tarde, porém, com o decorrer dos annos, entram a pesar cruelmente sobre o povo eleito os vexames da tyrannia egypcia:—Moisés (que nascera na tribu de Levi, e se educara proficientissimamente na corte do proprio monarcha) assume então o melindroso encargo de libertar os seus correligionarios: guiados por Moisés [o sabio autor de *Genesis*], os Hebreus emigram do Egypto, atravessando o Mar Vermelho, e vão estabelecer se temporariamente no deserto da Arabia, onde o proprio Jehovah lhe dicta no monte Sinai os santos preceitos do Decalogo.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE ABRIL

Actos:

— O presidente da provincia tendo em vista o exposto no officio do inspector da Thesouraria de Fazenda de hoje datado, sob n. 244 resolve abrir sob sua responsabilidade nos termos do decreto n. 2884 do 1º de fevereiro de 1862 os creditos supplementares seguintes: de 2:189$050 a verba « corpo de saúde e hospitaes », 9:946$465 a verba « praças de pret », de 7:806$431, a verba « etapas de 1:846$ a verba « commissões militares » e de 155$239 a verba « diversas despezas e eventuaes » do Ministerio da Guerra exercicio de 1882 a 1883, afim de occorrer ao pagamento do pessoal durante este mez.—Remetteu se cópia ao inspector da Thesouraria de fazenda.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia feita em officio n. 133 de 9 de fevereiro ultimo, resolve nomear o cidadão Francisco das Chagas Cavalcante de Albuquerque para o lugar vago de subdelegado do 1 districte (Montes) do termo de Palmares.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia feita em officio n. 133 de 9 de fevereiro ultimo resolve exonerar, a pedido, Antonio Camillo da Silva do cargo de subdelegado do districto de Catende do termo de Palmares, e nomear para substituil o o cidadão Manoel do Nascimento Carlos Vital.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta feita pelo Dr. chefe de policia em officio n. 133 de 9 de fevereiro ultimo, resolve nomear o cidadão Manoel Francisco de Paula para o lugar vago de 2º supplente da subdelegacia do districto de Catende do termo de Palmares.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

(*) Segundo os criticos moderno, a palavra *hebreu* representa uma designação topographica e significa « o da margem de lá » (referencia a ter Abrahão atravessado o Euphrates, quando de Haran passou para a terra de Chanaan). E' como se dissessemos:—« gente de além do rio. » Assim o pensam Maspero na sua *historia antiga* e o Sr. Theophilo Braga no seu recente trabalho acerca das *civilisações semiticas*.

— O presidente da provincia á vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 339 de 4 do corrente, resolve exonerar Vicente Ferreira Ventura e Theodoro Alves Campos dos cargos de 1º e 2º supplentes do subdelegado do districto de Jacarará, do termo do Brejo, visto não terem aceitado a nomeação, e nomear para 1º supplente da mesma sub delegacia, o actual 3º supplente Baptista Lima e para 2º e 3º supplentes os cidadãos João Felippe Nery Napoleão e Vicente Felipe de Oliveira, na ordem em que se acham collocados.—Communicou se ao Dr. chefe de policia

Officios:

— Ao presidente do Tribunal da Relatão do Recife.—Faço constar a V. Exc. para os devidos effeitos que não tendo-se procedido em tempo á revisão de alistamento eleitoral das comarcas de Petrolina e Taquaretinga declarei hoje aos respectivos juizes de direito que lhes cumpre providenciar para que agora se faça aquelle serviço; em vista do aviso do Ministerio do Imperio publicado no *Diario Official* n. 58 de 28 de fevereiro ultimo.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Mande V. Exc. entregar ao prefeito da Penha, afim de remetter para a Colonia Isabel o menor julgado incapaz do serviço da armada e de que tracta o seu officio n. 259, de 27 de março ultimo.—Communicou se ao prefeito da Penha.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Pelo officio de Vmc. a que respondo n. 79 de 24 de março findo, fico inteirado da deliberação sobre modo louvavel tomada pela directoria da Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe de fornecer passagem gratuita nos carros da empreza pelo modo constante do predito officio a quasquer meninos que frequentarem escolas.

— Ao commandante do Corpo de policia.—Devolvo a Vmc. para os fins convenientes, o processo instaurado contra o soldado do corpo sob seu commando de nome Manoel Correia da Silva, acompanhado da sentença proferida pela respectiva junta de justiça em 3 do corrente.

— Ao juiz de direito da comarca de Taquaretinga.—Tendo em vista o assumpto do officio que Vmc. dirigio me em 15 de janeiro do corrente anno, declaro, em virtude do aviso Ministerio do Imperio dirigido a Presidencia da Provincia de Minas Geraes e publicado no *Diario Oficial* n. 58 de 28 de fevereiro ultimo, que a Vmc. cumpre providenciar para que se proceda á revisão do alistamento eleitoral, que em tempo não foi organisado nessa comarca.

— Ao juiz de direito interino da comarca de Petrolina.—Respondo ao officio de 16 de fevereiro ultimo, declarando a Vmc. que deve tomar conhecimento dos requerimentos alludidos no predito officio e dar andamento ao processo do alistamento eleitoral que em tempo não effectuou se nessa comarca por justo motivo, a vista do aviso do Ministerio do Imperio publicado no *Diario Official* n. 58 de 28 do dito mez de fevereiro expedido á Presidencia de Minas Geraes.

Portarias:

— Determino á Camara Municipal de Buique, providencie em ordem a que se proceda nesse municipio no dia 4 de junho proximo vindouro a eleição para um vereador dessa camara, que tem de preencher a vaga existente em consequencia do fallecimento de Antonio Napoleão de Siqueira Arco Verde, conforme communicou me o respectivo pro presidente em officio de 3 de fevereiro ultimo.—Communicou se ao juiz de direito da comarca e ao 1º juiz de paz da mesma comarca.

— Inteirado do assumpto do officio de 19 de janeiro ultimo declaro em resposta á Camara Municipal do Brejo que deixo de tomar conhecimento da reclamação feita por 3 vereadores contra o facto de haver a municipalidade, por maioria de votos, deliberado conservarem seu cargo ao procurador da camara; por quanto a declaração dos referidos vereadores, constante da copia da acta annexa ao predito officio não é o meio definido na lei de recorrer para as presidencias de provincia das deliberações de camaras municipaes. Aproveito a occasião para declarar á mesma Camara do Brejo que cumpre providenciar em ordem a que o actual ou outro qualquer procurador preste fiança mediante hypotheca legal nos termos do decreto n. 3,453 de 26 de abril de 1864.

— Para complemento dos esclarecimentos prestados em officio de 21 de março findo recommendo á Camara Municipal de Bezerros me informe com urgencia si por conta dos creditos consignados nos §§ 9 e 13 do art. 32 da lei do orçamento municipal vigente, fez se alguma despeza e no caso affirmativo me transmitta uma demonstração circumstanciada dessa despeza.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, faça transportar á corte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pernambuco*, chegado do norte, o 2º cadete da companhia de cavallaria d'esta provincia, Julio Clementino Camargo que em inspecção de saude foi reconhecido estar soffrendo de Beriberi.—Communicou-se ao general commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, faça transportar á corte, por conta do Ministerio da Marinha no vapor *Pernambuco*, chegado do norte, um bahú medindo oitenta decimetros cubicos, o qual constitue o expolio do guardião extra-numerario, cabo do corpo de imperiaes marinheiros, José Antonio Barbosa, fallecido na enfermaria de marinha.—Communicou se ao inspector do Aresnal de Marinha.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, faça transportar a provincia da Parahyba, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pará*, esperado do norte o capitão Joaquim Manoel de Medeiros, que por decreto de 20 de fevereiro ultimo foi transferido do 2º batalhão de infantaria, para o commando da companhia da mesma arma d'aquella provincia, e bem assim a sua mulher D. Francisca Bello de Medeiros, quatro filhos de nomes Leonor de Medeiros com 18 annos de idade, Joaquim de Medeiros com 8, Virginia de Medeiros com 4 e Paulo de Medeiros com 3, e um criado de nome Mario Delfino do Sacramento.—Communicou-se ao general commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, faça transportar ao Presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Conde d'Eu*, dous caixões, medindo ambos 56 palmos cubicos contendo artigos de armamento e fardamento para as praças do 2º batalhão de infantaria alli destacadas.—Communicou se ao general commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, mande dar passagens, por conta do Ministerio da Justiça, a bordo do vapor *Ipojuca*, para a capital da provincia da provincia do Rio Grande do Norte conforme requisitou o Dr. chefe de policia ao sentenciado Targino José Nogueira e bem assim as praças de linha que o acompanham Joaquim Antonio do Nascimento e Miguel Bispo, as quaes vieram d'alli conduzindo outro criminoso.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao agente da companhia brasileira de navegação a vapor.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio, em que V. Exc. communica que o vapor *Pernambuco*, chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul hoje mesmo ás 5 horas da tarde.

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exc. Sr. conselheiro presidente da provincia, devolvo a V. Exc. o requerimento de Annunciada de Mello Montenegro com a informação junta em original prestada pelo inspector geral da Instrucção Publica. Assim respondo ao officio n. 35 que V. S. dirigio me em 27 do mez findo.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, sob n. 55, em que V. S. communica ter mandado passar certificado de pagamento da quantia de 10:568$160 a que tem direito o empreiteiro do calçamento desta cidade, por haver executado na rua do Marquez do Herval 1280m2 de calçamento, 44m de galeria de esgoto de 2ª classe, 5 70m de 3ª, 3 bocca de esgoto e um alçapão de serviço.

— Ao juiz de direito da comarca de Olinda Dr. H. S. Tavares de Vasconcellos.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que em seu officio de 30 de março findo, proferio o seguinte despacho: Remettido a Camara Municipal de Olinda para satisfazer com urgencia a requisição, em vista do art. 238 do regulamento eleitoral e da circular do Ministerio do Imperio, de 29 de agosto de 1881.

— Ao Dr. promotor publico da comarca de Cabrobó.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, declaro a V. S. em resposta ao officio de 19 do mez findo, que teve o conveniente destino a certidão de seu exercicio.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V.S. que foram hoje remettidos á Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, o relatorio e extracto, que acompanharam o seu officio de 31 de março ultimo, sob n. 42.

— Aos agentes do New London & Brasilian Bank Limited nesta cidade.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 3 do corrente, com o qual Vv. Ss. enviaram copia do balancete das operações da caixa filial desse Banco, effectuadas no mez de março proximo findo.

— Aos S s. presidente e vereadores da Camara Municipal da Escada.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, manda communicar a Vv. Ss. que no officio dessa Camara de 8 de março findo, proferio o seguinte despacho: Remettido ao Sr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas para providenciar e devolver,

——

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 8 DE MAIO

Antonio Jovino da Fonseca.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Barão de Serinhãem, coronel Sebastião Alves da Silva, major José Alves da Silva e outros.—Approvo, de conformidade com a informação prestada pela repartição das obras publicas.

Candido Alves de Farias.—Certifique-se o que constar.

Caetano Salustio Coelho.—Passe portaria.

Francisco da Rocha Passos Lins.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Francisco de Paula Gomes.—Informe o Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda.

Ignacio Ferreira dos Santos Galvão.—Sim, a contar de 5 de abril findo.

José Torres Campos de Medeiros.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

José Ferreira de Lima.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Manoel Antonio de Jesus.—Relevo a multa imposta ao supplicante pela collectoria geral de Caruarú.

Manoel Bruno dos Santos Gouveia.—Aguarde a decisão do governo imperial.

Pedro de Souza Tenorio.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Raymundo Alves Ferreira Pinto.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Thomaz Passini.—Sim, obrigando-se o supplicante a fornecer gratuitamente ao Dr. Chefe de policia, em cada espectaculo, uma cadeira de primeira classe, uma de segunda classe e uma galeria.

Club Dramatico Familiar.—Informe o Sr. Administrador do theatro de Santa Isabel.

Adolpho Silvino Baudel.—Indeferido.

Secretaria da Presidencia, 9 de maio de 1883.

O Porteiro.
J. L. Viegas.

——

Camara Municipal

DESPACHOS DOS DIAS 2 E 4 DE MAIO

Pelo Sr vereador commissario de edificações:

Arruda Lustosa & C.—Dando sciencia ao respectivo fiscal, concede-se que mandem retelhar a sua casa terrea n. 41 á rua do Barão da Victoria.

Antonio de Paiva Ferreira.—Na mesma conformidade, concede-se que mande retelhar as suas casas de ns. 1, 17 e 26 á rua do Livramento de ns. 1 e 3 a travessa do Carmo, de n. 49 á rua de Lomas Valentinas, de ns. 36 e 38 á rua de Santo Amaro, de n. 17 á do Marquez do Herval, de n. 7 ao becco da Camboa, de n. 1 ao Passo da Patria, de n. 1 á do Padre Nobrega, de ns. 2 e 6 ao becco do Caldeireiro, de n. 4 a travessa dos Martyrios e de ns. 26 e 28 á de Vidal de Negreiros.

Amelia Augusta Alves de Souza.—Na mesma conformidade concedese que mande retelhar a sua casa de n. 80 á rua de S. Miguel.

Adelino da Silva Monte.—De accordo com o parecer e pagos os direitos municipaes, concede-se dando sciencia ao respectivo fiscal, que mande construir uma casa de taipa no lugar Sant'Anna, de cujo terreno é proprietario o visconde do Livramento.

Belmira Soares de Medeiros.—Na mesma conformidade, concede-se dando sciencia ao fiscal, que mande fazer um telheiro em um terreno sito á estrada de Belém.

Joaquim José de Seixas.—Na mesma conformidade concede-se dando sciencia ao respectivo fiscal, que mande demolir e reedificar o seu armazem de n. 43 á rua da Moeda.

José Rodrigues Cabral.—De accordo com o parecer e de conformidade com as posturas municipaes, concede-se dando sciencia ao respectivo fiscal, que transfira a edificação do telheiro para o fundo do terreno, sito á rua das Crioulas, freguezia da Graça e que reedifique o muro de frente do mesmo terreno.

José Jeronymo Rabello.—Na mesma conformidade, concede-se dando sciencia ao fiscal, que mande rebocar a frente de sua casa de n. 8 á travessa do Feitosa, na Encruzilhada de Belém e transformar duas janellas em portas.

Joaquim José Gonçalves Bastos.—De conformidade com as posturas municipaes concede-se que mande substituir caibros na coberta de sua casa n. 14 á rua de S. José.

Senhorinha Galdina de Lima Cavalcante.—Na mesma conformidade, concede se dando sciencia ao respectivo fiscal, que mande concertar a coberta da sua casa n. 73 á rua do Visconde de Goyanna.

Pelo Sr. Dr. vereador commissario de policia e legislação:

Americo Christino de Fojos Correia Cesar.—Os termos expressos do art. 129 das posturas municipaes vigentes, não dão lugar a ser attendido o supplicante na licença que sollicita para vender fogos inoffensivos e proprios para salões em seu deposito de charutos, sito á rua Estreita do Rosario n. 16.

Antonia Maria dos Santos e Albuquerque.—A vista da informação do fiscal não tem lugar a baixa que sollicita do imposto de porta aberta a que está sujeita a casa de n. 137 a rua Imperial.

Claudina Francisca do Rosario.—Pagos os direitos devidos, concede-se que abra uma quitanda no predio n. 48 á rua da Restauração.

Eugenio Pinto da Costa.—Concede-se que abra um armazem de carne de xarque no predio n. 10 á rua de Pedro Affonso, visto se verificar da informação do fiscal, que dito estabelecimento acha-se fechado.

J. A. Thom.—Faça-se a reedificação na collecta de accordo com o recibo apresentado, o que prova ser de 500$000 annual o valor locativo do predio n. 14, sito á rua do Commercio onde tem escriptorio de commissões.

Manoel Antonio Vieira.—Paga a differença, se houver, concede-se a transferencia do seu estabelecimento de quitanda da casa n. 9 para a de n. 15 sitas em Sant'Anna, freguezia do Poço da Panella.

Manoel Fernandes Mascarenhas—A vista das informações das quaes se collige, ter estado fechado o predio em questão, de ter a presente petição, no sentido de não ser responsavel pelos impostos atrasados, o inquilino que na sua casa de n. 23 á rua de Marcilio Dias, quizer se estabelecer.

Passo & C.—Pagos os direitos municipaes, concede-se que abram uma fabrica de cigarros no predio n. 103 á rua de Duque de Caxias.

Wenceslão Duque de Borbonha.—Concede-se a baixa na collecta do estabelecimento de taverna, sito no Campo-Alegre freguezia da Graça.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 5 de maio de 1883.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

26ª SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE ABRIL

PRESIDENCIA DOS EXMS. SRS. DRS. OLYMPIO MARQUES DA SILVA E JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 10 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escoral, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Regueira Costa, Luiz Paulino, Candido Ladisláo, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada, Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Rosa e Silva, Jacobina, Antonio Victor e Pitanga.

Faltaram os Srs. Barões de Itapissuma e de Muribeca.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo o balanço da receita e despeza do exercicio de 1881 a 1882 e o orçamento para o de 1883 a 1884 da Camara Municipal de Cabrobó.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo a informação em original da Camara Municipal do Recife acerca da compra do sitio para a fundação do cemiterio do Cassote, e da data da nomeação dos respectivos empregados.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, communicando que não consta ao governo estar o delegado do termo de Afogados de Ingazeira cercado de um grupo de assassinos, e que já se expedio ordem para ser reforçado o destacamento policial d'alli.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo o officio com o qual a Camara Municipal de Nazareth remetteu um projecto de regulamento para os cemiterios do municipio.—A' commissão de negocios de Camaras Municipaes.

Outro do mesmo, transmittindo copia da informação do director da Colonia Orphanologica Isabel, relativa ao menor Manoel Alves de Oliveira e ao destino que se lhe deu.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo informada a petição do capitão Manoel Joaquim Xavier Ribeiro.—A quem fez a requição.

Uma petição de Francisco Tavares da Silva Cavalcante, arrematante da cadeia de Itambé, requerendo que seja marcada quota no orçamento para pagamento da 1ª prestação do seu contracto, a que já tem direito.—A' commissão de orçamento provincial.

Entra em discussão e é approvada, sem debate, a redacção do projecto n. 166 de 1882; e bem assim os seguintes pareceres:

« A commissão de instrucção publica precisa e requer que o Dr. inspector geral da Instrução Publica informe sobre o que pede Francisca Augusta Belfort, afim de poder dar seu parecer.

« Paço da Assembléa, em 5 de abril de 1883. —*José Osorio.—J. V. Meira de Vasconcellos.* »

« A commissão de instrucção publica para dar parecer sobre as petições de Maria Candida de Figueiredo Santos e Maria da Natividade Ferreira precisa e requer que seja ouvido a respeito o Dr. inspector geral da Instrucção Publica.

« Paço da Assembléa, em 5 de abril de 1883. —*José Osorio.—J. V. Meira de Vasconcellos.* »

« A commissão de fazenda e orçamento, a quem foi presente o requerimento do padre José Modesto Pereira de Brito, vigario resignatario da freguezia do Senhor Bom Jesus do Exú, precisa e requer que sejam ouvidos sobre a materia do mesmo as Repartições das Obras Publicas e do Thesouro Provincial, afim de que possa emittir seu parecer.

« Sala das commissões, em 7 de abril de 1883.—*Olympio Marques.—Dr. Democrito.* »

E' lida e vai a imprimir a redacção da representação ao governo geral contra a directriz da ponte Buarque de Macedo.

Depois de lido e julgado objecto de deliberação, vai tambem a imprimir o seguinte projecto sob n. 25:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica concedida aos professores publicos Manoel Francisco do Rego e Isidoro Marinho Cesar a gratificação de que tracta a lei n. 1.699 de 1882, de accordo com o art 144 do regulamento de 7 de abril de 1879.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Provincial, 7 de abril de 1883.—*G. de Drummond Filho.—Lourenço de Sá.* »

O Sr. Souza Ferraz—Sr. presidente, não me é estranha a emenda n. 1, apresentada pelo meu collega de districto ao projecto n. 254, com relação a loterias, porém a necessidade que exige de prompto a matriz de Tacaratú, se faz preciso que o governo e esta Assembléa, dêem todas as providencias necessarias, afim de que não possam os habitantes d'aquella localidade soffrer, justamente na occasião em que vão ouvir o santo sacrificio da missa, algum desastre.

A igreja tem fendas que partem do alto até encontrar a terra, que pode-se até collocar uma mão. Eu lá estive e posso por isso asseverar á casa.

UM SR. DEPUTADO—Isto é um escandalo.

O SR FERRAZ—Além d'isto, Sr. presidente, muitos outros lugares estão estragados pelo cupim na madeira.

O MESMO SR. DEPUTADO—Isto é lamentavel.

O SR. FERRAZ—A' vista, pois, disso, espero que a casa adopte o projecto, e elle seja tomado na devida consideração, dando o Sr. presidente ella para entrar na ordem dos trabalhos, de preferencia a qualquer outro, visto a sua necessidade e urgencia.

O projecto é o seguinte: (lê)

Eu entendo, Sr. presidente, que não preciso mais estar cançando a paciencia da casa. Conheço a crise da provincia, sei que ella não tem recursos, mas não é possivel que esteja ao mesmo tempo a matriz de Tacaratú a continuar em perfeito despreso.

Assim, pois, espero que esta Assembléa tomará na devida consideração o projecto que acabo de justificar.

O Sr. Presidente—Eu não posso dar de preferencia o projecto do nobre deputado, sem que elle passe pelos tramites legaes. Em todo o caso, porém, o nobre deputado faça um requerimento, afim de ver se a casa concede o seu pedido.

E' lido, julgado objecto de deliberação e dispensado da publicação em avulso, a requerimento do seu autor, o seguinte projecto n. 26:

« A Assembléa Legistativa Provincial resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar fazer os reparos de que precisa a matriz de Nossa Senhora da Saúde de Tacaratú.

« Art. 2.º Para os reparos desta obra, que será feita por arrematação, se despenderá a quantia de 5 000$000.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 9 de abril de 1883.—*Souza Ferraz.* »

O Sr. Drummond Filho—[Não devolveu seu discurso.)

E' lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se solicite da presidencia da provincia copia authentica das instrucções ultimamente promulgadas por S. Exc. regulando a gratificação de merito e antiguidade de que tratam os arts. 144 e 147 do regulamento de 7 de abril de 1879, para o fim de serem submettidas ao exame e apreciação das duas commissões reunidas de instrucção publica e legislação.—*Gaspar de Drummond Filho.* »

O Sr. Souza Ferraz—Sr. presidente, acabo de ouvir accusações extraordinarias ao presidente d'esta provincia. Eu não teria a intelligencia precisa para defendel-o, assim como não a tenho para mostrar as necessidades que sente o 13º districto.

Mas, Sr. presidente, a bancada conservadora, verdadeiramente aquelles que gritam contra o presidente da provincia, devem ao mesmo tempo dar lhe uma prova da sua consideração, porque vou apresentar á casa uma certidão, pela qual eu espero que a mesma bancada conservadora julgue se o Exm. Sr. presidente d'esta provincia pratica factos dessa ordem.

Sou o primeiro a declarar que o requerimento não versa sobre o facto, de que vou occupar-me, mas a justificação desse requerimento versou tambem sobre accusações feitas ao presidente da provincia. E' por esta razão que eu porgunto ao meu collega, o Sr. Góes (riso), se tem lembrança do que disse a meu respeito na sessão ordinaria do dia 19, quando eu tractava de um requerimento sobre ajuda de custo.

O SR. OSORIO—Mas não é isso o que está em discussão; tracta-se agora da gratificação de merito aos professores.

O SR. PRESIDENTE—Perdôe me V. Exc...

O SR. FERRAZ—Perdôe o que?

O SR. PRESIDENTE—V. Exc. pedio a palavra naturalmente para discutir o requerimento sujeito a debate.

O SR. FERRAZ—Eu?! Pedi a palavra para protestar contra o requerimento, e estou defendendo um acto do presidente da provincia, estou provando que S. Exc. não é esse que dizem e que mais fazem aquelles que o accusam. Para isso vou citar um facto e submetter á consideração da casa um documento.

O SR. PRESIDENTE—Perdôe me; não consinto que V. Exc. se distraia do assumpto que está em discussão.

O SR. FERRAZ—Neste caso estarei prompto a ouvir e a nada dizer.

O SR. PRESIDENTE—Neste caso V. Exc. peça a palavra em outra occasião e apresente esse documento, mas agora não o posso consentir. Ou V. Exc. discute o requerimento sujeito a debate, destróe as accusações feitas pelo nobre deputado que acaba de fallar, ou então não permitto que continue.

O SR. FERRAZ—Quero destruir essas accusações, quero fazer a defeza do Exm. Sr. presidente da provincia, mas quero tambem mostrar á bancada conservadora que tudo quanto ella fez está bem feito, porque tem em seu favor a maioria nesta casa. E' a razão porque quero apresentar o documento incontestavel.

O SR. PRESIDENTE—Não, senhor; não admitto isso.

O SR. FERRAZ—Desde que V. Exc. não permitte, aguardarei occasião opportuna.

O Sr. Estevão de Oliveira—Parece que a algum dos collegas ha de assaltar a desconfiança de que eu, succedendo na tribuna ao meu illustre collega, autor do requerimento em discussão, venha fazer a defeza de S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Não; V. Exc. succedeu ao nobre deputado pelo 13º districto.

O SR MOREIRA ALVES—Ninguem pode suppor isso.

O SR ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Não é este o meu intuito. Vou contribuir para que as accusações levantadas contra o Sr. Sodré sejam ainda robustecidas com a prova dos factos.

Ha dias um collega daquella bancada (apontando para a frente) fazia-me recriminações por não voltar eu sobre os actos da administração da provincia. Devo uma explicação.

A minha opposição a S. Exc. é uma opposição pensada e resultante da justa apreciação dos seus actos, é a manifestação do meu juizo imparcial. D'ahi a razão porque os illustres collegas da bancada conservadora não me têm visto todos os dias nesta tribuna fazendo accusações a S Exc. Quando, porém, os actos de S. Exc. despertam a minha attenção e reparo, eu não me deixo ficar silencioso e, ao contrario, apresso-me a vir motivar a censura merecida.

O SR. ALFREDO CORREIA—E tem dado provas disso.

O SR ESTEVÃO DE OLIVEIRA—E não é de esperar que um liberal venha fazer uma opposição systemathica; esta poderia ter assento na bancada conservadora.

O SR ROSA E SILVA—Sempre injusto!

O SR. OLYMPIO MARQUES—Que aliás ella não tem feito; tem feito opposição constitucional.

O SR. GOES CAVALCANTE—Sempre com uma cajadada querendo matar dous coelhos—S. Exc. e os conservadores.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Sendo eu o primeiro a chamar a attenção da casa para as instrucções publicadas pelo Sr. Sodré em relação aos dous arts. 147 e 148 do regulamento da Instrucção Publica, eu disse então que essas instrucções excediam as attribuições de S. Exc., que S. Exc. havia commettido excesso de poder, e, se bem que nessa occasião eu não podesse fazer a demonstração larga e sufficiente, da verdade da minha asserção, todavia enunciei um pensamento, uma idéa, que não foi contraditada e que, quando tivesse sido, hoje estaria perfeitamente demonstrada. O meu illustre collega provou á saciedade quanto desacertadamente se houve S. Exc., o Sr. Sodré, promulgando as instrucções a que alludo.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Não seria inconveniente fazer as instrucções, mas elle excedeu-se, violou disposições da lei.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Eu procurei descobrir no acto de S. Exc. alguma justificativa, buscando saber se taes instrucções haviam sido solicitadas pelo director da Instrucção Publica; mas S. Exc., que respondeu ao officio, dando a sua informação, declarou que fez por si, que julgou conveniente regulamentar melhor a concessão de gratificações extraordinarias e consequentemente promulgou as instrucções.

Já vê a casa que S. Exc. ainda mais incorreu em censura, porque assumio a autoridade de por si só promulgar taes instrucções, sem ouvir, nem ser solicitado para esse fim pelo inspector da Instrucção publica.

Parece, pois, que S. Exc, procedendo assim expôs á reprehensão o procedimento desse inspector, porque, incumbindo-lhe examinar e investigar tudo quanto convém fazer em bem dos interesses confiados á sua alta administração, S. S. não se demoveu pelo serviço publico, tornou-se indifferente, não procurando um meio de attender e melhor regular as gratificações extraordinarias, o que somente o Sr. Sodré soube fazer.

Comprehenda se, pois, que do acto do Sr. Sodré resulta uma censura ao Sr. inspector da Instrucção Publica, censura que entretanto eu não apoio, mas faço apenas sentir que é a consequencia do seu acto, porquanto não se admitte que o presidente da provincia se demovesse a estudar e regulamentar um alto ponto da instrucção publica, uma alta questão como esta, sem ter sido a sua attenção despertada pela reclamação do inspector da Instrucção Publica. (Apoiados.)

UM SR. DEPUTADO—E quando mesmo fosse ouvido o inspector, nem por isso a responsabilidade do presidente seria menor.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Bem; eu procurava dar essa justificativa ou attenuante a S. Exc.; elle despresou-a, aceitou inteira a responsabilidade do seu acto, com o que melhormente se justificam as censuras por mim e por outro deputado feitas a S. Exc. por causa desse seu acto desconcertado, inconveniente e illegal.

Mas dizia eu que pretendia contribuir para melhor prova das accusações hoje levantadas pelo meu illustre collega, e isto faço, mandando á mesa o seguinte additamento ao requerimento em discussão: (Lê)

Essas instrucções são as que se publicaram no *Diario* de 28, e que eu qualifiquei de excesso de poder.

O additamento que offereço é necessario, porque, como a casa ouvio e eu já tinha notado isto, ha dous professores, os Srs. Felix Valois Correia e Jacintho Heliodoro Alves Cavalcante, que, achando-se nas condições determinadas no regulamento de 1878, pediram o pagamento de uma gratificação extraordinaria, ou, antes, gratificação de merito. Esses requerimentos, segundo estou informado e segundo é mesmo verosimil, pendiam de solução na Secretaria da Presidencia, quando S. Exc. elaborou as suas instrucções, em cujo ultimo artigo disse: (Lê)

Isto no dia 28 de março; a 30 do mesmo mez, dous dias depois, S Exc. dava um despacho ás petições que pendiam de solução, e procede na conformidade das disposições anteriores ás instrucções publicadas a 28; S. Exc. dizia: « Processe o seu pedido pelas novas instrucções, que estão em vigor desde que foram publicadas no diario official. »

Ora, se S. Exc., é onde eu queria chegar, tinha sciencia e consciencia de sua obra, não poderia, dous dias depois, esquecer completamente a disposição do art. 17 de suas instrucções, pelas quaes se dispensava esses professores de novo processo para o pedido de suas gratificações de merito, e mandar que elles requeressem na fórma d'ellas.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Isto prova que S. Exc. foi automato n'essas instrucções.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Quero estabelecer o dilemma: ou S. Exc. foi o autor de

sua obra, ou não o foi. Se foi o autor, e dous dias depois não sabia o que tinha feito, a ponto de fazer valer disposições que elle não queria que fossem executadas, e n'este caso S. Exc. é muito desmemoriado, porque um administrador que em dous dias esquece um acto importante que pratica, como é esse de dar um novo regulamento á instrucção publica, e fazer uma nova exigencia, ferindo assim o seu proprio regulamento, e quem é desmemoriado não póde bem exercer o cargo de administrador de uma provincia; ou então S. Exc. não foi o autor d'essa obra, n'essas instrucções, e n'este caso está em contradicção com o seu proprio officio, em que affirma que foi elle quem fez essas instrucções, quem as formulou.

O Sr. Moreira Alves—E' a gralha enfeitando-se com as pennas do pavão.

O Sr. Estevão de Oliveira — Em qualquer d'estas hypotheses tenho eu collocado S. Exc. em uma posição sempre má, sempre desairosa....

O Sr. Goes Cavalcante—Muitas vezes elle fez de Lyra. Quem sabe!...

O Sr. Estevão de Oliveira—. . porque, n'um caso, elle é inteiramente destituido de memoria; e, no outro caso, fez de Lyra, como diz o collega: como quer que seja, S. Exc. não é, não póde ser, nem será o administrador que tem sido aqui defendido com esforço, e que se intitula sciente e consciente dos seus deveres; não é (apoiados), e ainda uma vez repito: está abaixo da posição que occupa; melhor fôra que S. Exc. não tivesse aceitado a tarefa que tão mal e inconscientemente veio desempenhar n'esta provincia.

Mando á mesa o meu requerimento.

Veem á mesa, são lidos, apoiados e postos em discussão com o requerimento os seguintes additamentos:

« E que pelos canaes competentes se nos informe se os requerimentos dos professores Felix de Valois Correia e Jacintho Heleodoro Alves Cavalcante, foram processados de conformidade com as disposições anteriores as instrucções publicadas no *Diario* de 28 do mez proximo passado.—*Estevão de Oliveira*. »

« E bem assim se foram processadas outras gratificações de merito pelo conselho litterario durante a administração do actual presidente, e quaes os despachos dados pela presidencia á aquelles que requereram taes gratificações. —*José Osorio*. »

Não havendo mais quem peça a palavra é encerrada a discussão. Procedendo se á votação, é approvado o requerimento com os additamentos.

O Sr. presidente declara estar finda a hora do expediente.

O Sr. Estevão de Oliveira (pela ordem) —Sr. presidente, venho reclamar a execução do regimento na segunda parte. Diz o art. 172 (lê): Só para reclamar a execução de algum artigo do regimento se poderá interromper quem estiver fallando. »

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira — Ora, já vê que até se interrompe a quem está fallando.

O art. 143 do regimento diz (lê):

« Se dentro de 30 dias da data da installação da Assembléa, não tiver sido remettido pelo presidente da provincia o orçamento sobre que deva ser fixada a despeza e receita, e os demais documentos precisos para a commissão de fazenda e orçamento organisar o projecto tomará ella por base a lei do orçamento ultimo. Se passados 15 dias, depois do recebimento dos mesmos documentos, não apresentar a commissão o referido projecto, a mesa mandará imprimir em avulso e distribuir pelos deputados a lei indicada, dando-a para ordem do dia, etc. »

E' exactamente o que eu venho pedir, que V. Exc faça cumprir essa disposição do artigo 143 na segunda parte, mandando imprimir em avulso a lei do orçamento vigente para distribuir pelos deputados e entrar na ordem dos trabalhos.

Para que, Sr. presidente, esta Assembléa ha de deixar o trabalho mais importante, o orçamento para os ultimos dias?

No dia 9 do mez passado, foram distribuidos nesta casa o relatorio, o orçamento e balancete do Thesouro, isto é, todos os documentos precisos para a commissão de fazenda e orçamento organisar o seu projecto.

Quantos dias são decorridos? Faz um mez que a illustre commissão de orçamento, está de posse dos documentos necessarios para fazer o projecto do orçamento e apresental-o na casa, e entretanto, até hoje, a commissão não o apresentou; isto é gravissimo; a illustre commissão não póde justificar se de forma alguma. Nunca houve occasião, pelo menos não me lembro, em que esses relatorios, esses documentos necessarios para a elaboração do orçamento, fossem tão cedo apresentados a esta casa.

Um Sr. Deputado—Nunca houve uma occasião tão difficil como esta.

O Sr. Estevão de Oliveira — Qual meu collega; o trabalho não é tão difficil como V. Exc. pensa; as difficuldades quaesquer que ellas sejam, estão a quem do talento dos membros da commissão.

Uma Voz—Não é do talento não.

O Sr. Estevão de Olivera—Como, porém, já é passado o duplo do tempo necessario, eu reclamo a V. Exc. a execução do artigo 143, providenciando no sentido de obter que a illustre commissão apresente o orçamento.

Assim, repito, V. Exc. mande cumprir a 2ª parte do art. 143 do regimento.

O Sr. Presidente—A mesa fica inteirada da sua reclamação.

Vem á mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja prorogada a hora do expediente por 30 minutos, para proseguir a discussão do requerimento adiado do Sr. Pitanga.—S. R.—*J. Moreira Alves*. »

Continúa, portanto, a discussão do supra mencionado requerimento.

O Sr. Moreira Alves — Sr. presidente, representante conservador do duodecimo districto, e amigo particular do illustre Sr. Dr. Argemiro Martiniano da Cunha Galvão...

O Sr. Alredo Correia—Caracter distinctissimo. (Apoiados.)

O Sr. Pitanga—Para V. Exc.

O Sr. Moreira Alves—... tão injustamente atacado na sessão passada, corre-me o dever de tomar parte na discussão do requerimento do nobre deputado, meu companheiro de districto; e, antes de quaesquer outras considerações, permittir-me ha S. Exc. que eu estranhe que, cavalleiro como é, tenha ousado atacar a honra de um distincto funccionario publico fundado em umas cartas escriptas por pessoas de tal ordem que S. Exc. não teve a coragem de proferir os seus nomes.

O Sr. Pitanga—Isto queria V. Exc. que eu dissesse.

O Sr. Moreira Alves—Para que queria eu que V. Exc. dissesse, que interesse poderia ter que não fosse o de serem conhecidos os accusadores do Dr. Argemiro Galvão?

Eu estou plenamente convencido de que V. Exc. não leu as assignaturas das cartas, que aqui exhibio, justamente porque não são de pessoas, que possam merecer credito, já não digo nesta bancada, mas mesmo na bancada liberal. (Apoiados)

Sr. presidente, cartas particulares nunca foram provas em parte nenhuma admittidas, mas quando fossem, perderiam toda a força, desde que se não soubesse quem as tinha escripto, passariam a ser um documento anonymo, sem nenhum valor contra quem quer que fosse e muito principalmente contra um magistrado que se tem distinguido sempre por bem cumprir o seu dever.

Sr. presidente, é uma cousa notavel, que justamente aquellas pessoas que vivem a dizer que não são politicas, ou, pelo menos, que não militam activamente na politica, sejam as mais exaltadas, as que mais se deixem cegar pela paixão e odio partidarios!

Eu, que tenho fama de ser apaixonado, garanto a V. Exc. que sou incapaz de atacar a quem quer que seja pela fórma porque o nobre deputado atacou o Sr. Dr. Argemiro Galvão, sem uma prova, simplesmente porque se tracta de um adversario politico, e para ser *porta voz* de informações de pessoas sem criterio muitas das quaes deviam estar talvez cumprindo sentença pelos actos que tem praticado contra a ordem publica, contra a moralidade, a vida e a liberdade do cidadão.

Sr. presidente, é preciso uma vez por todas banir este systema de ver no adversario sempre um homem máo e de atacal-o só para ter o gosto de atacar, e sobre factos que devem escapar á nossa critica.

O nobre deputado foi á vida intima do Dr. Argemiro Galvão, e não trepidou dizer nos que elle tinha pedido dinheiro emprestado a um liberal...

O Sr. Pitanga—Pedido emprestado? Não disse tal.

O Sr. Moreira Alves — Então não pude bem entender ao nobre deputado.

O Sr. Pitanga — Disse que tinha sido auxiliado por um liberal, e que como liberal elle tambem tinha recebido dinheiros

O Sr. Moreira Alves—Eu poderia dizer que esse facto não é exacto desde que delle não ha nenhuma prova...

O Sr. Pitanga—Se quizer levar o facto para a policia, chame-o á responsabilidade para declarar se recebeu ou não.

O Sr. Moreira Alves—Chamar a responsabilidade para provar o que?

O Sr. Pitanga—Provar que recebeu da policia.

O Sr. Moreira Alves—Então já não foi auxilio de um liberal, foi da policia. Veja V. Exc. em que fica.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Para accusar o Sr. Dr. Galvão o nobre deputado, que é governista e está a par dos segredos, vem denunciar um facto gravissimo, qual o de tirar-se da secreta da policia dinheiro para se fazer beneficios aos amigos! Isto é um escandalo.

O Sr. Pitanga—Ora, o Sr. Paraná recebeu muitos contos de reis como ajuda de custo para vir do Rio de Janeiro para Pernambuco.

O Sr. Moreira Alves—Não sou versado na historia antiga (Riso.)

O Sr. Pitanga—E depois a cousa é comesinha.

O Sr. Moreira Alves—Mas se é uma cousa comesinha, se não tem importancia e se homens da estatura do venerando Marquez do Paraná, a praticaram, para que quer V. Exc fazer della cabedal contra o Sr. Dr. Argemiro Galvão?

S. S. é um moço pobre.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Vai V. Exc. vendo como o cega a paixão partidaria. Póde se justificar que se distraia dinheiro da secreta da policia para auxilio a alguns magistrados pobres que delle precisem; mas o que nunca se poderá justificar é que com isso se faça politica, como affirma o nobre deputado que se faz.

(Apartes do Sr. Pitanga.)

O Sr. Moreira Alves—Então é cousa comesinha que V. Exc trouxe simplesmente para fazer carga contra o Dr Argemiro Galvão afim de suppor-se se não houvesse reclamação, que era uma cousa de importancia!?

O Sr. Pitanga - Trouxe apenas para provar que elle se dizia liberal para obter favores.

O Sr. Moreira Alves— Se um magistrado tem de tomar conta de uma comarca, e não tendo ajuda de custo precisa de ser auxiliado, e se a policia o fez alguma vez, não tem que indagar se é elle liberal ou conservador, todos teem igual direito.

Mas o nobre deputado affirma, e é isto o que constitue o escandalo, que os cofres publicos só se abrem n'esta infeliz situação, diante de uma vara de magica—o titulo de liberal que o individuo possúe!... (Apartes do Sr. Pitanga)

Mas, Sr. presidente, eu digo muito francamente, é possivel que o Sr. Dr. Argemiro Galvão, uma vez que estava aqui na cidade, por já se ter acabado o seu tempo quando foi reconduzido, precisasse de um auxilio para se transportar á comarca, pois tinha de fazer uma viagem longa e dispendiosa e S. S. é, como já disse um moço pauperrimo...

O Sr. Pitanga — Que se dizia liberal.

O Sr. Moreira Alves — Não é verdade.

O Dr. Argemiro tem luctado com grandes difficuldades, como com grandes difficuldades tenho luctado eu, e todos aquelles que não foram bafejados pelas auras da fortuna; mas por ser pobre, e precisar muita vez de recorrer a um amigo, segue se que deve ser banido da sociedade? (Apartes).

Pobre como é, porém, o Dr. Argemiro Galvão, é um moço honesto como o mais honesto e que não venderia justiça ainda quando se amontoassem milhões diante de si. (Apoiados)

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves— Sr. presidente, eu poderia dizer ao nobre deputado que isto de mudar de politica não é grande defeito, porque S. Exc. e outros teem mudado mais de uma vez.

O Sr. Pitanga— Não é capaz de provar.

O Sr. Moreira Alves— V. Exc. que foi democrata e da noite para o dia se fez leão, no tempo dos conservadores tinha...

O Sr. Pitanga—Tinha o que?

O Sr. Moreira Alves—.... disputado no 2º districto uma eleição, perante um eleitorado unanimente conservador.

O Sr. Pitanga — Ainda ha pouco o fiz.

O Sr. Moreira Alves— Ainda ha pouco fel-o perante um eleitorado mixto, onde o partido liberal estava representado.

O Sr. Pitanga— Nunca me declarei conservador para pedir favores; fique V. Exc. certo.

O Sr. Moreira Alves — E depois o nobre deputado não sabe que os Srs. Dantas, Paranaguá, Sinimbú, Saraiva e tantos outros foram conservadores?

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Democrito— Em 1836 foi que se definio o partido conservador; antes não havia senão um unico partido dominante. Foi então que surgiram Bernardo Pereira de Vasconcellos e outros.

(Trocam-se outros apartes entre os Srs. Pitanga e Democrito.)

O Sr. Moreira Alves — A' vista do que diz o nobre deputado é o caso de bem dizer a sorte do Dr. Argemiro Galvão, que para ser accusado, é preciso que se levante a pedra de um tumulo para tirar-se de lá a sombra veneranda do Marquez de Paraná e de outros vultos da sua estatura.

Se as censuras que contra o Sr. Dr. Argemiro Galvão são as que se poderiam levantar contra cidadãos distinctissimos com os quaes cada um de nós se julgaria muito honrado em poder hombrear, força é confessar que S. S. é um moço digno de ser considerado. Mas, mesmo assim, essa accusação é falsa.

Eu milito mais ou menos activamente na politica, ha já alguns annos; na posição que occupo, embora modesta, muito modesta, V. Exc. comprehende, Sr. presidente, que devo conhecer mais ou menos quaes são os meus correligionarios, e se não é possivel actualmente que eu pretenda contar no numero d'elles ao nobre deputado pelo 12º districto, posso affirmar que nunca deixei de ter o Sr. Dr. Argemiro Galvão, em qualquer occasião, senão como muito bom conservador, sabendo entretanto conciliar perfeitamente as exigencias da politica com os deveres de seu cargo.

O Sr. Pitanga— Não foi como muito bom conservador que elle foi reconduzido, posso asseverar ao nobre deputado.

O Sr. Moreira Alves— O Sr. Dr. Argemiro Galvão não precisou fazer-se liberal para ser reconduzido em 1878, quando o nobre deputado não lhe tinha o grande odio, que ora lhe vota, quando ninguem o accusava, nem mesmo injustamente, como fez V. Exc. no sabbado.

O Sr. Pitanga — Ao contrario fui muito modesto, porque deixei de fallar de factos particulares de sua vida que o envergonhariam.

O Sr. Moreira Alves— Desafio a V. Exc. para citar esses factos; appello para a sua honra.

O Sr. Pitanga— O Sr. Dr. Argemiro vive amasiado. (Rumor.)

O Sr. Moreira Alves— Não sei do facto, mas a ser exacto eu pergunto quantos não tem vivido assim?

O Sr. Pitanga— Com a mulher de um soldado de policia, segundo dizem.

O Sr. Moreira Alves— Sr. presidente, eu não quero absolutamente entrar n'esta questão, mesmo porque contesto a muita gente o direito de atirar a primeira pedra.

O Sr. Pitanga— Quem atirou a primeira pedra foi elle, ahi está a gazeta para proval-o. Sempre me contive; apezar dos factos de que tinha conhecimento, nunca procurei publical-os.

O Sr. Nylo de Miranda—Estou desconhecendo a V. Exc.

O Sr. Pitanga—V. Exc. nunca entreteve comigo relações estreitas para agora desconhecer-me.

O Sr. Moreira Alves—E' honroso para o Dr. Argemiro que aquelle que o procura ferir com toda a força de um odio infrene e por todos os meios, não tenha para dizer d'elle senão que, sendo solteiro, vive amasiado!

O Sr. Pitanga—A gravidade não está em viver amasiado, mas no modo de viver amasiado.

O Sr. Alfredo Correia—Mas, não perturba a paz das familias.

O Sr. Moreira Alves — Quantos Romanos casados não conhecemos nós, que lesam suas familias e mais e são entretanto bem recebidos em toda parte?

Quando mesmo seja exacto o facto, denunciado pelo nobre deputado, não tem elle a gravidade que S. Exc. lhe empresta, e até digo, é o caso de louvar o magistrado que procede de modo...

O Sr. Pitanga—E' o caso de V. Exc. louval-o.

O Sr. Moreira Alves—Fallo por mim, Sr. deputado.

O Sr. Pitanga—E eu respondo por mim. Sr. deputado. Estamos na mesma esteira.

O Sr. Moreira Alves—Pois então V. Exc. não tem que reclamar; deixe-me proseguir. Estou fallando por mim, como fallo sempre que subo á esta tribuna.

Dizia quando fui interrompido que era para louvar o magistrado a quem, se desejando ferir a todo transe, só se encontrava para dizer d'elle que vivia amasiado! Segue-se que como magistrado procede de modo a não deixar margem a mais leve censura.

O Sr. Pitanga—V. Exc. ainda não respondeu a nenhum dos pontos do meu discurso.

O Sr. Moreira Alves—Não posso dizer tudo a um tempo, nem fallar de modo que diga em dous minutos cincoenta palavras, somente para satisfazer a V. Exc.

O Sr. Pitanga—Satisfaz-me se assim; eu estou inteiramente satisfeito.

O Sr. Moreira Alves— A mim? Eu não tomaria o trabalho de vir defender o Sr. Dr. Argemiro Galvão, porque o conheço e conheço o valor da accusação; se não devesse fazel-o em attenção aos que não o conhecem e ignoram qual o unico movel dessas accusações e o odio partidario.

(Ha apartes)

Sr. presidente, não posso fallar por muito tempo e já estou muito fatigado; mas não devo deixar de proseguir na defeza que comecei a fazer ao meu muito distincto amigo particular e collega, o Sr. Dr. Argemiro Galvão...

O Sr. Pitanga—Cada um conta da festa como vio n'ella.

O Sr. Moreira Alves -... por isso peço aos nobres deputados que me não interrompam.

Para poder contestar todas as considerações produzidas pelo nobre deputado, ou, antes pelos anonymos que o nobre deputado trouxe para aqui na sessão de sabbado...

O Sr. Pitanga—V. Exc. tem mais geito para porta-voz. Desde que me trata de um modo pouco docil, respondo-lhe no mesmo tom.

O Sr Moreira Alves — E' possivel; mas ainda não trouxe para as discussões desta casa cartas anonymas para com ellas fazer obra. Na accusação contra o Dr. Argemiro Galvão levantada, V. Exc., perdoe-me dizel-o, foi porta-voz e de quem não é honra sel o.

O Sr. Pitanga—De pessoas distinctas e respeitaveis.

O Sr. Moreira Alves Tão distinctas e respeitaveis que V. Exc não quiz ler aqui os seus nomes, porque sua leitura seria a mais cabal e completa defeza ao Sr. Dr. Argemiro Galvão.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves— A' affirmativa de V. Exc. eu opporia a minha; se a questão não fosse principalmente de justiça, que é para mim uma cousa muito subida, muito respeitavel.

Restando o fio das minhas idéas, devo, Sr. presidente, referir todas as occorrencias que tiveram logar em Afogados de Ingazeira, desde a morte de Vasco Pereira de Moraes que as occasionou.

Esse individuo, embora coberto de crimes, andava de publico na comarca de Ingazeira, armado de ponto em branco, a insultar e ameaçar todo o mundo.

Quando em 1881 por lá andei, tive a infelicidade de encontral-o, acompanhado por não menos de 10 cavalleiros, todos, tambem armados.

Felizmente, talvez por eu não ser conhecido ou não ter ares de rico, passei incolume.

Nós os pobres temos alguma vantagem em encontros com salteadores. A pobreza nos garante contra as suas façanhas; quando muito nos atiram alguns insultos ou chalaças, como succedeu ao frade de que nos fala Thomaz Ribeiro no seu *D. Jayme*, que sendo atacado por uns ladrões servio de pasto ao bom humor dos sucios quando reconheceram quão desgraçado fôra o encontro, até que o frade, vio com quem lidava; d'aqui para diante nenhuma explicação ha, descobrio-se. Era nem mais nem menos do que um socio da companhia que se havia disfarçado para obter melhores resultados na sua excursão.

Pois bem, senhores: esse individuo vivia a praticar toda a casta de violencias contra todo mundo. Um dia, porém, sahio lhe o anno bissexto, como se costuma dizer. Tendo sem o menor motivo dado uma grande surra em um rapazinho, um irmão d'este, que presenceára o facto, e se achava armado com uma espingarda desfechou-lhe um tiro do qual veio elle a fallecer.

Ora, Vasco, sobre ser aparentado com diversos amigos do nobre deputado pelo 12º districto, é irmão ou primo do ex delegado *Tintino*, que provavelmente é autor de algumas das cartas exhibidas por S. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth—Como V. Exc sabe d'isso se não leu as cartas?

O Sr. Moreira Alves—Suspeito.

Sr. presidente, esse assassino passava uma vida de Lopes (riso).

Imagine V. Exc. que era irmão do delegado e amigo intimo de Freitas Barbosa, então commandante do destacamento.

Tinha a comarca por menagem.

Morto elle, os parentes e amigos ficaram muito encommodados, muito compungidos, e então juraram tomar uma vingança da criança que o matára, e que fôra recolhida á prisão.

O Sr. Presidente—Faço ver ao nobre deputado que a hora está dada.

O Sr. Moreira Alves—Vou mandar a mesa um requerimento de prorogação.

O Sr. Presidente—Bem.

Vai a mesa, é lido, apoiado e sem debate approvado um requerimento de prorogação do Sr. Moreira Alves.

O Sr. Presidente—V. Exc. póde agora continuar.

O Sr. Moreira Alves (continuando) — Os parentes e amigos do criminoso Vasco, dizia eu, determinaram vingar se do menino que o matára, e pretenderam, tendo á frente o delegado de policia e o commandante do destacamento, tiral-o da prisão, sem duvida no intuito de fazeram com que se cumprisse a sentença do Evangelho de que *quem com ferro fere com ferro será ferido*.

As autoridades judiciarias, apoiadas pelos meus amigos, obstaram a que esse attentado se praticasse, e, desde então, o negocio tomou grandes proporções, descambando, o que não é de admirar no centro, para o terreno encandescente da politica. Os conservadores queriam a punição do criminoso, sim, mas na conformidade da lei. Os liberaes, pelo contrario, desejavam tomar uma vingança, *dar um ensino*, como por alli se costuma dizer.

O odio d'elles, pois, voltou-se de todo contra os meus amigos, e muito principalmente contra o honrado Sr. Dr. Argemiro Galvão, a quem os adversarios, e neste numero está o nobre deputado pelo 12º districto, não dão quartel.

O Sr. Pitanga—Se eu não tivesse sido provocado por S. S. o Sr. Dr. Argemiro Galvão, não diria uma palavra sobre sua pessoa.

O Sr. Moreira Alves — Para levarem a obra ao cabo, os parentes de Vasco mandaram vir de diversos lugares do sertão grande numero de criminosos afamados, e os conservaram armados, ameaçando todo o mundo, e exigindo dos fazendeiros, por meio do terror, tudo quanto lhes apraz.

O Sr. Pitanga—Mas quem exigia? Os parentes?

O Sr. Moreira Alves—Os assassinos que, como disse, foram mandados vir de diversas localidades e que estão ás ordens dos parentes e amigos de Vasco entre os quaes Tintino, ex-delegado de policia, e Freitas Barbosa, ex-commandante do destacamento.

O Sr. Pitanga—V. Exc. para que ha de ser injusto?

O Sr. Moreira Alves — Nestas circumstancias, Sr. presidente, o Dr. Argemiro Galvão, não querendo sacrificar-se inutilmente, não querendo em uma palavra deixar se assassinar, o que aconteceria infallivelmente, se permanecesse na villa de Afogados, retirou se para S. José do Egypto onde estava mais garantido, para ahi esperar que esse estado de cousas melhorasse, ou que chegassem providencias, pois havia communicado o occorrido á primeira autoridade da provincia, a qual, vendo que effectivamente o Dr. Argemiro tinha razão, substituio Freitas Barbosa no commando do destacamento, fil-o recolher ao quartel, demittio, embora com a clausula do *a pedido*, o delegado de policia e reforçou o destacamento

O Sr. Pitanga—O delegado instou, pedio por muitas e muitas vezes a sua demissão; eu fui o seu interprete perante a presidencia; posso asseveral-o a V. Exc.

O Sr Moreira Alves—Se o Sr. presidente da provincia não tivesse visto que eram exactas as informações. ...

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Está enganado; não louvo a S. Exc. e por uma razão muito simples, porque S. Exc. foi fraco e pusilanime ante o meu illustre collega; se não fosse o nobre deputado, as providencias seriam talvez tão completas como deviam ser; mas o nobre deputado já estava para soprar ao ouvido do seu patricio o que lhe convinha que elle fizesse.

O Sr. Pitanga—V. Exc. é injusto; eu frequento o palacio muito pouco, muitissimo pouco.

O Sr. Moreira Alves — Mas na occasião precisa lá vai.

O Sr. Pitanga — Frequento muitissimo pouco.

O Sr Moreira Alves—Frequenta pouco, e por uma razão muito simples. .

O Sr. Pitanga — Tenho pouco tempo para isso; V. Exc. bem sabe.

O Sr. Moreira Alves—...quem pouco apparece é desejado, e V. Exc. quer ser desejado para ser servido (Riso).

O Sr. Pitanga—Está enganado; sabe que me occupo pouco de politica; tenho muito em que me occupar.

O Sr Presidente—Attenção!

O Sr Moreira Alves—Sei, pelo contrario, que V. Exc. occupa se demasiadamente da politicagem do centro.

O Sr Pitanga—Se eu me occupasse da politica, as cousas não chegariam a esse ponto; posso asseverar a V. Exc.

O Sr Moreira Alves—Sei que V. Exc. se occupa, e conheço até que ponto chega a sua actividade. V. Exc. é um homem tão activo que, como declarou aqui no outro dia, por occasião da eleição, escreveu a todos os eleitores do districto, sem distincção de côr politica.

O Sr Pitanga - E' verdade.

O Sr. Moreira Alves—Mas eu não me posso desviar; disponho de pouco tempo e preciso aproveital-o para dizer tudo quanto pretendo sobre este negocio de Afogados de Ingazeira.

O Sr. Pitanga—Então siga o seu caminho, não procure uma tangente.

O Sr. Moreira Alves V. Exc. é que me está interrompendo.

O Sr Pitanga—V. Exc. é que me está provocando. (Riso).

O Sr Moreira Alves—Eu dizia, quando fui interrompido, que tanto o Sr. Dr. Argemiro Galvão, na sua informação ao Sr. presidente da provincia, narrou os factos com toda a exactidão que o presidente procurou attender ás suas reclamações, embora fizesse a cousa de modo a desagradar o menos possivel aos directores da politica liberal do 12.º districto...

O Sr. Pitanga—E a agradar á parte d'elles.

O Sr Moreira Alves —... dos quaes o principal o mais activo, o que não dá treguas, é o nobre deputado, a quem respondo.

O Sr. Pitanga—Agradeço a V. Exc.; não tenho essa actividade.

O Sr. Moreira Alves—Ah! V. Exc. tem uma actividade diante da qual eu pasmo! Quando olho para V. Exc. e vejo, apezar dos seus 60 janeiros, cheio de vida e robustez, fico de veras admirado, mas quando reparo na sua actividade, tenho impetos de ajoelhar me e pedir a Deus que me conceda igual dom!

O Sr. Pitanga—Agradeço a V. Exc., mas não é assim.

O Sr. Moreira Alaes—Voltando á questão, não é só o Dr. Argemiro Galvão que conta os factos como os venho de narrar, não; o supplente de juiz municipal em exercicio, que é liberal, está n'este particular perfeitamente identificado com o Dr. Argemiro Galvão, e por mais de uma vez officiou tambem ao Sr. presidente da provincia pedindo providencias.

Já vê, Sr. presidente, que não é só um juiz conservador quem diz que graves perturbações da ordem se davam em Afogados de Ingazeira, mas é o proprio juiz liberal, que felizmente não pertence ao numero dos sicarios...

O Sr Pitanga—A S. S. convinha muito fomentar essa intriga.

O Sr. Moreira Alves—...quem o affirma, e, mais do que isto, Sr. presidente, e V. Exc vai pasmar diante d'este facto, são as autoridades policiaes dos municipios visinhos, ás quaes o Sr. Dr. Argemiro requisitou força para conter os assassinos, que queriam invadir a villa de Ingazeira, e que tendo acompanhado essa força, e sendo absolutamente insuspeitas para o nobre deputado, pois são todas ellas liberaes, gozam da maior confiança da situação, tanto que occupam cargos policiaes e estão em perfeita harmonia com o Dr. Argemiro Galvão.

Ora esses testemunhos valem sem duvida muito mais do que as cartas anonymas que o nobre deputado aqui leu, escriptas sem duvida por individuos que não podem ter a responsabilidade do que affirmam.

O Sr. Pitanga — Tem tanta responsabilidade que eu as assumo.

Digo a V. Exc. que qualquer d'elles póde hombrear se comnosco; e creio que V. Exc., como deputado, não julga estar acima de seus collegas.

O Sr. Moreira Alves—Sr. presidente, Manoel Maria Barbosa du Bocage era o homem das respostas felizes; uma vez escreveram contra elle uma satyra tão desaforada, que a replica foi das mais tremendas, e para dar a conhecer o que valia o seu detractor, o poeta concluio com estas palavras: « Põe o teu nome por baixo e estou vingado! » O Dr. Argemiro Galvão ao ter conhecimento dessas cartas anonymas que o nobre deputado leu aqui, poderia por sua vez dizer ao nobre deputado: « Ponha os nomes dos autores d'essas cartas por baixo e estarei vingado. » E pois essas cartas não foram escriptas por homens já não direi de bem, mas se menos limpos; os seus autores deveriam talvez estar nas prisões expiando os seus crimes. (Apoiados).

O Sr. Pitanga—V. Exc. está declamando para defender.

O Sr. Moreira Alves — Declamando para defender?!

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Eu sou pouco declamador, e para fazel-o com proveito precisava possuir como o nobre deputado, essa eloquencia que arrebata.

Não estou declamando, e nem d'isso tenho necessidade, porque a defesa do Sr. Dr. Argemiro Galvão eu não a venho fundar em cartas anonymas, em affirmativas de pessoas que ninguem conhece; mas nos factos, nos factos contra os quaes até hoje ainda se não descobrio nenhum argumento convincente, e os factos são estes: A ordem publica está seriamente perturbada em Afogados de Ingazeira; o Dr. Argemiro Galvão reclama força das autoridades policiaes dos lugares visinhos, todas liberaes, porque o delegado de Afogados de Ingazeira e o commandante do destacamento são, embora amigos do nobre deputado, conniventes com os assassinos; essas autoridades mandam força e a acompanham...

O Sr. Pitanga—Conniventes, contesto.

O Sr. Moreira Alves—...marcham de perfeito accordo com o Dr. Argemiro...

O Sr. Pitanga—Ao contrario, todas ellas se oppozeram a fornecer a força, e só o fizeram por ordem que d'aqui foi.

O Sr. Moreira Alves—... indagam dos factos, sabem como elles se passaram, e apoiam perfeitamente o Dr. Argemiro Galvão; o presidente da provincia reconhece que os amigos do nobre deputado são os perturbadores da ordem e os destitue dos cargos que occupam; tudo isso falla muito alto em favor do Sr. Dr. Argemiro Galvão, e entretanto o nobre deputado diz que declamo para defendel-o?! Então o que fez S. Exc. quando basou toda a sua accusação n'uns papeis que lhe mandaram de lá...

O Sr Pitanga—Que possuo ha muito tempo, mas de que ainda não tinha feito uso.

O Sr. Moreira Alves—... e cujos autores são ignorados?

Se houve alguem que declamasse, foi por certo o nobre deputado, na sustentação do seu *libello accusatorio* contra o Dr. Argemiro, sem se lembrar que por mais *illustres* que sejam os seus *desconhecidos*, não podem fazer prova contra ninguem, e principalmente contra um magistrado vantajosamente conhecido.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Eu não guardo as cartas que recebo, mesmo porque como documentos não valem para mim, e seria incapaz de lançar mão d'ellas para fazer graves accusações contra qualquer pessoa, por maior que fosse a inimizade que lhe votasse.

Sr. presidente, eu appello para todos os que me ouvem, e pergunto: ha quem possa suppor que as cartas lidas pelo nobre deputado, se fossem assignadas por pessoas criteriosas, honestas, S Exc. occultasse as assignaturas?

O Sr Pitanga—Não dou resposta á V. Exc. desde que já disse que assumo a responsabilidade. V Exc. portanto não tem o direito de dizer que as cartas não teem criterio.

O Sr Moreira Alves—Perdôe-me; se V Exc. não soube respeitar o segredo das cartas que recebeu, tanto que as leu aqui, devia ir além e dizer quaes as pessoas que as escreveram. Ninguem tem o direito de jogar com aquellas armas contra a reputação de alguma pessoa. Quando se ataca a honra de um homem e principalmente de um magistrado, a quem estão confiados os mais sagrados direitos dos cidadãos, não se o deve fazer fundado em documentos de todo o ponto imprestaveis, como são as cartas anonymas.

O Sr. Pitanga—Como é o artigo d'elle.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. affirma que no seu artigo o Dr. Argemiro não diz a verdade, entretanto o artigo corre com a sua responsabilidade; mas pretende que se acredite no que dizem as suas cartas, que, nem ao menos estão assignadas!

O Sr Pitanga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves — V. Exc. foi o primeiro a declarar que só por gozar das immunidades inherentes ao cargo de deputado se levantava para accusar ao distincto Sr. Dr. Argemiro Galvão, o que quer dizer que não estava convencido de que tinha do seu lado a justiça.

Eu, porém, penso de modo diverso. So accuso quando tenho certeza de que o faço com verdade, e então, aqui ou fóra d'aqui, assumo toda a responsabilidade do meu acto. Não ataco a ninguem na sombra, mas de frente. Jamais me acobertarei com o manto da immunidade de deputado para dar pasto ao meu odio, fazendo accusações injustas contra qualquer pessoa, e muito principalmente contra um magistrado que tem em seu favor os mais distinctos antecedentes.

Vozes—Muito bem, apoiados.

O Sr. Pitanga—Para V. Exc., eu conservo o mesmo juizo.

O Sr. Moreira Alves — Sr. presidente, é bem certo que não ha cego peior do que aquelle que não quer ver. O verdadeiro cego pode de um momento para outro recuperar a vista e não fingirá de certo que não enxerga; mas aquelle que não quer ver, que fecha os olhos á luz...

O Sr. Pitanga—Fez como V. Exc.

O Sr. Moreira Alves—. . esse não ha modos de fazel-o convencer.

O Sr Pitanga—Fez como V. Exc.

O Sr. Moreira Alves - Fez como eu? Pois eu não estou senão mostrando os factos pelos quaes vê se que é improcedente a accusação; V. Exc. porém não apresentou um facto, não fez uma prova, e, no afan da censurar, não trepidou em dizer que o autor das perturbações de Afogados de Ingazeira era o Dr. Argemiro, para se fazer reconduzir, o que é um absurdo. Essas occurrencias poderiam prejudical-o, mas favorecer e que só por uma gymnastica que não comprehendo. (Apartes, manifestação nas galerias)

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr Moreira Alves — Sr. presidente, o Dr. Argemiro Galvão, um magistrado distinctissimo, não precisava.a... (Manifestação nas galerias.)

O Sr. Presidente—As galerias não podem dirigir a menor palavra para o recinto da Assembléa, e eu declaro terminantemente que, se não for attendido, serei obrigado a mandar retirar os perturbadores.

O Sr. Moreira Alves — O Dr. Argemiro Galvão não precisava de lançar mão de meios menos decentes para ser reconduzido. A asseveração do nobre deputado cahe á mais ligeira analyse.

Por muitos motivos o Dr. Argemiro não póde ser o autor dos barulhos de que tem sido theatro a sua comarca.

Não ha acto nenhum do homem que não tenha uma causa que o determine, e eu pergunto: qual o motivo que poderia determinar o Dr. Argemiro Galvão a querer provocar desordens em Ingazeira? Para obter a sua reconducção? Mas isso é irrisorio. Seria um louco o juiz que para ser reconduzido lançasse mão d'esse meio, que antes deveria obstar a sua reconducção, do que favorecel a.

Nenhum ministro, nem mesmo d'esta situação, seria capaz de reconduzir um juiz municipal e principalmente um adversario politico, pelo facto de ser provocador de desordens.

Se os acontecimentos de Ingazeira fossem, como quer fazer acreditar o nobre deputado, uma phantasmagoria para o Dr. Argemiro Galvão apparecer, como tendo prestado grandes serviços á ordem publica, então V. Exc. comprehende, Sr. presidente, que elles já teriam cessado, porque só assim S. S. teria prestado esses serviços; mas, desde que continuam, a cousa é outra; parece antes que foi um plano concertado pelos amigos do nobre deputado pelo 12.º districto, afim de por esse meio obstar a sua reconducção. Isso é que é verosimil.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—E' uma satira que V. Exc. nos atira, a nós outros os fracos; á força pode vencer V. Exc., não venceremos nós que temos de lutar com toda a sorte de difficuldades, que um governo sem moralidade nos ante-põe.

O Sr. Pitanga—Se fosse governo sem moralidade não estavam os nobres deputados aqui, assim como no dominio conservador com a lei do terço nem sombra de liberal aqui veio.

O Sr. Moreira Alves—O Dr. Gervasio Campelo deixou porventura de ser um homem para ser menos do que uma sombra? Não foi elle eleito deputado provincial no tempo dos conservadores e sob o regimen da lei do terço?

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—E Vv. Excs. quando empolgaram o poder consentiram que viesse aqui algum conservador? Pois não foram postos para fóra por Vv. Excs. todos os que conseguiram romper as malhas, o que constitue ainda mais feio escandalo, maior immoralidade? (Apartes).

Esqueça-se o nobre deputado da *historia antiga*, que lhe não aproveita, pois se grandes culpas versam sobre o partido conservador, ainda mais graves pesam sobre o partido liberal, mesmo porque, para illudir o povo gritavam por toda parte que eram regeneradores. Regeneradores elles que teem reduzido o paiz ao mais desgraçado estado, qualquer que seja o ponto de vista porque se encare.

O Sr. Pitanga—Os liberaes perdem muito pela boa fé d'elles.

O Sr. Moreira Alves—Peço licença ao meu nobre collega para não acreditar nessa boa fé dos liberaes.

O Sr. Pitanga—E eu tambem não aceito boa fé da parte de um conservador; pague na mesma moeda.

O Sr. Moreira Alves—Se Vv. Excs. teem o direito de dizer que nós somos uns perversos que não queremos o bem do paiz, sem que possam jamais demonstrar a exactidão do seu juizo, eu, firmado nos factos que por ahi pullulam, digo que Vv. Excs. são perversissimos e que vão arrastando o paiz ao abysmo.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado que não interrompa o orador, e ao orador que não dê attenção aos apartes porque torna se a discussão interminavel.

O Sr. Moreira Alves—Eu continúo. Não havia ministro que fosse capaz de reconduzir um magistrado autor de desordens, e se o Sr. Moura, aliás patricio do nobre deputado, e V. Exc. sabe o que esta palavra quer dizer para quem teve a ventura de nascer na Bahia, se o Sr. Moura reconduzio o Dr. Argemiro Galvão é porque tinha excellentes notas, era um magistrado distinctissimo, e clamorosa injustiça seria não reconduzil-o.

O Sr. Pitanga—O Sr. Moura foi illudido.

O Sr Moreira Alves—S. Exc. disse aqui que o Dr. Argemiro Galvão tinha procurado illudir o ministro para conseguir a reconducção. Posso affirmar que é falso. O Dr. Argemiro nem sequer requereu a sua reconducção...

O Sr Pitanga—Illudio por intermedio de um seu amigo e parente.

O Sr. Moreira Alves—... não dirigio ao ministro um só documento, não a pedio a ninguem.

O Sr. Pitanga—Mandou cartas a um seu parente e amigo que promoveu a sua nomeação

O Sr Moreira Alves—Não sei a quem o nobre deputado se refere: eu gosto de jogo franco; V. Exc. ponha as cartas na mesa.

O Sr Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Quem o reconduzio foi o Sr. Moura.

O Sr Pitanga—Foi o ministro é verdade, mas por causa deste empenho.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Mas quando um parente do Dr. Argemiro Galvão houvesse, o que não é nenhum crime, pedido a sua reconducção, não se deve suppor que procurasse illudir o ministro. Eu faço desse cavalleiro, os nobres deputados affirmam ser o Sr. Britto Galvão, um juizo tão alto que levanto a censura que S. Exc. atirou contra elle; digo que é incapaz de querer illudir alguem.

O nobre deputado está tão irado contra o Dr. Argemiro, que nem siquer mede a força das palavras que profere nem repara a quem vão ellas ferir.

O Sr. Presidente— Observo ao orador que a hora acha-se terminada.

Vai á mesa, é lido, apoiado e approvado um requerimento do Sr. Moreira Alves prorogando a hora por mais 50 minutos.

O Sr Moreira Alves (continuando)— Eu agradeço cordialmente aos meus collegas mais esta prova da sua bondade para commigo.

Continuando nas considerações que fazia, e que sou forçado pelas interrupções que tenho soffrido a repetir, eu digo que tanto o Sr. Dr. Argemiro Galvão não concorreu para a perturbação da ordem em Afogados de Ingazeira, que das investigações policiaes, investigações de que foi encarregado um delegado militar da maior confiança do Sr. conselheiro Sodré, ficou provado que os autores d'essa perturbação foram diversos amigos do nobre deputado entre os quaes Freitas Barbosa, ex commandante do destacamento, e um dos accusadores do Sr. Dr. Argemiro Galvão, o que, aliás não admira, porque é natural que o criminoso procure fazer cahir sobre outrem a responsabilidade do seu crime, sendo uma grande vantagem se ella recahir sobre um inimigo.

Estranhavel, porem, e que o nobre deputado, cujos sentimentos generosos eu conheço, venha para esta Assembléa fazer se echo de accusações partidas de fonte tão impura.

O Sr. Pitanga— Não pode dizer isso, de de que declarei que as fazia minhas. Obriga me a responder que impuras são.... (Não podemos ouvir o resto do aparte. Sussurro)

O Sr. Moreira Alves— V. Exc. responda como entender conveniente; mas devo dizer-lhe que, na hypothese, a responsabilidade de V Exc. não tem nenhum valor desde que V. Exc. declarou que se animava a accusar ao Dr. Argemiro Galvão por se poder acobertar com as immunidades de deputado. O que vale por tanto que V. Exc. faça sua a affirmativa dos seus anonymos? (Manifestação nas galerias.)

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr Pitanga— V. Exc. chame á ordem o orador. Que não me dirija injurias d'esta ordem, se não quer que lhe responda.

O Sr. Presidente — Não ouvi a menor injuria.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves— V. Exc. responda-me como quizer, certo de que terá o troco.

O Sr. Presidente— Não ouvi a menor expressão que podesse ser considerada injuriosa ao nobre deputado.

O Sr. Pitanga dá outro aparte.

O Sr. Presidente— Attenção! O orador declarou que a fonte de onde o nobre deputado tirara as informações era impura. Não considero esta expressão offensiva.

O Sr Pitanga— Desde que eu tinha declarado no meu discurso que as fazia minhas...

O Sr. Presidente— Attenção.

O Sr. Pitanga—..... respondo que é tão impura como a do nobre deputado.

O Sr. Presidente— Peço licença ao nobre deputado. Todos os meus collegas sabem que não ha homem que tenha genio mais brando do que eu; mas, quando exerço um cargo que a confiança publica me impõe, faço todos os esforços para desempenhar o meu dever, e não me deixarei desmoralisar.

Acabei de dizer: a expressão de que o orador usou e que repeti ha pouco não é de modo algum offensiva ao meu nobre amigo, deputado pelo 12º districto, o Sr. Dr. Pitanga. Se, porem, o nobre deputado assim a considerou, poderia, na mesma occasião em que a ouvio, reclamar ou protestar e pedir providencias á mesa, mas o nobre deputado não fez isto, interrompeu constantemente o orador...

O Sr. Pitanga— Respondi apenas.

O Sr. Presidente— Perdoe-me, interrompeu-o a ponto d'elle não poder continuar. Por mais de tres vezes pedi ao nobre deputado. Não interrompa tanto o orador, senão a discussão não poderá continuar; pode dar apartes, mas em occasião em que o orador faça pausa, de modo a que o aparte possa ser ouvido e tomado. Mas a discussão a que a casa está assistindo tem ido por forma tal que ninguem ouve, nem eu mesmo que preciso fazel o, e estou prestando toda a attenção para regular a ordem do debate. Por conseguinte, não sahi do regimento, nem exorbitei quando por tres vezes chamei a attenção do nobre deputado para que não interrompesse o orador.

Mas digo: não considero que o orador houvesse offendido ao nobre deputado, usando da expressão de que se servio; mas, se o nobre deputado se julga offendido, declare ainda que tomarei as providencias que o regimento permitte. O nobre deputado considera-se offendido?

O Sr. Pitanga— Não; deixo o nobre deputado fallar, e retirorme da casa. Respondo d'esta maneira a V. Exc. (Retira-se do recinto.)

O Sr. Presidente— Póde o nobre deputado proceder como quizer. Creio que acabo de cumprir o meu dever.

O Sr. Moreira Alves— Sr. presidente, desde que a cadeira da accusação está deserta, eu poderia deixar de proseguir. O nobre deputado que teve a coragem de atacar, baseado em uns papeis que me abstenho de qualificar, a honra de um distincto magistrado, não quer ouvir a defesa que a essa magistrado se faz! (Muito bem)

Mas isso tem uma explicação e é que a luz se ia fazendo, e S. Exc. se sentia mal collocado em vir para aqui fazer-se écho de calumnias contra o Sr. Dr. Argemiro Galvão.

O Sr. Jacobina— Sempre será bom dizer que um deputado não é echo de calumnias.

O Sr. Moreira Alves—Senhores, se formos levar as cousas ao ponto a que os nobres deputados querem que se as leve, quando falla um membro da opposição, seria melhor que se mandasse trancar esta tribuna. Dizer que um deputado é calumniador, certamente que é um insulto; mas dizer que repete uma calumnia, não o será jámais.

O Sr. Ferraz dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Estou respondendo ao Sr. Dr. Jacobina.

O Sr. Ferraz—Mas fallou no sertão...

O Sr. Moreira Alves—Eu, Sr. presidente, não obstante exaltar-me algumas vezes, procuro, sempre que occupo a tribuna, guardar a maior conveniencia nas minhas expressões (apoiados), e creio que nunca, a não ser em represalia, deixei escapar a menor injuria contra um collega.

Sr. presidente, na presença do accusador demonstrei que o Sr. A. Galvão retirou se de Afogados para S. José do Egypto, porque não podia conter os perturbadores da ordem, e como taes se deve entender os amigos dos

ILEGÍVEL

nobres deputados que se achavam reunidos nas immediações da villa e pretendiam assaltal-a, o que communicou immediatamente ao presidente da provincia para que este mandasse providencias.

Sem que essas providencias chegassem o Dr. Argemiro, que nem siquer podia contar com o apoio das autoridades policiaes, coniventes com os assassinos, não devia voltar a Afogados onde a sua vida corria grande perigo. Em S. José do Egypto, porém, podia S. S. contar com mais promptos soccorros. Por essa razão foi que elle abandonou a séde da comarca e não para fazer o alistamento eleitoral, o que era absolutamente desnecessario, pois se S. S. quizesse, do que é incapaz, fazer um alistamento á sua vontade, tanto o faria em Afogados de Ingazeira como em S. José do Egypto. Pois, o Sr. Dr. Argemiro Galvão, se quizesse alistar *phosphoros*, como aqui se disse, em S. José do Egypto, tinha necessidade de ir para lá? Como juiz de direito, na séde de sua comarca, elle os alistaria perfeitamente bem. (Apoiados).

E' preciso não ter noção de como essas cousas se fazem para poder vêr alguma procedencia nessa censura.

O nobre deputado, a quem respondo, pergunta no seu requerimento qual o numero de eleitores admittidos na revisão a que ultimamente se procedeu, e sob que fundamentos.

Ora, Sr. presidente, bem se vê que é este o duende do nobre deputado. S. Exc. receia que isso possa prejudicar a sua futura candidatura á geral, porque consta que S. Exc. será apresentado pelo 12º districto na primeira eleição; mas supponha se que foram alistados cem, duzentos, trezentos eleitores. Isto é por ventura uma prova contra o Sr. Dr. Argemiro Galvão? Absolutamente não, porque, se elle alistou mal, se admittio individuos que não deviam sel-o, ahi está o remedio na lei, que é recorrer para o tribunal da Relação, dos alistados indevidamente, os quaes seriam postos fóra, mesmo porque perante a Relação os liberaes teem sempre razão.

O Sr. Jacobina — As decisões da Relação são filhas da justiça, e não da paixão politica.

O Sr. Moreira Alves — A justiça! Mas quantas vezes ella não ha sido arrastada pela lama das ruas!

As decisões da Relação não são filhas da paixão politica, diz-se, mas os factos provam o contrario. Sempre que é preciso favorecer a um liberal, a cousa se arranja, embora seja necessario contrariar hoje a doutrina sustentada hontem!

Perante esse tribunal um conservador nunca tem direito. (Contestações da bancada liberal)

Eu tenho pezar em assim fallar do primeiro tribunal da minha provincia. Para nós outros moços que não temos polluidas as nossas consciencias, e desejaramos ver naquelles velhos, caracteres inflexiveis e rectos, esse facto nos contrista e abate nos o espirito.

Voltando ao ponto em que estava: se o Sr. Dr. Argemiro Galvão, houvesse commettido as faltas apontadas pelo nobre deputado pelo 12º districto, S. Exc. e os seus amigos teriam usado do remedio que a lei dá para sanar o mal. Se o despresaram é porque não tinham razão.

Sr. presidente, eu desejava ardentemente que a luz se fizesse sobre esses negocios de Afogados de Ingazeira porque não é de hoje que tenho a honra de conhecer o Sr. Dr. Argemiro Galvão; não é de hoje que eu tenho a mais profunda convicção de que é elle um moço honesto, que procede perfeitamente bem, que não se afasta um passo do caminho da honra e do dever, e por isso, logo que começamos a funccionar pedi á presidencia da provincia copia dos officios que lhe tinham sido dirigidos, quer pelo Sr. Dr. Argemiro Galvão, quer pelo juiz municipal, que é liberal e portanto insuspeito.

Essas informações, não sei porque, não me chegaram ás mãos. Recebi simplesmente um officio do Sr. Dr. Argemiro Galvão quando S. S. remetteu 5 ou 6 ao presidente da provincia. Do juiz municipal nenhum recebi e eram justamente os officios delle os que mais me convinham por partirem de um liberal, para poder demonstrar com provas irrecusaveis que quem alarmou aquella localidade foram os amigos do nobre deputado, e não esse magistrado, contra o qual S. Exc. não trepidou em levantar graves accusações, quando não pode apresentar um unico facto por elle praticado, já não digo criminoso, mas que possa ao menos constituir uma falta.

Sr. presidente, se ha caracteres nobres capazes de affrontar todos os revezes, todas as iras dos despeitados de toda sorte, com a nobre coragem que só se encontra nas consciencias rectas e puras, o Sr. Dr. Argemiro Galvão é um d'elles. (Apoiados.)

S. S. não é somente um ornamento de sua classe, por ser magistrado incapaz de transigir com o cumprimento do dever e é integro tambem pelo seu talento e applicação, de que deu subidas provas desde os tempos de estudante. Por essa razão foi elle reconduzido por um ministro adversario, quando contra si jogavam todas as armas, desde a mais nobre até a mais baixa—a que é manejada pelos anonymos!

O nobre deputado estranhou que a reconducção do Dr. Argemiro viesse antes de ter este terminado o seu tempo. Esse facto não é novo e tem a maior justificação—qual a de impedir as interinidades que são sempre um mal.

Mas quando elle podesse merecer censura essa censura não poderia ser dirigida ao Dr. Argemiro.

Ah! ingrato mister, senhores, é o de accusar simplesmente pelo gosto de censurar!

O nobre deputado que é um dos mais denodados sustentadores da administração; um dos mais fortes defensores do governo, principalmente no modo de defeza que se tem aqui introduzido e que consiste em impedir, por meio de apartes, com licença do nobre deputado pelo 4º districto, que o orador manifeste suas idéas, censure o ministro da justiça, revoltando se contra aquelles mesmos a quem defende, simplesmente para ter o gosto de envolver n'essas accusações o Sr. o Sr. Dr. Argemiro Galvão.

Sr. presidente, eu poderia alongar-me mais na defeza do illustre juiz municipal de Ingazeira. Julgo, porém, desnecessario fazel-o desde que o nobre deputado desertou do seu posto, e eu me acho sériamente incommodado.

O Sr. Jacobina—A ausencia do honrado deputado a quem V. Exc. se refere foi devida a um triste incidente havido entre S. Exc. e o presidente d'esta casa.

O Sr. Moreira Alves—O nobre deputado dá sempre os seus apartes a meia voz, de sorte que não podem ser percebidos.

O Sr. Jacobina—Digo que o nobre deputado retirou-se por causa do triste incidente havido entre elle e o Sr. presidente d'esta casa.

O Sr. Moreira Alves—Li uma vez não me lembro bem onde, que se podia ser poeta, embora não fazendo versos, conforme se tinha mais ou menos, fertil a imaginação, mais ou menos desenvolvidas certas faculdades. Ora, não me consta que o nobre deputado pelo 10º districto faça versos, ao menos nunca vi nenhuma producção poetica de S. Exc.; mas a sua imaginação é tão viva, tão exaltada, que me animo a dizer que S. Exc. é poeta, embora não faça versos; (riso).

O Sr. Jacobina—Muito obrigado.

O Sr. Moreira Alves—Pois S. Exc. não chegou a descobrir em uma troca de palavras simplissimas entre V. Exc. e o nobre deputado, a quem respondo, um triste incidente?

O Sr. Presidente—A mesa não tomou deliberação alguma; apenas no cumprimento do seu dever, procurou manter a ordem. Nem a mesa attribuio ao seu procedimento a retirada do nobre deputado pelo 12º districto. (O Sr. Jacobina retira se do recinto).

O Sr. Moreira Alves—Sr. presidente, estou desagradando aos meus illustres adversarios, bem se vê. Já nem se quer uma certa delicadeza, muito vulgar entre pessôas que se conhecem, e guardada: faz ostentação de sahir justamente aquelle a quem o orador se está dirigindo.

O Sr. Alfredo Correia—O que não desconsidera a V. Exc. [Apoiados].

O Sr. Moreira Alves—Sei, Sr. presidente, que não posso agradar, nem prender a attenção dos meus collegas [não apoiados]; nem para isso é que subo a tribuna; faço o sempre em cumprimento de um dever.

Emquanto os meus concidadãos me concederem um lugar nesta casa, hei de fallar todas as vezes que entender conveniente, desagrade embora, mesmo porque não procuro agradar quando cumpro o meu dever (apoiados, muito bem); hei de, todas as vezes que entender conveniente, profligar os abusos; hei de, todas as vezes que for preciso levantar uma censura, levantal-a. E é só por isto, Sr. presidente, que me animo a fallar, porque fallar em uma assembléa, quando não se é impellido por circumstancias d'essa ordem, é cousa que só devem fazer os poucos a quem a natureza deu esses raros dotes, que formam os grandes oradores, que longe, muito longe estou de possuir.

Nunca tive a pretenção de conquistar applausos, que podem valer muito, mas que tambem podem nada valer (apoiados). Já Mirabeau, que era Mirabeau, dizia não ser grande a distancia do Capitolio á Rocha Tarpêa. Eu tenho visto, Sr. presidente, neste pequeno mundo em que vivemos algumas pessoas, não só irem muito facilmente do Capitolio á Rocha Tarpéa, mas até subirem da Rocha Tarpéa para o Capitolio. (Apoiados).

O nobre deputado pelo 10º districto póde dar testemunho do facto...

Tenho concluido (Muito bem; muito bem)

O Sr Souza Ferraz—Sr. presidente, comquanto eu não seja representante do 12º districto, todavia conheço alguma cousa a seu respeito.

Sinto verdadeiramente que o nobre deputado, que occupou a tribuna, tenha se retirado da casa, porque queria perguntar-lhe uma cousa muito simples; porém, confiando em que aquelles que occupam a bancada do seu lado estão autorisados a responder por elle...

O Sr. Presidente—Mas o nobre deputado quer fallar sobre o requerimento?

O Sr. Ferraz—Sobre o requerimento; é do que estou tractando.

O nobre deputado que occupou a tribuna disse na sessão de 7 do corrente mez que os criminosos tinham cercado o juiz de direito interino Argemiro Galvão. Pergunto eu: se esses criminosos tinham cercado o juiz de direito interino, esse juiz de direito dispõe da força, se o delegado é do seu partido: tambem (apoiados), o que quer dizer não terem sido ao mesmo tempo essas autoridades victimas dos bacamartes desses sicarios, Sr. presidente? o que quer dizer?

Os nobres deputados que me respondam. Se esses criminossos, quando vão cercar a uma pessoa ou força, batem se, qual é o fim, Sr. presidente? Eu tenho visto praticar scenas pelos criminosos, mesmo dentro da Villa da Floresta: criminosos virem arrancar outros criminosos da cadeia para matal-os, e os assassinavam. Porque não foram assassinadas essas autoridades? Qual é a conclusão d'ahi? Me responda a bancada conservadora.

Que o juiz Argemiro Galvão vive de commum accordo com esses criminosos, Sr. presidente, é a unica conclusão que se póde tirar, porque eu garanto a V Exc. que, dispondo eu da força e da autoridade competente, criminoso nenhum vinha manchar a minha dignidade, nem affrontar o socego publico, roubando, ameaçando, pedindo dinheiro como diz a bancada conservadora.

O que vejo aqui é só o espirito politico a fallar e sem tirar nenhuma conclusão a respeito.

Eu, como liberal, não apoio qualquer procedimento, quer do governo geral, quer do presidente da provincia, quando preterir os direitos de um meu correligionario distincto para dar a um conservador, como tem feito o governo liberal. Eu elogio ao mesmo tempo o partido conservador: que assim não tem feito, porque, por mais baixo que seja, um conservador não é preterido do seu direito para dar-se ao liberal; esta é a boa disciplina politica.

Se eu fallo aqui como espirito politico, como alguns entendem, é porque da bancada conservadora se fallou a respeito, e estas não são razões para que eu mude das minhas convicções, não, senhor! sou liberal modelo e toda a minha familia.

Porém a bancada conservadora calou-se e o orador que occupou a tribuna retirou se. Porque o juiz Algemiro Galvão, delegado Floro não foram victimas dos bacamartes dos criminosos? Eu desejava saber desse milagre; a minha ignorancia é de tal fórma que desejava aprender com os meus collegas da bancada conservadora. O que quer dizer isto ao mesmo tempo?

Que o juiz Argemiro Galvão, está verdadeiramente provado, vive de accordo com os criminosos; e para poder chamar a sua pessoa a uma elevada posição faz então esse alarde, e se diz em alarde: « Está se matando, Vasco morreu, os criminosos invadiram a villa, e estão debaixo de cerco as autoridades!... » Quem sabe se esse manejo não será feito pelo mesmo juiz? Quem sabe? Eu não duvido; não faço outro juizo a respeito.

A' vista, pois, disto, entendo que não devo estar massando mais a paciencia dos nobres collegas, e desde que os collegas da bancada conservadora responderam calladinhos, não deram explicações. Certamente estão de accordo com a minha opinião; do contrario os criminosos já teriam sido victimas, já teriam sido capturados, e lá estariam os habitantes em toda a liberdade. Mas porque não póde ser assim? Não é o juiz de direito interino quem deve manter a ordem? Mas elle é quem mantem a desordem, é quem vive verdadeiramente com os criminosos.

Tenho concluido.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento.

——

A commissão de redacção é de parecer que o projecto n. 5 d'este anno se redija assim:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1º Ficam creados:

§ 1. Um 2º districto de paz no povoado de Catende, que terá por limites os da subdelegacia.

§ 2.º Outro na parochia de S. José do Belmonte, tendo os limites da freguezia.

§ 3.º Outro no povoado da Preguiça, com os mesmos limites da subdelegacia.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 9 de maio de 1883. —*J. Moreira Alves. - Aquilino Gomes Porto.—Leonardo Francisco de Almeida.*

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para o projecto n. 43 d'este anno:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, de accordo com a proposta da respectiva Camara, decreta:

Art. 1.º Fica destinado para criação do gado cavallar, vacum, ovelhum, cabrum e cedrum, no municipio do Limoeiro, o 2º districto d'esta comarca, a saber: os terrenos que vão da serra da Pedra Tapada, pela estrada de Santo Antão, descendo d'ahi a Bengallas por essa mesma estrada de Santo Antão até encontrar os limites da Gloria e Santo Antão.

§ 1º Nos terrenos destinados á criação, os proprietarios que quizerem se dedicar á agricultura, só o poderão fazer depois de cercar suas propriedades ou a parte onde queiram plantar, com cercas solidamente construidas, da altura de 2 metros, afim de se evitar a evasão dos gados.

§ 2.º Na zona da criação onde o gado andará livremente, os que não tiverem cercas nas condições determinadas nos § 1.º deste artigo, não terão direito a haver o damno causado pelos gados soltos.

§ 3.º O que ferir, matar, ou por qualquer outro modo offender o gado alheio, de qualquer especie que seja, ou mandar que alguem o faça, será multado em 30$, ficando salvo ao dono do gado o direito á acção que no caso couber.

§ 4.º E' absolutamente prohibida a solta de animaes de qualquer n'este municipio, ou a de quaesquer outros municipios, que n'este venham se refazer.

§ 5.º Aquelle que aceitar gado alheio de qualquer especie que seja, e d'elles fizer solta n'este municipio, pagará 5$ de multa por cada animal, e não tendo com que pagar sofferá 8 dias de prisão.

§ 6.º Lavrados os respectivos termos de achada da infracção de que trata o paragrapho anterior, o fiscal sabendo quem são os donos dos animaes, os avisará por carta, marcando o prazo de quinze dias para pagamento da multa e retirada dos animaes.

§ 7.º Sendo o dono dos animaes desconhecido, ou se for conhecido, deixando de comparecer no praso marcado pelo fiscal, praso que será tambem marcado por edital, serão os animaes apprehendidos e remettidos á autoridade competente, para esta proceder de accordo com o disposto no § 11 do art. 2º das presentes posturas. A nota das despezas feitas com a apprehensão será igualmente remettida a essa autoridade na occasião da remessa dos animaes, em uma conta tirada pelo fiscal, rubricada pelo presidente da Camara, e instruida com os recibos dos que houverem recebido as quantias constantes da conta, pelo trabalho da apprehensão, deposito e tratamento dos animaes.

§ 8.º Aquelle que fizer plantações em terrenos destinados á criação, deverão cumprir o disposto no § 1 d'este artigo, e isto feito terá o direito de haver d'aquelle, que destruir as cercas feitas em sua propriedade, a reparação do damno causado.

§ 9.º Aquelle que destruir ou mandar destruir as cercas de que trata o paragrapho antecedente, será multado em 20$ além de ficar obrigado a reparar á sua custa a cerca destruida, e pagar mais a destruição feita na lavoura por esse facto.

§ 10. Para impedir que o gado invada os terrenos destinados á agricultura, são os criadores obrigados a construir com toda a solidez necessaria um travessão de maneira dividindo os limites entre os terrenos de criação e de agricultura, collocando nos lugares onde atravessar estradas de servidão publica, as necessarias porteiras de bater, bem construidas. Para as despezas d'esse travessão concorrerão todos os criadores residentes na zona a esse fim destinada, proporcionalmente ás suas forças pecuniarias.

§ 11. O fiscal avisará com antecedencia de 30 dias aos criadores, afim de darem começo a construcção do travessão de que trata o paragrapho anterior, distribuindo com igualdade o numero de metros do referido travessão, que cada um deverá construir e conservar.

§ 12. O criador que, depois de avisado, não der cumprimento á construcção do travessão na parte que lhe for distribuida, por si ou por outrem a sua custa, será multado, depois dos 30 dias, em 20$, além de ficar obrigado a pagar as despezas concernentes á parte que lhe houver sido designada.

§ 13. Sem que esteja concluido o travessão, ninguem poderá criar livremente nos lugares para esse fim designados.

§ 14. A Camara Municipal do Limoeiro fica obrigada á mandar construir á sua custa e nas condições indicadas um travessão que garanta contra a invasão do gado, toda a propriedade agricola situada no 2º districto do tenente Gervasio Pires de Andrade Lima. A Camara dará immediatamente começo a esse trabalho, não podendo tambem pôr em execução a presente postura, antes de concluido esse travessão.

§ 15. E' prohibido tapar ou de alguma maneira damnificar os açudes ou poços que se acham feitos ou se possam fazer para as bebidas do gado; o infractor, será multado em 15$ ou soffrerá a pena de 5 dias de prisão, caso não tenha com que pagar.

§ 16. Fica prohibido derribar arvores de angico no tempo em que este tinguijar os gados, sob pena de 15$ de multa ou 5 dias de prisão, salvo ainda aos criadores o direito de haverem o damno causado.

§ 17. O criador que lançar fogo ao pasto, deverá tomar as providencias afim de que o incendio senão communique ás fazendas vizinhas ou travessões. Os infractores, além da multa de 20$ ou 8 dias de prisão, serão responsaveis pelos damnos causados.

§ 18. Ninguem se poderá utilisar, sem licença do dono, da carne ou couro do animal que se achar morto. O infractor será multado em 10$ ou soffrerá 5 dias de prisão além da indemnisação devida ao criador.

§ 19. Ninguem poderá caçar nas fazendas alheias sem expresso consentimento dos proprietarios, sob pena de 10$ de multa.

§ 20. O criador que só possuir 100 braças de terra de frente e meia legua de fundo, além do gado miudo, não poderá criar mais de 50 cabeças de gado vaccum ou cavallar, salvo o caso de, temporariamente, refrigerar os gados ou de simples pastagem.

§ 21. O que possuir maior porção de terra regulará sua criação pela proporção estabelecida no paragrapho antecedente.

§ 22. O que não cumprir rigorasamente essa disposição incorrerá na multa de ficar obrigado a dispor do excesso do gado ou a retiral-o, para outros pastos.

§ 23. Todos os criadores deste municipio deverão registrar na Secretaria da Camara em um livro para esse fim destinado, os ferros e signaes com que usarem distinguir seus gados, e por esse registro pagarão 1$000 Os infractores incorrerão na multa de 5$000.

Art. 2.º Ficam destinados para a agricultura neste municipio todos os terrenos não comprehendidos na zona destinada a criação.

§ 1.º Nos terrenos destinados á agricultura não é permettida criação de gado de qualquer especie que seja, senão em cocheiras, pastoradores ou cercados de muro ou madeira tão seguros que não seja possivel a evasão dos gados. O contraventor incorrerá na multa de 15$000.

§ 2.º Os animaes destinados ao serviço da lavoura serão tambem conservados do modo a não se poderem evadir para as lavouras alheias; o contraventor será multado em 5$ por cada animal que damnificar alheias plantações.

§ 3.º Não é permittido ter animal cavallar, vaccum, ovelhum, cabrum ou cerdum, ainda mesmo peiado, nos terrenos de plantação, de modo que possam offender as lavouras alheias. O infractor será multado e o 5$000 por cada animal que assim for encontrado.

§ 4.º Aquelle que destruir ou mandar destruir lavouras ou cercas ou qualquer outro objecto tocante á agricultura, será multado em 30$000, ficando salvo ao prejudicado a acção que no caso couber.

§ 5.º Aquelle que atacar fogo nos matos, cortar madeiras em terrenos alheios ou do patrimonio municipal, sem previa autorisação de seus donos ou da Camara, incorre á na multa de 30$, ficando tambem salva ao prejudicada a acção que no caso couber.

§ 6.º Ninguem poderá queimar roçados sem fazer aceiros de quatro metros de largo, para que não se communique o incendio ás lavras seccas ou florestas visinhas, avisando previamente a seus donos, sob pena de 10$000 de multa ou de 5 dias de prisão, não tendo o infractor com que pagar.

§ 7.º Ninguem poderá n'este municipio derrubar ou damnificar as arvores dos mangues dos rios, especialmente onde houver portos de servidão. Os contraventores incorrerão na multa de 16$000 ou soffrerão a pena de 5 dias de prisão.

§ 8.º O proprietario, foreiro ou rendeiro cuja posse ou dominio util terminar nas margens dos rios d'este municipio, será obrigado a plantar pelo menos uma arvore de folhagem que dê sombras nas referidas margens, sob pena de 5$000 de multa, sendo considerado reincidente no caso de não satisfazer no anno seguinte o disposto n'este artigo.

§ 9.º O agricultor que maltratar, com tiros, com pancadas ou de outro modo qualquer, o gado que for achado nas suas lavouras, será multado em 10$000 além de ficar obrigado a indemnisação do damno causado.

§ 10. O agricultor que achar gados em suas lavouras tomará duas ou mais testemunhas e denunciará o facto, ao fiscal para que este proceda de accordo com o que vai estatuido nas presentes posturas. Sendo possivel conduzirá o gado á presença do fiscal, e não o sendo tirará os ferros e signaes para dar a denuncia.

§ 11. Os animaes apprehendidos em lavouras ou em terrenos de lavoura ou vagando pelas ruas da cidade e povoações, e que não forem reclamados por seus donos e pagas as multas e despezas da apprehensão, assim como outras quaesquer que no caso caibam, serão arrematados perante a autoridade competente, precedendo edital por 8 dias. Depois de deduzidas as multas e despezas, o producto liquido será depositado nos cofres municipaes e especialmente escripturado para ser entregue ao dono que devidamente habilitado o reclamar dentro do exercicio.

§ 12. Findo o exercicio se considerará vencida a prescripção, depois do que as quantias depositadas no cofre municipal, de accordo com o § antecedente, farão parte da receita no anno seguinte.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 9 de maio de 1883. —*J. Moreira Alves da Silva.—Aquilino Gomes Porto.—Leonardo F. de Almeida.*

—

1883—PROJECTO N. 51

A Assembléa Legislativa Provincial resolve:

Artigo unico. Fica concedida a Caetano Luiz Amorim Villas Boas e Lourenço Luiz Villas-Boas, filhos do finado Dr. Silvio Tarquinio Villas-Boas, uma subvenção mensal de 50$000, para cada um, até completarem seus estudos em qualquer escola ou faculdade do Imperio:

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das secções, 9 de maio de 1883.—*J. Francisco de Góes Cavalcante.*—Dr. *F. A. Rosa e Silva. J. Moreira Alves da Silva.*—Vigario *Espinosa.—Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.—Alfredo Correia de Oliveira.—Antonio dos Santos Pinheiro.—Candido Ladisláo.—Maximiano Duarte.—S. de Almeida.—J. J. de Freitas Henriques.—Manoel Clementino de Oliveira Escorel.—Luiz de Andrada.—Aquilino Porto.—Ferreira Jacobina.*—Dr. *Pitanga.*—Dr. *Francisco da Cunha Beltrão.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 31 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo a informação do Thesouro, relativa ao numerario existente na caixa de depositos.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo um officio em original do Exm bispo diocesano, relativo á alteração de limites das freguezias da Escada, Serinhãem, Jaboatão e Luz —A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo um exemplar da resolução sanccionada, sob n. 1,731.—A' archivar.

Outro do mesmo, devolvendo um exemplar da resolução supprimindo a freguezia de Jacarará e que não foi sanccionada.—A' commissão de leis não sanccionadas.

Um abaixo assignados dos empregados do Consulado Provincial, pedindo reparação dos prejuizos que lhes causou a suspensão do imposto de consumo.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Francisco da Silva Miranda, professor publico da 3ª cadeira da freguezia de Santo Antonio, requerendo que se determine que a cadeira de primeiras lettras do Gymnasio Pernambucano, actualmente vaga, seja provida por accesso entre os professores de 3ª entrancia.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Liberata Ambrosina dos Santos Reis, professora da escola mixta da Sociedade Propagadora da Boa Vista, requerendo ser considerada professora effectiva para qualquer cadeira de 1ª entrancia.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Francelina Amelia da Silva, requerendo a admissão dos seus filhos Francisco e José, no Gymnasio Pernambucano, como pensionistas da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de Francisco Correia de Mattos, professor publico da villa de Serinhãem, requerendo consignação da quota de 145$161, para pagamento do seu ordenado correspondente do 1º de fevereiro a 29 de março de 1881.—A' commissão de orçamento provincial.

Foram approvados dous pareceres da commissão de redacção sobre a dos projectos ns. 18 e 19 deste anno e um da de petições declinando para a da fazenda e orçamento o requerimento de Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro.

Foram a imprimir os seguintes projectos, sendo o primeiro precedido de parecer da commissão de exame de posturas e o ultimo justificando e dispensando da impressão em avulsos a requerimento do Sr. Góes Cavalcante e estando assignado por 17 Srs. deputados.

N. 51 Approvando as posturas da Camara Municipal do Recife prohibindo que se façam aterros dos alagados por meio de lixo.

N. 53 Creando a freguezia de Canhotinho.

N. 54 Concedendo a subvenção mensal de 50$000 a cada um dos dous filhos do finado Dr. Silvio Tarquinio Villas-Boas, até completarem seus estudos.

Passou se á 1ª parte da ordem do dia:

Approvou se em 2ª discussão com diversas emendas, sendo rejeitado o substitutivo emendado e ficando duas prejudicadas, o projecto n. 7 deste anno (restabelecimento de escolas de instrucção primaria) tendo orado os Srs. Góes Cavalcante, José Osorio e Nylo de Miranda, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Alfredo Correia.

Approvaram-se em 3ª discussão, sendo remettidos á commissão de redacção os projectos ns. 43 e 5 deste anno; o primeiro approvando artigos de posturas da Camara Municipal do Limoeiro, e o segundo creando diversos districtos de paz.

Foi approvado em 2ª discussão o projecto n. 40 deste anno (regulamento dos cemiterios de Nazareth) sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Alfredo Correia.

Foi approvado em 3ª discussão o projecto n. 254 de 1882 (concessão de loterias) sendo remettido á commissão de redacção.

A requerimento dos Srs. Moreira Alves e Olympio Marques, foram destacadas as emendas ns. 20 e 34 que tratam de constituição de um fundo de emancipação, para serem redigidas em projecto separado.

Adiou se pela hora, que foi prorogada por 60 minutos, a requerimento do Sr. Praxedes Pitanga, a 2ª discussão do projecto n. 30 deste anno, (autorisando a aposentadoria de Antonio Ferreira de Aguiar no lugar de secretario da Camara Municipal de Goyanna) sendo apresentadas duas emendas e tendo orado os Srs. Olympio Marques, duas vezes, Estevão de Oliveira, duas vezes, Moreira Alves e Praxedes Pitanga.

Passou se á 2ª parte da ordem do dia.

O Sr. Freitas Henriques justificou um requerimento, que foi approvado pedindo a prorogação da hora por 30 minutos.

Foi regeitada a emenda n. 15 em votação nominal, apresentada ao art. 1º do projecto n. 39 deste anno, (orçamento provincial) não se votando as demais por falta de numero.

A ordem do dia é: 1ª parte: continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns. 50 e 54; 3ª dos de ns. 7 e 40, todos deste anno e 55 de 1882; 2ª parte: continuação da antecedente.

Congresso de Instrucção—Da secretaria da presidencia nos enviaram para conhecimento dos interessados o seguinte aviso:

« 2ª directoria.—Ministerio dos negocios do Imperio—Rio de Janeiro, 28 de abril de 1883. Illm. e Exm. Sr. — De conformidade com o art. 17 do regulamento de 19 de dezembro ultimo, relativo ao congresso de Instrucção que deve reunir-se n'esta côrte no dia 1º de junho proximo vindouro, sirva se V. Exc. de providenciar para que tenham passagem de vinda, por conta d'este ministerio, as pessoas d'essa provincia que houverem sido convidadas ou eleitas para o mesmo congresso.

« Cumpre, outro sim, que V. Exc., dentro de suas attribuições, expeça as convenientes ordens, no sentido recommendado pela 2ª parte do dito artigo Deus guarde a V. Exc. — *Pedro Peão Velloso* —Sr. presidente da provincia de Pernambuco »

Tribunal do Jury do Recife — Foram hontem julgados dous processos neste tribunal.

No 1º era réo Manoel Ignacio de Arruda, accusado de, em maio de 1882, ter ferido com uma pedrada a José Francisco Pereira. Foi absolvido.

No 2º era réo Amancio Pacifico de Deus, accusado de, em maio do referido anno, ter tirado para si, contra a vontade de seu dono, uma peça de chita da loja de José Joaquim Pereira de Mendonça. Foi tambem absolvido.

Foram ambos os réos defendidos pelo Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

Criança morta.— Hontem amanheceu, na portaria do convento de Nossa Senhora do Carmo, o cadaver de um recemnascido, de cor branca, e do sexo femenino, que alli foi vistoriado pelo Sr. Dr. Augusto Serafim, que declarou ter sido a morte natural, e se prestou a esse serviço desinteressadamente, á convite do Sr. alferes Oliveira Mello, subdelegado da parochia de Santo Antonio.

Jogo da estrella — Assim se denomina um jogo de parada que tem o Sr. Bernardino Braga, na rua de Pedro Affonso, onde as crianças perdem o dinheiro que lhes confiam para fazer compras e os vagabundos se reunem para verem correr a estrella que determina quem ganha ou perde.

O Sr. alferes Oliveira Mello, subdelegado dessa parochia acaba de prohibir o *innocente* divertimento, no que andou acertadamente.

Assassinatos - No dia 2 do corrente foi assassinado, em Nazareth, Feliciano José Patricio, por Celestino de tal, que se evadio.

— Tambem, no engenho Sete Ranchos, da Escada, foi encontrado o cadaver de um homem, que se presume ter sido assassinado na noite de 30 de abril para 1.º do corrente.

Commissão - A que na parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife foi incumbida da acquisição de donativos para o *patrimonio Villas Boas*, compõe-se dos Srs commendadores Manoel João de Amorim, Theodoro Christiansem e Joseph Krause, os quaes poderão escolher outros companheiros.

Desastre—Hontem, ao regressar de Olinda o trem das duas e meia horas da tarde, e ao passar elle entre a Encruzilhada de Belém e o Espinheiro, fracturou a perna de um menor que se aventurou a saltar do mesmo trem, estando este em movimento.

A autoridade local tomou conhecimento do facto e remetteu a criança para o hospital Pedro II.

Passamento—Falleceu em Olinda no dia 6 do corrente, em consequencia de uma eclampsia, D. Donatilla Theodulina Pessoa Montenegro, esposa do Sr. Manoel Florencio Montenegro Pires, empregado da Thesouraria de Fazenda

Era joven, pois contava apenas 24 janeiros, e dotada de raras qualidades.

Nossos pezames á sua familia.

Almanack—O Sr. Francisco Pacifico do Amaral, autor do applaudido *Almanack Administrativo, Mercantil, Industrial e Agricola da provincia de Pernambuco*, acaba de dar a estampa o 3º volume dessa publicação, referente ao corrente anno.

O novo volume que tem 330 paginas de bôa impressão, em nada desmerece dos anteriores, e antes os excede em perfeição, quer quanto á classificação das materias, quer quanto ao maior numero e melhor arranjamento dos dados utilisados.

E' um trabalho que muito deve ter custado ao seu autor, n'uma terra em que é difficilimo obter informações sobre qualquer cousa, tal e tanta é a indiferença popular pelos estudos estatisticos.

Agradecemos ao Sr. Amaral os volumes com que nos mimoseou.

Emancipadora Pernambucana—Hoje, ás 4 horas da tarde, funcciona esta sociedade, no 1º andar do predio n. 39 da rua do Imperador.

Caixa emancipadora Pedro Pereira—Tambem hoje, ás 11 horas do dia, funcciona esta sociedade no referido predio.

Gremio Dramatico Familiar—No sabbado ultimo foi installada esta sociedade, assistindo ao acto muitas senhoras e cavalheiros.

Depois de uma breve allocução do presidente, fallaram diversos oradores.

A' noite houve o espectaculo annunciado.

— Hoje funcciona o Gremio, no 2º andar do predio n. 89 da rua de Marcilio Dias.

Freguezia do Poço—São constantes as reclamações que desta freguezia recebemos relativamente a falta de segurança de propriedade.

Agora mesmo, em carta que nos dirigio a 9 do corrente, nos diz o Sr. Francisco Christiano Lemos, que, sendo alli morador ha apenas 30 dias, já os ladrões lhe teem ido á casa tres vezes, infructiferamente, porque, presentidos, tem sido repellidos; mas em todo caso trazendo sua familia desassocegada.

Como esse, outros e outros se queixam, e com razão, do quasi abandono em que vive a referida parochia.

Convidamos, pois, para ella a attenção do Sr. Dr. chefe de policia.

Alfandega—Pela inspectoria foram tomadas em data de hontem as providencias constantes da portaria abaixo publicada, quanto a despachos sobre agua a bordo, de kerozene ou de outras materias inflammaveis, e quanto a sahidas de mercadorias depositadas nos trapiches alfandegados.

« O Dr. inspector da Alfandega tem por conveniente determinar:

Que ás mercadorias despachadas a bordo ou sobre agua se dê sahida pelo trapiche Conceição, da mesma Alfandega, nos termos das recommendações ora feitas aos empregados incumbidos da distribuição dos despachos, e devendo as inflammaveis ser conferidas de modo que a dita sahida se effectue immediatamente;

Que mande se á conferencia interna todo despacho de kerozene que mencionar peso menor de dezeseis kilogrammas por cada lata; todo aquelle de phosphoros que declarar peso inferior a cem kilogrammas por cada caixa; e todo o de fogos da China que referir se a peso abaixo de quatro kilogrammas por cada caixinha;

Que os despachos para conferencias, quer internas, quer de sahida, no trapiche Barão do Livramento, ao caes do Brum, das materias inflammaveis aqui mencionadas, ou de outras quaesquer alli depositadas, sejam distribuidos indistinctamente a qualquer dos conferentes do serviço interno d'essa repartição;

Que, seja qual for o pretexto ou a razão allegada, nos trapiches alfandegados não se dê senão sahida por inteiro ás mercadorias já despachadas.—*Dr. Gustavo A. de Sá.* »

Gremio Dramatico Familiar — Hoje funcciona este gremio em sessão ordinaria pelas 4 horas da tarde no predio n. 89 da rua de Marcilio Dias.

Café Maracogipe—Da cidade de Santo Amaro da Bahia remetteu o Sr. Antonio Salustiano Antunes a seguinte carta que mostra não só o zelo que o anima na cultura do café como tambem o alto conceito que tão merecidamente fez da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco a qual offereceu o seu trabalho

« Santo Amaro, 16 de abril de 1883 (Bahia.) —Illm. Sr. secretario da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco.— Apreciador do patriotismo da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco e admirador dos esforços que ella ha feito em prol do melhoramento e desenvolvimento progressivo da lavoura n'essa rica provincia, tomo a liberdade de dirigir-me respeitosamente a essa mui distincta e illustrada Sociedade pedindo lhe que aceite a offerta, que ouso fazer-lhe deste pequeno assumpto, que vai com o titulo de —propaganda de café Maragogipe.

« Sinto que a Bahia não tenha, até o presente, seguido o bello exemplo d'essa sua irmã do norte creando uma sociedade nas mesmas condições e que podesse advogar os interesses da sua lavoura que está carecendo de um centro patriotico e promotor de suas conveniencias, como a que está constituida na organisação d'essa prestimosa sociedade, a qual tenho hoje a honra de saudar, desejando-lhe a maior prosperidade.—*Antonio Salustiano Antunes.* »

Club Litterario e Recreativo Palmeirense (Palmeira de Garanhuns) —Communicam nos:

Funccionou esta associação no dia 2 de abril proximo passado, presentes 12 socios, sob a presidencia do Sr. capitão José Paes de Barros, que declarou aberta a sessão. Lido e approvado sem debate os estatutos e a acta da sessão antecedente, o Sr. 1.º secretario deu conta de 2 officios um do Sr. tenente coronel Francisco Pereira de Carvalho, declarando que por incommodo de saude tinha deixado de comparecer as sessões, pelo que passava o exercicio ao seu substituto, o Sr. 1.º vice presidente capitão José Paes de Barros; e outro do Sr. capitão José Antonio de Moraes, no qual declarava aceitar o cargo de—orador da casa—dizendo, que com quanto não se julgasse habilitado para tão ardua e importante missão, todavia, em obediencia ao honroso mandato aceitava o encargo.

« Em seguida o Sr. 1.º secretario e socio effectivo, Augusto de Moraes, pedindo a palavra propoz e foram eleitos por unanimidade de votos os Sr. Drs. Democrito Cavalcante de Albuquerque, Jenonymo Materno Pereira de Carvalho, Miguel de Figueirôa Faria, Rvd. vigario Luiz Ignacio de Moura, tenente Prudencio Umbelino de Godoy e Vasconcellos, capitão Manoel Marques de Vasconcellos Ramos, socios honorarios; e o Rvm. coadjutor Manoel Emygdio de Oliveira, socio effectivo.

O Sr. bibliothecario pedio a palavra e de accordo com o art. 1.º § 2.º dos estatutos, propoz para o lugar de socios honorarios aos Srs: Dr. José Moreira Alves da Silva, João Duarte Filho, Rodolpho Cavalcante de Albuquerque e capitão Candido Augusto de Mendonça Sarmento; e requerendo ao Sr. presidente para que submettesse a apreciação da casa, foram eleitos unanimemente.

« Pelo Sr. thesoureiro e socio effectivo Manoel Peixoto Pinto, foram apresentados os Srs. capitães Antonio Luiz Rodrigues de Almeida, Theodomiro Cesar, Duarte Ribeiro, tenente José Praxedes Leite de Veras, e o negociante Manoel de Sá Carneiro, para socios honorarios, e o Sr. presidente submettendo-os a apreciação da casa, foram eleitos por unanimidade de votos.

« O Sr. tenente José Ramos de Vasconcellos Filho, pedindo a palavra, propoz para os cargos de socios honorarios aos Srs. Drs. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho e Maximiano Francisco Duarte, que foram por maioria absoluta de votos, eleitos.

« Pelo socio effectivo capitão Jezuino Brasileiro de Veras, foram propostos e unanimemente eleitos, os Srs: Drs. Antonio Salustiano de Abreu Rego, João Frederico do Rego Vasconcellos, José Paes da Silva, e o Sr. capitão Raymundo Candido dos Passos, socios honorarios e José Antonio de Moraes Filho, socio effectivo.

« Pelo socio Satyro Emygdio de Oliveira Lima, foram apresentadas e unanimamente eleitos o Rvmd. vigario Pedro Pacifico de Barros Bezerra, e tenente Antonio de Moraes Campello para os lugares de socios honorarios.

« Pedindo ainda a palavra o socio Jezuino Brazileiro de Veras, propoz ao Sr. Dionisio Guimarães, commerciante na cidade do Recife, para o lugar de socio honorario, que por maioria de votos foi eleito.

« Deu conta o Sr. bibliothecario das seguintes offertas:

Pelo socio Miguel M. de Moraes, *Lusiadas de Camões*, por Theophilo Braga, um vol. enc; *Fantina—Scena da escravidão*, por F C. Duarte Badaró, um vol. enc.; *Odes de Q Horacio Flacco*—por José Antonio da Matta, um vol. enc.; *Folinha de Laemmert para o anno de 1883*, um vol. broch;

Pelo socio José Paes de Barros, *Discursos parlamentares do conselheiro José Bonifacio*, um vol. broch;

« Pelo socio Augusto de Moraes *Discursos do Dr. Maximiano Francisco Duarte, na assembléa provincial de Pernambuco, em sessão extraordinaria de 1880*, um vol. broch.; *Dissertação—pelo Dr. Abilio Cesar Borges*, um vol. broch.; *Boletim da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco*, um vol. broch; *Minuta e publicações feitas pelo advogado José Joaquim de Oliveira Fonseca*, um vol. broch.; *Almanak parisiense — album — litterario e artistico, por F. J. de Sant'Anna Nery*, um vol. broch.; *Elemento de orthographia, da lingua portugueza por José Martiniano de Souza*, um vol. broch.; *A Lyra dos salões, por José Joaquim Alves de Albuquerque* um vol. broch.; Pelo socio Benvenuto de Moraes—*cathecismo brasileiro, por Cyriaco Antonio dos Santos e Silva*, um vol. enc.;

« Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente declarou que estando a hora adiantada, suspendia a sessão, ficando designado o dia 3 de maio proximo vindouro para ter lugar as communicações aos socios que foram eleitos »

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de elastico e borracha, e ao meio dia, de predios e terrenos, e de fazendas.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Cabugá n. 3, de moveis, louças, vidros, etc.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua da Aurora n. 9, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 1/2 horas, no largo do Corpo Santo n. 27, de varios artigos.

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, no armazem da rua do Imperador n. 22, de predios.

— Sabbado:

ILEGÍVEL

Pelo agente Pestana, ao meio dia, á rua do Vigario Tenorio n. 12, de predios.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na igreja de Beberibe, por alma de José Maria Cesar do Amaral; ás 8 horas, na capella do Asylo de Mendicidade, por alma do Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas; ás 7 e meia horas, no Corpo Santo, por alma de D. Theodolina M. Pereira de Mello; ás 6 e meia, na igreja de S Pedro Martyr de Olinda, por alma do major João Marinho de Novaes e Mello; ás 8 horas na matriz da Boa Vista e em Pitumbú por alma do tenente coronel Manoel Cavalcante de S. Albuquerque.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja da Conceição dos Militares, por alma de Severina de Jesus Falcão; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do academico Antonio Syndolpho Rodrigues de Miranda: ás 8 horas, na capella do Hospital Portuguez, por alma de Francisco José da Costa Araujo.

— *Sabbado*: ás 7 horas na matriz da Boa Vista por alma de D. Donatilla Theodolina Pessoa Montenegro Pires; ás 7 horas, na Ordem Terceira do Carmo, por alma de Olindino Joaquim Duarte.

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor nacional *Pernambuco*:

Frei Alberto de Santa Augusta Cabral, José Antonio de Figueiredo Junior, João B. V. Ribeiro, Idalina E. da Silva e 3 filhos, B. C. Betterbée, Frei José de Santa Julia, Dr. José Carlos da C. Ribeiro Junior, José de B. Taveira, Antonio A. da Cunha, Alberto Nepomuceno, Adolpho P. de Figueiredo, Antonio P. Lapa, J. Meldren e sua senhora, Antonio Guaracha, Justino A. Pereira, Maria J. de Santa Anna, Maria J. do Carmo, Anacleto P. de Magalhães, José Augusto, João de Mello e Celestina, João José de Arruda, José Arruda do Nascimento, João Ramos da Silva, Francisco A. de Mello, Cesario de C Nogueira, Balbino Raposo, João de Almeida Reis Junior.

Matadouro publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 78 rezes para o consumo do dia 10 do corrente.

Loteria de Nictheroy.—Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria, que se extrahirá no dia 26 do corrente, acham-se a venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se a 1ª parte da loteria 316.ª, a beneficio das Casas de Caridade, corre sabbado, 12 do corrente.

Loteria da provincia—Sabbado, 12 do corrente, será extrahida a loteria 321.ª, em beneficio da igreja de João de Barros, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa Feliz.—As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará.—Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Mercado Publico de S. José—Entraram para este estabelecimento no dia 8 de abril 36 rezes, pesando 4,693 kilogrammas, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 560 até 400 réis.

— Entraram para o mesmo estabelecimento, no dia 9 de maio, 38 rezes, pesando 5,019 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos a preço de 560 até 320 reis.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 8 do corrente:

Existiam presos 377, entraram 6, sahiram 7, existem 376: a saber: nacionaes 336, mulheres 11, estrangeiros 7, escravos 22—Total 376

Arraçoados 346, sendo:—Bons 321, doentes 25

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Manoel Francisco Tavares.

Teve alta:

Joaquim Manoel Monteiro de Carvalho.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Para o Exm. Sr. ministro da justiça e S. M. o Imperador lerem.

Não posso deixar que passe desapercibido, sem pedir as providencias que o caso exige, um facto altamente revoltante, uma violencia inaudita commettida pelo juiz especial do termo de Goyanna, bacharel Honorio Hermetto Corrêa de Brito.

No dia 30 do mez proximo passado, cerca de 8 horas da noite, um official de justiça, no intuito de, *por ordem do juiz especial*, prender para *recruta* um menino, de nome Pedro Lopes dos Santos, e vendo que a *sua diligencia tornava-se infructifera*, uma vez que aquelle menino acabava de penetrar em minha casa, transpondo para isso uma das janellas, não duvidou em abrir todas as portas e invadir, *sem mais formalidades e na minha ausencia*, um asylo, cuja inviolabilidade a Constituição garante.

Não posso conter a indignação que me causou uma sorpresa desta natureza, ordenada pelo juiz municipal, tanto mais quanto por causa d'ella minha mulher foi victima d'um incommodo cujas consequencias funestas não tardarão talvez apparecer.

Teria eu simplesmente de condemnar a precipitação do official, e pedir providencias contra semelhante illegalidade, se o bacharel Correia de Brito, sabendo do occorrido, não viesse *in continente* sanccionar o acto do seu *agente*, como o fez, tentando *varejar* a minha casa, com o fim de effectuar a prisão de quem não havia commettido crime algum, o que não conseguio, por ter encontrado á *sua illegalidade* opposição por parte de muitos amigos meus que estavam presentes.

E tudo isto se passou na minha ausencia e sem as formalidades que a lei requer!!!

A ignorancia e a inepcia nenhum individuo pode possuir em mais alto grão, como o bacharel Correia de Brito que por infelicidade se acha elevado á altura de juiz, cargo que exige predicados que aquelle bacharel não tem nem pode ter.

Quando não se queira argumentar com a *illegalidade da prisão*, que no caso é tudo, basta o procedimento de semelhante autoridade, que, sem respeito ás leis, viola assim o asylo d'um cidadão, para o facto merecer a attenção do Exm. ministro da justiça e de S. M. o Imperador, de quem eu espero providencias no sentido de fazer cessar tantos abusos commettidos por aquelle juiz.

Não é necessario muito conhecimento da nossa legislação, para poder dizer-se que o procedimento d'aquella autoridade é illegal, e digno da attenção dos poderes publicos cuja indifferença não se deve fazer sentir no caso, uma vez que a reproducção de taes factos pode trazer a perturbação da ordem publica.

E de facto, a não ser a minha prudencia, quando cheguei á casa, de certo semelhante autoridade muito teria soffrido do povo que assistio indignado a tão tremenda violencia.

Quando a legislação vigente procura garantir a todo transe a liberdade, a vida e a propriedade do cidadão, um juiz quer attacal-as!!

Miseravel estado de cousas!!

A inepcia e a ignorancia de um juiz vão campando, sem uma providencia qualquer!!

Ao Exm. ministro da justiça e a S. M. Imperador peço providencias *contra esse juiz que* não sabe *manter se na altura* do verdadeiro magistrado.

Goyanna—maio de 1883.

Jucundino Tavares de Gouveia.

Aos agricultores do Cabo

Os abaixo assignados, agricultores do municipio do Cabo, convidam aos seus collegas, e a todos os interessados de qualquer comarca, a comparecerem no dia 10 de maio corrente, ao meio dia, no paço municipal do Cabo, afim de tractarem da causa da agricultura em face das questões que se levantam e a affectam profundamente.

Paulo de Amorim Salgado.
João Luiz Gonçalves Ferreira.
Thomaz José da Silva Gusmão.
Barão de Campo Alegre.
Barão de Araripe.
José Cysneiro da Silva Guimarães.
Felippe de Souza Leão.
Francisco de Paula de Albuquerque Lima.

Ensino particular

O professor D Camara presta se a leccionar por casas particulares as materias que constituem a instrucção primaria.

A' tarde tem estabelecido em casa de sua residencia, rua Duque de Caxias n. 70, 2º andar, o ensino de latim, francez e portuguez, promette empregar todos os meios a seu alcance para que os alumnos confiados a seus cuidados tenham satisfactorio aproveitamento; e tractar na casa acima.

Advogado

Bacharel Adelino Antonio de Luna Freire Junior.

Rua 1º de março n. 12, 1º andar

Curso primario e preparatorio

15—RUA DA IMPERATRIZ—15

Este collegio de educação primaria e preparatoria tem um corpo docente dos melhores.

Possue quatro professores, inclusive o director, no *curso primario*, e o *curso preparatorio* acha-se a cargo dos melhores lentes desta cidade.

O director pede a qualquer interessado o obsequio de visitar o seu estabelecimento, maxime na occasião das aulas e de refeição.

Pela lista dos attestantes publicada em 24 de dezembro de 1882, ver-se-ha que este collegio foi o primeiro que obteve melhores resultados nos exames de linguas.

Em todo o caso, roga o obsequio de tentarem uma experiencia em seu collegio aquelles que já se acham descrentes das muitas *informações officiosas*.

O director.

Manoel C. da Silva Braga.

Instituto de N. S. do Carmo

Rua de S Francisco, palacete n. 72, junto a estação

Neste collegio fundado em 1873, ensina-se primeiras lettras, portuguez, latim, francez inglez, rhetorica, arithmetica, geometria, algebra, geographia, historia e philosophia.

Os professores são competentemente habilitados e assiduos, o que muito tem contribuido para os optimos resultados que os alumnos tem obtido em seus exames prestados na Academia.

O edificio é vasto, claro, arejado e convenientemente mobiliado.

A alimentação é sã e abundante.

Recebe alumnos internos, meio pensionistas e externos, pelos preços que se convencionar.

N.B. Os alumnos são diariamente chamados ás lições e aquelles que as não sabem, ficam no collegio estudando as para dal-as de novo

Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 17 1º andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das 2 ás 4 da tarde.

Medico

O Dr. Vieira da Cunha, mudou o seu consultorio para a rua da Imperatriz n. 20, 1º andar onde reside.

Dá consultas das 10 horas da manhã á 1 da tarde.

Chamados a qualquer hora.

COLLEGIO DA IMMACULADA CONCEIÇÃO

para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com o adiantamento, e exames de suas alumnas

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

COMMERCIO

Praça do Recife, 9 de maio de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1883

ALFANDEGA—De 1 a 8	193:187$546
Idem—De 9	32:106$488
	330:294$034
RECEBEDORIA—De 1 a 8	11:645$216
Idem—De 9	3:123$750
	14:768$966
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 8	13:629$843
» » —De 9	1:257$332
	14.950$175
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 8	1:921$688
» » —De 9	550$027
	2.471$715

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 9

Cardiff.—52 dias, barca ingleza *Luis M. Lamb*, de 330 toneladas, equipagem 11, capitão M. Williams, carga carvão; á ordem.

Não houve sahida.

VAPORES ESPERADOS

Neva	da Europa	hoje
Sully	da Europa	hoje
Aconcagua	do Pacifico	a 12
Valparaizo	da Europa	a 13
Espirito Santo	do norte	a 14
Gossendi	da Europa	a 14
Elbe	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 16
Derwent	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
Finance	do sul	a 20
Pernambuco	do norte	a 24
Tamar	da Europa	a 25
Chrysolite	da Europa	a 26
Para	do sul	a 27
Neva	do sul	a 29

Dr. Ferrer

ADVOGADO

81—RUA DO IMPERADOR—81

1º andar

Consultorio medico

DO

DR. PAULA LOPES

A rua do Marquez de Olinda n. 33 1º andar, onde dá consultas das 9 horas ao meio dia. Residencia na rua da Soledade n. 50.

Medico parteiro

Dr. Simões Barbosa

Consultorio: rua do Marquez de Olinda n. 18, 1º andar.

Consultas: de 11 ás 2 horas.

Residencia: Olinda, rua do Sol n. 1, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

MEDICO HOMOEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

DR. CERQUEIRA LEITE

Medico e operador

Tem o seu escriptorio no pateo do Livramento n. 21, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde, e recebe chamados. Tem a sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10.

Especialidade

Molestias das crianças e de senhoras

ADVOGADO

Dr. A. Clodoaldo de Souza

Caes 22 de novembro n. 57 1º andar

Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

Advogado

ARMINIO TAVARES

PATEO PEDRO II N. 75

Medico e operador

O Dr. João Lins C. de Albuquerque, com seis annos de pratica na clinica medica e cirurgica, acaba de estabelecer a sua residencia na cidade da Escada, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão.

EMPRESA TELEPHONICA BOURGARD

A. do Carmo e Almeida, director e gerente dessa empresa, tendo inaugurado o serviço telephonico n'esta cidade, publica os nomes dos assignantes, que podem entrecommunicar-se.

N. 1 Associação Commercial — Rua do Commercio.
N. 2 Dr. Raymundo Bandeira (medico)—Rua da União n. 25.
N. 3 Cemiterio Publico—Santo Amaro.
N. 4 Henrique Forster (escriptorio)—Rua do Commercio n. 8.
N. 5 José Leopoldo Bourgard & C.—Rua do Marquez de Olinda n. 15
N. 6 Henrique Forster (armazem de farinha)—Caes Vinte e Dous de Novembro ...
N. 7 João Alfredo Thom—Rua do Commercio n. 11.
N. 8 Baltar Oliveira & C.—Rua do Vigario n. 1.
N. 9 Francisco Paula Mafra—Rua do Imperador n. 23.
N. 10 Ferreira Guimarães & C.—Rua Duque de Caxias n. 95.
N. 11 Luiz Duprat (Companhia Phenix)—Rua do Commercio n. 34.
N. 12 Jeronymo da Costa Lima—Rua do Brum n. 2.
N. 13 Saunders Brothers & C.—Corpo Santo n. 11.
N. 14 José de Souza Aguiar & C.—Rua do Barão da Victoria n. 33.
N. 15 José da Silva Loyo (armazem)—Largo da Assembléa ns. 1 a 13
N. 16 Hospital Portuguez de Beneficencia—Cajueiro.
N. 17 Ricardo H Conolly—Rua do Commercio n. 20.
N. 18 Companhia Indemnisadora—Corpo Santo.

O escriptorio do *Diario de Pernambuco* acha-se ligado a Estação Central por um apparelho especial, mas a communicação dos assignantes acima referidos só poderá fazer se com o *Diario*, mediante a intervenção do empregado da Estação, até que chegue um novo apparelho, brevemente esperado, que tenha capacidade para mais de dezoito assignantes. Os assignantes que se quizerem communicar com o *Diario* deverão transmittir ao empregado da Estação os seus recados para este communical-os ao *Diario* e vice versa.

Embora o apparelho, que está funccionando, só tenha capacidade para 18 linhas, recebe-se encommendas de assignaturas desde já para serem collocadas as linhas e apparelhos parciaes de modo a poderem funccionar logo que chegue o grande apparelho central esperado da America.

Escriptorio da empresa, á rua do Imperador n. 32, 1.º andar.

Licor Tibaina

O abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc.

Attesta que tem empregado com exito o *Licor Tibaina* de Granado & C., nos casos do arthros, empigens, e especialmente no rheumatismo articular, agudo e chronico. Tendo aconselhado esse licor em Paris, ainda obteve resultados efficazes nos casos supra indicados.

Por ser verdade faço a presente declaração, podendo se utilisarem della como lhes aprouver.

Rio de Janeiro, 1.º de dezembro de 1882.

Dr. Francisco Paula e Silva.

Dr. José Maria Moreira Senra

Illms Srs. Granado & C. — Desejando Vv. Ss. saber minha opinião acerca de seu preparado conhecido com o nome de *Licor Tibaina*, declaro-lhes, *in fide medici*, que o tenho empregado com vantagem em doentes affectados de rheumatismo, e, na maioria dos casos, obtido resultados satisfactorios em enfermidades do fundo darthroso e syphilitico.

Poderão Vv. Ss. da opinião supra fazer o uso que lhes convier.

Dr. Moreira Senra.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1882.

Dr. Tavano

Eu abaixo assignado attesto que tenho empregado com vantagens o *Licor Tibaina*, de Granado & C, nos casos de affecções darthrosas e rheumaticas. Por ser verdade, sendo-me este pedido, o passo e assigno. E juro sob a fé do meu grão, se necessario for.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1882.

Dr. Tavano.

Dr. José Rodrigues Fernandes

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, cirurgião adjunto do Hospital da Beneficencia Portugueza, etc.

Attesto que tenho empregado e com vantagem, o depurativo denominado *Licor Tibaina*, preparado pelos Srs. Granado & C, nas affecções de fundo darthroso e escrofulosas, pelo que o julgo como um dos medicamentos mais recommendaveis em taes affecções. Por ser verdade passo o presente.

Dr. José Rodrigues Fernandes.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1882.

EDITAES

Edital

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo em Pernambuco, por S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II.

Faço saber que tendo fallecido nesta cidade Maria Joaquina da Conceição Barbosa sem testamento nem herdeiros conhecidos, e tendo-se arrecadado por este juizo o seu espolio: são chamados os seus legitimos successores para se habilitarem a herança nos termos do regulamento n. 2,433 de 18 de junho de 1859. E para constar mandei passar este edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife aos 11 de abril de 1883.

Eu Francisco de Siqueira Cavalcante escrevi e subscrevi.

Adelino A. de Luna Freire.

Edital n. 577

De ordem do inspector geral da Instrucção Publica, faço constar a quem convier, que se acha marcado o prazo de quarenta dias, contados de hoje, para a inscripção dos candidatos que pretenderem concorrer aos concursos para provimento das cadeiras de instrucção primaria do Gymnasio Pernambucano e de geographia da Escola Normal.

A inscripção é requerida ao inspector geral, dentro do referido prazo, em petição instruida com documentos provando:

1º Maioridade legal.
2º Moralidade.
3º Isenção de culpa.
4º Capacidade profissional.

Esses requesitos devem ser provados pelo seguinte modo:

I Certidão de baptismo.
II Attestado do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar em que residir o candidato.
III Exhibição de folha corrida.
IV Por meio de exame de habilitação.

São dispensados:

De exhibir certidão de idade os candidatos que forem ou tiverem sido funccionarios publicos e os que apresentarem algum titulo ou diploma, que não poderiam obter sem a maioridade legal.

De apresentar folha corrida os que exhibirem attestados de conducta civil ou moral, passados pelas Camaras municipaes, autoridades judiciarias ou policiaes das localidades em que houverem residido nos dous ultimos annos; os que, se achando no exercicio de emprego publico, exhibirem attestados do respectivo chefe.

Da prova de capacidade por exame de habilitação, os que houverem sido approvados nas disciplinas das cadeiras que se tracta de prover, quer em exame prestado em alguma instituição official da provincia ou do paiz, quer perante commissões anteriormente nomeadas pelo governo geral ou provincial.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 7 de maio de 1883.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão

Edital n. 30

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 11 do corrente mez, serão arrematadas no trapiche Conceição as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 1

Marca EB, 1 caixa, vinda de New-York no vapor inglez *Borgherse*, entrado em 13 de março do corrente anno, contendo uma vitrina, avaliada por 20$000.

Trapiche Barbosa

Sem marca, 4 pipas vasias, vindas do Rio da Prata na barca americana *Alica*, entrada em 21 de novembro de 1881, no valor official de 8$000.

Marca AB, 8 pipas com vinho, medindo de capacidade 13,218 litros, vindas da Figueira no patacho portuguez *Fanny*, entrado em 4 de fevereiro de 1882 no valor official de 801$250.

Marca FSS, 6 saccos com feijão completamente estragado, idem idem item, pesando 89 kilos, no valor official de 12$.

Trapiche da Companhia Pernambucana

Marca AGG, 3 barris de 5º com vinho, vindos de Lisboa no vapor inglez *Orator*, entrado em abril proximo passado, avaliados em 70$.

Trapiche Conceição

3 cofres velhos pertencentes a esta repartição, avaliados em 20$.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 8 de maio de 1883.—O chefe de secção,
Cicero B. de Mello.

DECLARAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 10 do corrente, ao meio dia, have á sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 7 de maio de 1883.

O 1º secretario,
Baptista Regueira.

Indemnisadora

A directoria desta companhia vende 10 de suas acções ns. 786 á 790, e 856 á 860, vagas pelo fallecimento dos respectivos accionistas, para o que recebe propostas por intermedio dos corretores geraes até meio dia de 15 de maio proximo futuro. Recife, 30 de abril de 1883.

Veneravel irmandade

DO

SS. Sacramento da Boa Vista

De ordem do Illm. Sr juiz, convido nossos irmãos a se reunirem no consistorio da igreja matriz da Boa Vista, domingo 13 do corrente pelas 10 horas da manhã, para a eleição da mesa que tem de reger essa irmandade no anno de 1883 a 84.—O escrivão,
Manoel Barbosa de Araujo.

SS. Sacramento da matriz de S. José

De ordem do nosso irmão juiz, convido aos nossos carissimos irmãos á comparecerem em nosso consistorio, ás 10 horas da manhã do dia 13 do corrente mez, afim de reunidos em numero legal, elegermos os novos funccionarios que tem de servir no anno compromissal de 1883 á 84. Consistorio da irmandade do SS. Sacramento da matriz de S José do Recife, 9 de maio de 1883.—O escrivão,
Heliodoro C T. Rabello.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr. caixa Graciliano Octavio da Cruz Martins, pagará do dia 14 a 31 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, o 70º dividendo da mesma companhia, na proporção de 3$000 por acção, e do 1º de junho em diante, serão effectuados nos sabbados.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 9 de maio de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

Subdelegacia do 1º districto de S. José

De ordem desta subdelegacia se acham depositados um burro, um sellim e diversos saccos de estopa que foram apprehendidos: quem se julgar com direito e provando, lhe será entregue. Recife, 9 de maio de 1883.

O escrivão,
Glicerio C. do Espirito Santo.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, vai de novo em praça no dia 29 do corrente, ao meio dia, a obra da reconstrucção da ponte sobre o rio Duas Unas, na estrada da Victoria, orçada em 2,583$.

O orçamento e condições do contracto se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 7 de maio de 1883.—O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, da igreja matriz do Corpo Santo

Não tendo ainda se reunido a 5 do corrente numero de irmãos, sufficiente para formação da meza geral, de ordem do digno provedor novamente convido a todos a comparecerem em o nosso consistorio, amanhã, 9 do actual, ás 6 horas da tarde, afim de se tractar da venda da parte de um predio pertencente a esta irmandade.

Sendo esta a terceira convocação se deliberará com qualquer numero de irmãos que compareça, como preceitua o nosso compromisso.

Recife, 8 de maio de 1883.

Baltar Sobrinho,
Secretario.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75
No Porto, rua dos Inglezes

Saques

Augusto Frederico de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e bPorto, e sore as caixas filiaes e agencias dos mesmos Bancos, em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

COMPANHIA AMPHITRITE

DE

Seguros maritimos e terrestre

Praça do Corpo Santo n. 9

Companhia de Seguros

CONTRA FOGO

NORTH BRITISH & MERCANTILE

CAPITAL

2 000,000 de libras sterlinas

AGENTES

Adamson, Howie & C.

37—Rua do Marquez de Olinda—37

IMPERIAL

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA

FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.

Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.

—(:)—

Capital 16,000:000$000

Recife, 1 de agosto de 1881.

AGENTES

BROWNS & C.

RUA DO MARQUEZ D'OLINDA N. 31

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo

LARGO DO CORPO SANTO

São seus agentes:

companhia Alliança, na Bahia

» Perseverança, no Rio Grande do Sul

Os Srs.:

D. Jovier Alvarez, Motnevidéo
D. Guilermls Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexndre Ferreira Caminha, Arcaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto

Representa nesta cidade:

companhias Alliança e Perseverance

THEATRO

Da Sociedade Nova Thalia

(RUA DOS PRAZERES N. 16)

Sabbado 12 do corrente

Espectaculo em beneficio do patrimonio VILLAS-BOAS

com o concurso das damas da sociedade, as Exmas. Sras. DD. Felismina Camara e Anna Cunha.

Depois que a orchestra da sociedade tiver executado uma das peças do seu repertorio, dará principio ao espectaculo a poesia do distincto escriptor portuguez Thomaz Ribeiro, recitada por um socio, intitulada:

A festa e a Caridade

Seguir-se-ha a representação do apparatosa drama em 5 actos, de MENDES LEAL:

Os homens de marmore

Terminará o espectaculo com uma linda—SCENA COMICA—, representada pelo distincto actor LYRA, que espontaneamente solicitou permissão para tomar parte no espectaculo.

A's 8 horas.

A commissão encarregada do beneficio, agradece em nome da sociedade, a todas as pessoas que a tem coadjuvado na sua missão, já aceitando bilhetes e já prestando serviços; assim como as distinctas redacções do *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife*, o valioso auxilio da publicação dos annuncios graciosamente.

THEATRO

SANTA ISABEL

Direcção artistica

DE

Guilherme da Silveira

Quinta feira 10

Brilhantissimo espectaculo para festejar o anniversario do 1º centenario da immortal estadista portuguez

MARQUEZ DO POMBAL

HONRADO COM A PRESENÇA

DOS EXMS. SNRS.

Presidente da Provincia

E

Consul de Portugal

e tambem das distinctas sociedades, convidadas para esta festa: Associação Commercial, Beneficente Portugueza, Club Carlos Gomes, Abolicionista, Commercial Euterpe, Dramatico Familiar e Concordia, Dramatico Nova Thalia, Gabinete Portuguez de Leitura, Real Hospital Portuguz, Nova Emancipadora, Luz Brasileira, Beneficente dos Merceiros, Lyceu de Artes e Officios, Monte Pio Portuguez e Monte Pio Popular Pernambucano.

Primeira representação

do importantissimo e grandioso drama historico em 4 actos de grande espectaculo escripto expressamente para o artista

Guilherme da Silveira

pelo distincto e talentoso escriptor portuense

Navarro de Andrade

MARQUEZ DO POMBAL

A acção passa-se em Lisboa de 1756 a 1777.

Titulos dos actos

1º—A conspiração.
2º—O primeiro ministro.
3º—A expulsão dos jesuitas.
4º—O caminho do exilio.

Esta notavel peça que tem despertado o maior enthusiasmo onde esta companhia a tem representado sobe á scena montada com

todo o apparato que requer, attendendo-se rigorosamente a epoca em que se passa a acção.

No saguão serão tocadas varias peças de musica por bandas marciaes, durante os intervallos.

—

As 8 horas.

Trem para Olinda.
Bonds para todas as linhas.

—

Quarta-feira, 16 de maio

BENEFICIO DO ARTISTA

Ferreira de Souza

A' pedido uma unica representação do drama de

Pinheiro Chagas

MAGDALENA

THEATRO

S. ANTONIO

Alerta rapazeada

A sociedade Nova Emancipadora

convida a todos os moços empregados no commercio a comparecerem n'este theatro

Domingo 13 do corrente

Para passar uma tarde explendida de alegria e gargalhadas o celeberrimo

PIPERLIN

Mulheres garantidas por 2 annos

Verdadeira fabrica de gargalhadas

Este espectaculo que nos foi offerecido pela companhia dramatica dirigida pelo actor portuguez

Guilherme da Silveira

E cujo producto servirá para

A libertação de escravos

A Nova Emancipadora

dirigindo se á distincta classe commercial tem a certeza que será attendida; tanto mais que para facilitar a presença de todos do commercio, e que não poderão demorar-se até tarde, resolveram que este extraordinario espectaculo principiasse

A's 5 horas da tarde.

PREÇOS

Entradas para camarotes ou cadeiras 2$0
Entradas geraes 1$000

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor *Mandahu*, commandante Santos, seguirá no dia 10 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegção costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 11 de maio, ao meio dia, o vapor *Pirapama*, commandante Rino. Tracta-se no escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Barcaça

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo; a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Sully

E' esperado da Europa até o dia 10 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua do Torres

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Neva

E' esperado da Europa no dia 9 ou 10 do corrente, o qual depois da demora necessaria seguirá para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

—

O paquete a vapor

Elbe

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

—

Novo itinerario

Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte;

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	11
Maceió	—	—	12
Bahia	—	27	13
Rio de Janeiro	25	30	16
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	24
Buenos-Ayres	Dependente das ordens recebidas no Rio de Janeiro.	15	29
Montevideo		17	1
Santos		—	6
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		30	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão.

—

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Equateur

Commandante Lecointre

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Faz se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção criados das familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

—

Os vales postaes só se dão até e dia 29, pagos de contado.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Aconcagua

Espera se dos portos do sul até o dia 12 de maio e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

—

Valparaize

Espera-se da Europa até o dia 13 de maio e seguira para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Espirito Santo

Commandante J. M. Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 de maio, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

LEILÕES

AGENTE PINTO

Quinta-feira, 10, o de differentes predios conforme os annuncios em outro lugar desta columna.

Sexta-feira, 11, o de moveis, louça e vidros no 1º andar do sobrado da rua da Aurora n. 9.

Leilão

De madapolões, algodões, chitas, algodões de listra, algodões mesclados, baetas, estopa, pannos, chapéos de sol de seda, cambraias victorias, brins, algodões azues, marroquim branco, elasticos para calçados.

Quinta-feira 10 do corrente

AGENTE PINTO

Rua do Bom Jesus n. 43

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto por ter o mesmo agente de effectuar em continuação a um outro leilão de predios.

Leilão

De 1 caixa com marroquim branco.

Quinta feira 10 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

Rua do Bom Jesus n 43

LEILÃO

De uma caixa com 62 peças de elastico e borracha para botinas.

QUINTA-FEIRA 10 DO CORRENTE

As 11 horas

Agente Pinto

Rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

Do sobrado de 2 andares e sotão da praça do Conde d'Eu n. 4, que rende 1:200$000.

Uma casa terrea com sotão da rua do Visconde de Pelotas n 15, a qual rende 3 0$000.

Uma casa terrea da rua de S Gonçalo n. 26 edificadada em sólo proprio, e rende 240$000

Uma dita na rua da Ponte Velha n. 33 que rende 168$000.

Uma dita na campina da rua da Alegria n. 10, que rende 120$000.

Uma dita no becco do Carcereiro n. 15, que rende 120$000.

Quinta-feira 10 do corrente

Ao meio dia

O agente Pinto levará á leilão por alvará de autorisação e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria de capellas, em virtude de requerimento da mesa regedora da irmandade do SS. da freguezia de Bôa-Vista os predios acima mencionados pertencentes a mesma irmandade.

Ao meio dia do dia 10 de maio no 1º andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 43 escriptorio do mesmo agente Pinto.

Leilão

De moveis, louça, vidros e quadros

Constando de uma mobilia de mogno completa com tampo de pedra, a Luiz XV, jarros, lanterna, lindos quadros, candieiros de gaz, pama franceza, lavatorio, commodas, marquezões, marquezas, cabide de columna e louça zara lavatorio.

Uma mesa elastica de amarello, guarda louça, aparadores de columnas, sofá de amarello, cadeiras de dito, consolos, louça de jantar, dita de almoço, calices, copos, garrafas, compoteiras, importante banheiro e outros muitos moveis.

Quinta feira 10 de Maio

A's 11 horas em ponto

No 2º andar do sobrado n. 3 da rua do Cabugá

O agente Martins, fará leilão por autorisação, dos moveis e mais objectos acima, os quaes se acham bem conservados.

Leilão

Da uma casa terrea com 36 palmos de frente e 45 de fundo, com 1 terreno com 35 palmos de frente e 310 de fundo, no Fundão ou curva em Beberibe n. 35.

Quinta-feira 10 do corrente

Ao meio dia

Agente Pinto

Na rua do Bom Jesus n. 43

LEILÃO

De predios em chãos proprios

A saber:

2 casas terreas na rua do General Seára ns. 3 e 5.

2 ditas na rua do Visconde de Goyanna ns. 68 e 70.

Quinta-feira 10 do corrente

Ao meio dia

Por intervenção do agente

Pinto

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

Por occasião do leilão de outros predios pertencentes a irmandade do S. S. da Boa Vista.

Leilão

Do sitio de terras proprias, com grande sobrado na estrada dos Afflictos n. 12 e

Quinta-feira 10 do corrente

Ao meio dia

Agente Pinto

Por occasião do leilão de fazendas e outros predios naquelle mesmo dia.

Leilão

De fazendas inglezas, chapéos de sol de seda, cambraias Victoria limpas e avariadas.

Quinta-feira 10 do corrente

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Rua do Bom Jesus n. 43

A's 10 1/2 horas em ponto

Leilão

De 3 balanças decimaes e 50 duzias de copos.

HOJE

Quinta-feira 10 de maio

Ao meio dia

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

LEILÃO

De 6 volumes G & C., n. 129 a 134, contendo machinas de costura em caixas, avariadas e descarregadas da barca ingleza *Exel*.

HOJE

Quinta-feira 10 de maio

Ao meio dia

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

Em seu escriptorio a rua do Bom Jesus n. 43

Leilão

De moveis, louça e vidros

A SABER:

Uma mobilia de junco com 1 sofá, 2 consoles, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, jarros para flores, 1 espelho, tapetes para porta e escarradeiras.

Um guarda vestido, 1 toillette, 1 lavatorio, camas para menino, 1 tapete grande, 12 cadeiras de junco e 2 consolos com pedras.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 apparadores 24 cadeiras de junco, 1 apparelho para jantar, dito para chá, copos, calices, jarras e muitos outros objectos de casa de familia, existentes no

1º andar do sobrado da rua da Aurora n. 9

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

PINTO

Sexta-feira 11 do corrente

A's 10 1/2 horas

Grande e variado LEILÃO

De cofre prova de fogo, botinas para senhoras e para homens, sapatos de trança e casemira, tamancos, fitas de seda e de lã, calças com ilhós, fio de coser para sapateiros, fivellas, franjas, saltos para botinas e muitos artigos pertencentes ao officio de sapateiro, grande quantidade de moveis de jacarandá, amarello e junco, novos e usados, espelhos de molduras douradas de diversos tamanhos, quadros finos, grande sortimento de sortes, fogos chinezes para salão, papel para forro de salla, e guarnição, apparelhos de louça para almoço e jantar, 1 balança decimal, 1 dita grande para armazem, relogios e joias, vinhos e cerveja allemã, e muitos outros objectos existentes no

Armazem n. 27 do Largo do Corpo Santo

Sexta feira 11 do corrente

10 e 1/2 horas

POR INTERVENÇAO

Do agente Gusmão

Leilão

Sexta feira 11 de corrente

A's 11 horas em ponto

Na Alfandega, trapiche Conceição

O agente acima de conformidade com o edital n. 30—de ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega, venderá em leilão vinho figueira em pipas e quintos, 1 vitrina, feijão e cofres de ferro velho.

Agente Burlamaqui LEILÃO

Sexta-feira 11 do corrente

A's 12 horas em ponto

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos, levará a leilão a casa terrea da rua Imperial n. 159, freguezia de S. José, em chão foreiro, tendo a casa 2 salas, 2 quartos, cozinha fora, quintal murado, cacimba propria e portão, pertencente ao espolio do finado Pedro João Vicente dos Santos.

Os Srs. arrematantes desde já podem examinar da casa sem perda de tempo.

AGENTE PESTANA

Leilão

De 2 casas terreas na travessa do Arr. l. l ns 8 e 10, edificadas em chãos proprios, tendo cada uma 2 salas, 2 quartos, cozinha e quintal, tendo o terreno 200 palmos de frente e 300 de fundo.

Sabbado, 12 do corrente

AO MEIO DIA

No armazem da agencia de leilões a rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão das casas acima mencionadas.

Ao correr do martello Agente Burlamaqui

Leilão

De moveis, louça, vidros e cristaes.

A SABER:

Um piano forte de Bansell Fils & C., 1 cadeira para piano, 1 mobilia de jacarandá massiço com 1 sofá, 4 cadeiras de braço, 2 consolos e 12 cadeiras de guarnição, 1 espelho oval dourado, 4 quadros, 3 jarros para flores, 4 castiçaes e mangas, 10 enfeites de mesa, 6 panos de crochet, 1 tapete de sofá, 4 tapetes de porta, 2 escarradeiras, 4 ettageres e vasos para flores, 1 cama franceza de jacarandá, 1 lavatorio com pedra, 1 guarnição, 1 espelho, 1 cupola e cortinado, 2 commodas, 1 relogio de pedra com p'anha, corda para 30 dias, 1 candieiro a gaz, 1 quadro, 1 escada, 1 mesa de jantar, 2 apparadores, 1 quartinheira, garrafas, copos, calices, compoteiras, apparelhos de louça para chá e jantar, 5 bandejas, cavalletes e taboas para engommar, talheres, colheres, flandres, 1 banheiro, 1 bacia e mais objectos de casa de familia.

Sabbado 12 do corrente

Na casa da rua das Nymphas n. 17

Victorino José Pereira de Abreu tendo de fazer uma viagem para Europa, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia á rua das Nymphas n. 17.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Leilão

De 20 caixas com chá.

Sendo 12 caixas 0C & C. e 8 FR & C.

Com toque de avaria

Terça-feira 15 do corrente

As 11 horas.

No armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega

O agente Pinto levará á leilão as caixas acima mencionadas avariadas e descarregadas do vapor inglez *Alice*, na sua ultima viagem á este porto.

Em continuação

Venderá o mesmo agente, 2 caixas com palitos para dente.

AVISOS DIVERSOS

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar, e que entenda desse mister: no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do Diario.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 34 á rua estreita do Rosario, o 2º do n. 1 no largo do Terço, o 1º de n. 25 á rua de Santa Rita, o pavimento terreo do sobrado n. 37 no pateo do Terço, o de n. 61 á rua Direita, proprio para negocio, e o de 41 á rua do Rangel: no 2º andar deste ultimo predio se dirá quem aluga.

— Precisa se de uma criada forra ou escrava de meia idade, que dê provas de sua conducta, para engommar e cozinhar; a tractar na rua do Imperador n. 18 sobrado.

— Precisa-se de uma ama para engommar: no Caminho Novo confronte a estação, casa que tem lampeão na esquina.

— Aluga-se uma casa com parte de utensilios e forno para padaria, e uma outra annexa para morada, ambas reedificadas, na rua imperial ns. 96 e 198, boa localidade, por preços commodos, tambem se aluga em separado; a fallar com José Feliciano de Nazareth, rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia, n. 2.

— Arrenda se o engenho S. Gregorio, de safra de 2,0 0 pães, e distante meia legoa da estação de Gamelleira; a tractar na rua do Imperador n. 50, 1º andar.

— Francisco dos Santos Moreira declara que procederá contra a pessoa que tiver acoutado sua escrava Josepha, fugida ha cinco dias.

— Perdeu se hontem da casa do dentista H Lloyd, á rua Nova, até a ponte da Boa Vista, uma pulseira de ouro com duas granadas, cercada de perolas. Quem a tiver achado pode leval-a á rua do Imperador n. 83, 1º andar, onde será recompensado.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar; na praça do Conde d'Eu numero 19.

— Aluga-se um bom cozinheiro; na rua da Penha n. 3, 1º andar.

— Precisa-se arrendar um engenho com proporções de safrejar pelo menos 2 000 pães de assucar, de terras productivas e não longe de qualquer das estações do caminho de ferro ou desta cidade. Entra-se para cujo fim em qualquer accordo acerca da compra da safra, bois, e mesmo qualquer parte do engenho, dando-se algum dinheiro á vista: a tractar na rua do Imperador n. 81, 1º andar, das 10 ás 3 da tarde, ou na rua da Imperatriz n. 37, segundo andar.

— Precisa se de um criado; a tractar na rua do Imperador n. 27 2º andar.

— Precisa-se de uma ama cozinheira e engommadeira: na rua da Palma n. 6.

— Lava-se e se engomma com asseio, promptidão e preço commodo; na rua dos Prazeres n. 28, Boa Vista.

— Perdeu se a cautella de n. 6,237 do Monte de Soccorro desta cidade, com a data de 14 de abril de 1882, e de emprestimo de 25$000, que com os juros prefaz a somma de 26$500, vencida em 14 de outubro do mesmo anno; roga-se pois a quem a tiver achado o favor de entregal-a á rua Bella n. 24.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de pouca familia, a tractar na rua Duque de Caxias n. 85.

— Precisa se de uma ama para andar com meninos; na rua Duque de Caxias n. 58.

Copeiro

Precisa-se de um bom copeiro: no Caminho Novo n. 118 C.

Aluga-se

a loja n. 151 da rua da Aurora, com commodos para familia, 2 salas, 3 quartos, cozinha, quintal e cacimba, a qual está muito limpa; a tractar na rua Thomé de Souza n. 6, antiga da Lingoeta.

Santo Agostinho do Cabo

Pede se a professora deste lugar D. Minervina Cardoso, que mande á rua de Santa Rita n. 5, afim de tractar de negocio de seu interesse.

Estalos

Na bem conhecida encadernação do becco da Congregação, onde se compram e vendem-se livros em segunda mão, de direito, litteratura, etc., ha tambem á venda estalos para as tradicionaes sortes de Santo Antonio, S. João, etc.

Copeiro

Precisa se de um copeiro entendido; na Ponte de Uchôa, sitio do Luiz de Moraes Gomes Ferreira, em frente a estação.

D. Donatilla Theodulina Pessoa Montenegro Pires

Manoel Florencio de Moraes Pires e seu triste filhinho, transidos de dôr pelo prematuro fallecimento de sua cara esposa e extremosa mãi, D. Donatilla Theodulina Pessoa Montenegro Pires, agradecem do intimo d'alma a todas aquellas pessoas de sua amizade que acompanharam á ultima morada os restos mortaes daquella finada, e de novo as convidam, e a todos os seus parentes e collegas para ouvirem uma missa que, pelo repouso eterno de sua alma, mandam celebrar na matriz da Boa Vista, no sabbado 12 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia do seu passamento, tributando lhes desde já o seu eterno reconhecimento por mais este caridoso obsequio.

Olindino Joaquim Duarte

A viuva, irmãos, cunhados, presentes e ausentes, de Olindino Joaquim Duarte, pungidos de dor, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que o acompanharam á sua ultima morada, e de novo convidam a assistirem as missas que pelo seu eterno repouso mandam celebrar na igreja da ordem terceira do Carmo, sabbado 12 do corrente, ás 7 horas da manhã setimo dia do seu passamento, antecipando desde já sua eterna gratidão por um acto tão humanitario quanto religioso.

Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas

Ludgero Joaquim de Faria Neves, manda celebrar uma missa pelo repouso eterno da alma do seu finado amigo e compadre Dr. Villas Boas, na matriz da Boa Vista no dia 12 do corrente, ás 8 horas da manhã, convida a familia do finado e aos amigos a assistirem este acto de caridade.

Tenente-coronel Manoel Cavalcante de Sá Albuquerque

D. Constança Maria Freire, mariz, ausente, e Francisco Cavalcante de Sá Albuquerque presente, torados da mais pungente dor da saudade, mandam hoje 1º anniversario da morte de seu sempre lembrado esposo e pai, celebrar exequias pela sua alma, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã, e em Petimtú; para o que convidam a seus amigos e parentes, assim áquelles que o foram do finado.

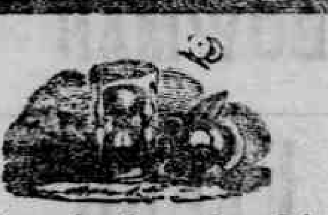

Dr Joaquim Gonçalves Lima

A viuva, filhos e genro do Dr. Joaquim Gonçalves Lima, agradecidos a todas as pessoas que assistiram ao seu enterro, convidam os parentes e amigos do mesmo finado, para assistirem a missa que por sua alma mandam resar ás 8 horas do dia 12 do corrente, na igreja da ordem terceira do Carmo, protestando desde já seu eterno reconhecimento.

Alguns collegas e amigos do fallecido academico Antonio Sindolpho Rodrigues de Miranda, mandam dizer algumas missas por sua alma na matriz da Boa-Vista, sexta-feira 11 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã 30º dia do seu passamento e convidam para este acto todos os amigos e parentes do finado e antecipam seus agradecimentos.

D. Maria Amelia Alves Guimarães

Miguel José Alves, sua mulher, sobrinho, e filho (ausente) summamente magoados pelo fallecimento de sua sobrinha e cunhada, irmã e prima, D. Maria Emilia Alves Guimarães, esposa de seu irmão e tio, Joaquim José Alves, residente no Porto, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que pelo eterno repouso da alma da finada mandam rezar na capella do Hospital Portuguez de Beneficencia ás 8 horas da manhã de 12 do corrente. Por este caridoso obsequio, desde já agradecem com muito reconhecimento, em seu nome e no do contristado esposo, ás pessoas que se dignarem comparecer.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da Igreja de João de Barros, [321ª], que se extrahirá sabbado, 12 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 meio de n. 3 236 com a sorte de 4:000$, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja de João de Barros (320), que se extrahirá no dia 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA...

Agua Florida de Barry.

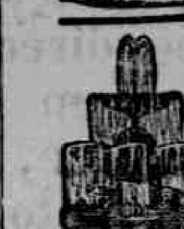

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'muitissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao

COM

IODURETO DE FERRO,

DE

Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as Inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido o fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

DEPOSITO

Em Nova York casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco na dos Srs Francisco Manoel da Silva & C.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 311ª, a sorte de 800$ em 2 quartos n. 672, a sorte de 200$000 em 2 meios n. 1032, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 3083, a sorte de 100$ em dous meios n. 2313, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 321ª, a beneficio da igreja de João de Barros, que se tem de extrahir no dia sabbado, 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Quarta-feira o de farinha de mandioca, milho e chá

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGÁ 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos 1 meio com a sorte de 4:000$000 no n. 3233, 2 quartos com a sorte de 800$ no n. 672, 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 3083, além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 320ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 321ª, em beneficio da igreja de João de Barros que se extrahirá na Sabbado 12 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

Arrebiques Vermelhos & Brancos

Para USO ORDINARIO e para o THEATRO

CASA DORIN

H. MONIN, Succr, 27 rua Grenier-St-Lazare, PARIS

Preparados Especiaes Daniel

Deposito em Pernambuco: FRANco da SILVA & Co.

MUTILADO

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Off'rece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com algnns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam ; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia. vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDICÁO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do asse tamento e que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas mate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão o Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, cs quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento ; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto ; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.º andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

CERVEJA

A MAIS AGRADAVEL, SAUDÁVEL E PURA É A CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta Scerveja como feita unicamente de CEVADA e LUPULO de qualidade pura.

VEJA A MARCA T EM TINTA ENCARNADA NO ROTULO E NA CAPSULA, COMO TAMBEM A FIRMA DOS FABRICANTES *J. & R. TENNENT*

Agentes — BROWNS & C.—34 rua do Marquez de Olinda

Paris, 36, rue Vivienne.-Dr

CHABLE MEDECIN SPECIAL

DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS

Consultas no 1 andar, de 4 às 5 horas. ou escrever

DEPURATIF du SANG — 50,000 DOENÇAS DE Dartros, Pustulas, Virus e Ulceras Venereas Curadas pelo Xarope Depurativo Dr CHABLE

PLUS DE COPAHU — O Xarope de Citrato de Ferro do Dr. CHABLE, cura immediatamente Corrimentos e Frouxidaõ do Canal, bem como os Fluxos Brancos das senhoras.

Fazer uso da minha Injecçaõ e pedir a Noticia do tratamento para se curar bem.

Sirop du Dr FORGET — Cura : os Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito. *E o melhor Xarope conhecido;* para satisfazer o doente e o medico. Hum ... basta.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS

CHOCOLAT MENIER
de PARIS

PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

ROWLANDS'

MACASSAR OIL. Enfortalece o crescimento do cabello impedindo a que caia. Tambem se vende de côr de ouro. A garrafa tem uma rolha de vidro.

KALYDOR. E'uma agua de lavar bem refrescante para a cara, mãos e braços e faz dispersar quaesquer erupções cutaneas dando á tez do rosto uma côr brilhante.

ODONTO. E'um pós para os dentes de uma côr bem branca: com o seu uso os dentes tornão se bem brancos e não se estragão.

EUPLYSIA. E'uma agua de lavar botanica, que serve para limpar o cabello e a cabeça de caspa &c.

ESSENCE OF TYRE. Serve para tingir o cabello vermelho ou grisalho, de uma côr preta, ou côr de caffé permanente.

EUKONIA. Pós para a tollette bem delicados, podem se obter côr de rosa, brancos ou creme. Queiram ter a bondade de pedir pelos artigos

ROWLAND de 20, Hatton Garden, Londres, Inglaterra: á venda em todas as perfumarias. Queiram evitar imitações.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cº.

AMA

Precisa se de uma, para compra e cozinha, para casa de familia de tres pessoas; a tractar na rua Vidal de Negreiros n. 141, 1º andar.

AMA

Precisa se de uma, para comprar e fazer o mais serviço de casa de familia, menos cozinhar: na rua da Madre de Deus n. 16, armazem.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de **ASMA** pelo PÓ do **Dr Cléry**

Vende-se em todas as Pharmacias.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, *12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço : 4 fr. por frasco em França. Vendem-se nas principaes Pharmacias.

INJECTION CADET
CURA
CERTA E INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Phia. Bd. Denain 7
PARIS

Premio de 16,600 francos.

QUINA-LAROCHE
ELIXIR-VINOSO
Aperitivo, Corroporante e Febrifugo.

Tendo por base um vinho generoso, o verdadeiro **Quina-Laroche** reprensenta a totalidade dos principios das **tres** quinas; eis porque sua efficacia está hoje em dia provada, contra

AS AFFECÇÕES DE ESTOMAGO, ANEMIA, FALTA DE FORÇAS, CONSEQUENCIAS DE FEBRES, etc.

PARIS, 22, RUE DROUOT E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Injecção de Grimault e Cia
COM
MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

NOVA CREAÇÃO

KADSURA

Sabão........	KADSURA
Agua de Toucador......	KADSURA
Extracto......	KADSURA
Oleo........	KADSURA
Brilhantina......	KADSURA
Ablução Vegetal......	KADSURA

VIOLET

Perfumista e Inventor do *SABÃO REAL* de *THRIDACE* e do *SABÃO VELOUTINA*
PARIS, 225, rua Saint-Denis, 225, PARIS
DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEREIROS DA AMERICA

Oriza-Tonica

AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ABAIXO
QUALIDADE SUPERIOR
Para limpar os CABELLOS e conservar á Saúde da CABEÇA

Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes da gema do ovo. Pelo seu uso, conserva-se o aceio e a saúde do couro cabelludo; *impede-se o Cabello de cahir.* Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de se ter servido della, um cheiro agradavel.

PERFUMES DIVERSOS

NEW MOWN HAY	ORIZA DES PAMPAS	YLANG YLANG
JOCKEY-CLUB	JASMIN D'ESPAGNE	FOIN FRAICHEM' COUPÉ
MOSS-ROSE	TRÉVOL	VIOLETTE DES BOIS
VETIVERT DES INDES	ESS. BOUQUET	OPOPONAX

HELIOTROPE BLANO

L. LEGRAND, Perfumista, Fornecedor de diversas Côrtes estrangeiras
PARIS — 207, *rua Saint-Honoré,* 207 — PARIS
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PARFUMARIAS E CASAS DE CABELLEREIROS
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

INSOMNIAS, DÔRES, AGITAÇÃO
XAROPE de chloral de FOLLET
SIROP de chloral de FOLLET

O XAROPE DE FOLLET *é o calmante por excellencia.*

Tira as dôres e produz um somno calmo e reparador. Os seus effeitos são dos mais promptos, e não tem nenhum dos inconvenientes das preparações de opio. É importantissimo fazer uso do **XAROPE DE FOLLET,** *vendido em vidros revestidos d'um rotulo de quatro côres, com a assignatura do inventor, em frente:*

Venda a varejo na mor parte das pharmacias.
Fabricação em atacado: Casa L. FRERE et Cº. TORCHON
19, rue Jacob, PARIS.

O Vigor do Cabello de Ayer
(Ayer's Hair Vigor)
RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAES. PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37 – Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Caboileireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Olinda

Corre por serte o boato de se ter encontrado objectos de ouro e prata, na grande escavação que estão fazendo dentro das ruinas de um convento de Santo Amaro, onde era residencia dos antigos hollandezes, cuja fortuna ahi deixaram enterrada quando se retiraram fugitivos; deve portanto o Governo tomar suas precaucões para não ser prejudicado como é certo.

Modista

Rua larga do Rosario n 36 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Barato.

Aluga-se ou vende se barato a casa grande do Varadouro n. 22, em Olinda; a tractar na agulena, sitio n 8, passando a ponte grande, ou na rua do Apollo n. 51.

Perdeu-se

No dia 3 de maio, uma pulseira de ouro, desde a igreja matriz da Boa Vista até a rua da Aurora, quem a tiver achado e quizer restituir, roga se o favor de entregal a na mesma rua n. 37.

Precisa-se

De uma boa casa para pequena familia, até 50$000 mensaes e nos seguintes logares: Capunga, Passagem, Fernandes Vieira, Soledade, Hospicio, Aurora, ou quaesquer outras ruas boas da Boa Vista : a tractar a rua Marquez de Olinda n. 13, armazem.

Cosinheira

Precisa-se de uma que saiba cozinhar com perfeição e asseio ; na rua da Soledade numero 66.

Criado

Precisa-se de um criado que carregue agua e tenha aptidão para trabalho de armazem : na rua da Madre de Deus n. 5.

A Zingarella

Acaba de vir á luz da publicidade a ZINGARELLA, novo e interessante livrinho de chistosas e variadas sortes para entretenimentos das festivas noites de Santo Antonio, S. João, S. Pedro e Sant'Anna.

Acompanha as uma escolhida collecção de mimosas poesias que dão ao livrinho uma dupla utilidade.

Com a modica quantia de 500 rs. podem as Exmas senhoras prover-se de um exemplar, na certeza de que a ZINGARELLA é uma das melhores publicações que no seu genero se tem feito nesta capital.

Encontra-se á venda na rua do Barão da Victoria n. 7, Livraria Industrial de M. J. G. Braga (casa editora) e nas demais livrarias da cidade.

AVISO

Pede-se aos senhores abaixo mencionados o favor de virem á rua da União n. 56 a negocio que não ignoram :

Tenente, M. A. V. Junior.
José Joaquim de Lima e seu filho Alvaro.
João Gonçalves dos Santos.
João Gonçalves dos Santos Junior.
João Saldanha.
Eugenio Gomes do Livramento.

Casa

Aluga se o 1º andar do sobrado n. 28 á rua do Visconde de Albuquerque ; na praça do Conde d'Eu n. 19.

Ama

Precisa se de uma ama de leite ; na rua Augusta n. 181, 2º andar.

5:000$000

Dá se a juros sobre hypotheca em predios nesta cidade, de 1: 00$ á 5 000$; na rua de Marcilio Dias n. 82, 1º andar. Na mesma aluga se a casa n. 316 da rua Imperial.

— Precisa-se de uma ama que engomme : na rua da Imperatriz n. 17, 1º andar.

Criada para Portugal

Precisa se de uma criada para acompanhar uma familia que segue no dia 14; a tractar na rua do Vigario n. 1.

Ao commercio

Os abaixo assignados avisam ao publico que desde o dia 6 de fevereiro passado deixou de ser seu empregado o Sr. Luiz Ferreira da Cruz, e que os mesmos abaixo assignados não se responsabilisam por qualquer transacção que o mesmo acima faça, valendo-se das firmas abaixo, e os mesmos declaram que nada tem com a casa que o mesmo acima tem hoje. Recife, 7 de maio de 1883

Ayres, Ferreira & C.
Fonseca, Silva & C.
Silva, Ayres & C.

Elixir ante-asthmatico do Dr. Franch

O Dr. Franch medico, pela faculdade do Rio de Janeiro, especialista das molestias dos orgãos respiratorios, formulou este grande preparado que grande allivio tem dado as pessoas que soffrem desta terrivel molestia (asthma) ; no Rio de Janeiro, S. Paulo tem este medicamento feito milagres. Unico deposito na rua do Marquez de Olinda n. 61, pharmacia Conceição.

Manoel Alves Barbosa.

Aos Srs. Agricultores

Afinal chegou nova remessa do licor anti-boubatico do Dr. Paterson, poderoso medicamento contra as — boubas, cravos e feridas de máo caracter que tanto atormentam os pobres escravos. Vende-se unicamente na rua do Marquez de Olinda n. 61.

Dr. Silvio Torquinio Villas Boas

O director e mais empregados no Asylo de Mendicidade mandam resar uma missa pela alma do Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas, na capella do mesmo Asylo pelas 8 horas da manhã do dia 10 do corrente.

Theodolina M. Pereira Mello

Antonio Lopes Pereira Mello, Maria Pereira Mello Rocha, Domingos da Cunha Guimarães Rocha, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua presadissima esposa, mãi e sogra, Theodolina Mame Pereira Mello, e aos mesmos pedem o obsequio de assistirem as missas que pelo seu eterno repouso, mandam resar na igreja do Corpo Santo, quinta feira 10 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, setimo dia do seu passamento, confessando desde já seus eternos agradecimentos por mais este caridoso obsequio.

D. Senhorinha de Jesus Falcão

Joaquim Bernardo Falcão, Bernardo Falcão de Souza, Marianna Falcão de Souza, Laurentino de Borba Cavalcante e Joaquim B. Falcão Filho agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio publico os restos mortaes de sua presada mãi, irmã e avó, Senhorinha de Jesus Falcão, e convidam a todos os amigos e parentes a assistirem as missas que por alma da mesma fallecida mandam resar na igreja Conceição dos Militares, ás 7 horas da manhã do dia 11 do corrente.

Francisco José da Costa Araujo

O bacharel Fabio A. dos Reis e Silva e sua mulher Rosalina Freire de Araujo Reis e Silva, mandando celebrar missas pela alma de seu sempre chorado e lembrado sogro e pai, Francisco José da Costa Araujo, no dia 11 do corrente, trigesimo do seu passamento, pelas 8 horas da manhã, na capella do Hospital Portuguez, no Cajueiro, convidam todos os seus parentes e amigos, bem como aos do finado, para assistirem-nas, pelo que desde já se manifestam sinceramente reconhecidos e obrigados.

Major João Marinho de Novaes e Mello

José Gonçalves de Andrade, tendo recebido a infausta noticia do terfallecimento na cidade de Pão de Assucar o seu presado parente e amigo, o major João Marinho de Novaes e Mello convida aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que manda celebrar por alma do finado, no dia 1. de maio corrente, ás 6 1/2 da manhã, na igreja de S. Pedro Martyr de Olinda.

Florencio Rodrigues de Miranda Franco, Luiz Melanio Franco e Augusto Franco do Rego mandam celebrar algumas missas por alma de seu presado sobrinho e primo Antonio Sindol ho Rodrigues de Miranda, no dia 11 do corrente mez, ás 8 horas da manhã, para o que convidam a seus parentes, amigos e collegas, afim de assistirem a este acto, protestando desde já suas gratidões.

Ordem 3ª de S. Francisco ás 8 horas.

Criado

Precisa se de um menino ; na rua do Barão da Victoria n. 31, loja de ferragens.

Precisa-se

de uma costureira que saiba cortar e fazer vestidos por qualquer um figurino ; na rua da Aurora n. 27.

Engommadeira

Precisa se de uma engommadeira que lave e engomme, na rua da Imperatriz n. 7, loja.

— Aluga se por preço modico a casa e sitio na estrada nova de Beberibe, proximo a estação da Encruzilhada, e propria para familia estrangeira : a tractar na rua do Imperador n. 42, cartorio, ou na rua da Detenção n. 21. A casa tem commodos para grande familia.

Engommadeira

Precisa se de uma engommadeira que seja perita, preferindo se escrava ; na rua Duque de Caxias n. 95.

BOUQUETS

O abaixo assignado, já bastante conhecido pela perfeição de seu trabalho em bouquets artificiaes e naturaes, quer para casamento, quer para embarques, jantares e soireés, continúa a offerecer seus prestimos aos seus innumeros freguezes ; a tractar na rua da Cadeia do Recife, loja de selleiro n. 43.

José Samuel Botelho.

Aviso

Antonio Ignacio Heitor de volta de sua viagem a Europa, participa aos seus amigos e freguezes, que assumio a administração de seu estabelecimento e está prompto a encarregar se de todos os trabalhos tendentes a sua arte. Assim como faz e concerta encanamentos, penna d'agua e gaz e artigos de bombas, tudo mais barato e promptidão que qualquer outro : a rua de Santo Amaro n. 13.

Casa mobiliada

Precisa se uma para pequena familia em algum dos arrabaldes mais proximos d'esta cidade : a tratar na rua da Cruz n. 40 1º andar.

Cidade da Escada

Na rua da Atalaia n. 21, se continúa a fazer transacções e comprar besouros das mattas.

Pede-se

ao Sr. Manoel Antonio Gomes o favor de vir á rua do Visconde de Pelotas n. 8, concluir o negocio que o senhor não ignora.

MUTILADO

Aluga-se

dor commodo preço o 3º andar do sobrado sito á rua do Bom Jesus n. 63; a tractar na rua do Vigario n. 31.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

Canticos e hymnos devotos

PARA

O Mez de Maria

1 volume encadernado—1$000.
Livraria franceza n. 9, rua do Crespo.

SAPOTEIROS

e sapotiseiros muito grandes e que já dão fructos, e outros de todos os tamanhos, e outras plantas; no Mondego n. 80.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus

Attenção

O proprietario do estabelecimento da rua do Visconde de Goyanna n. 62 pede aos seus devedores que venham saldar seus debitos, sob pena de verem publicados os seus nomes.

Engenho

Vende-se um a vapor, moente e corrente, com safra, duas leguas distante da praça: a tratar na rua do Vigario n. 31.

AMA. Precisa-se de uma na rua do Barão da Victoria n. 35, para serviço interno de casa.

Aluga-se barato

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.
O armazem do becco do Campello n. 1.
A casa terrea á rua das Crioulas n. 25 [Capunga].
Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19 1º andar.

Chegou já

os procurados fogos de salão para os proximos divertimentos de S. João, como sejam espigas, relampagos, serpentes, diabretes, cravairos, pontes, bouquets, etc., etc., em porção maior ou menor; na rua do Apollo n. 30, primeiro andar.

Salva vidas

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES
em Pernambuco e todo o norte
Penna & C.
Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Ao commercio

O abaixo assignado, achando-se de novo em exercicio de sua profissão de guarda-livros, propõe-se a tomar ainda algumas escriptas, de cujo trabalho tem longa pratica; pelo que offerece seu prestimo a quem delle se quizer utilisar, mediante o honorario que for convencionado. Póde ser procurado á rua Duque de Caxias n. 67.

A. A. de Caldas Brandão.

Attenção

Aluga-se o sitio d'Agua Fria junto ao do Sr. Catão; a tractar na rua 1º de Março n. 23

100$000

Furtáram no dia 3 de abril proximo passado dous cavallos, sendo um castanho amarello, andador baixo, pequeno, bem feito, inteiro, novo, pé esquerdo e mão direita branca, no pé esquerdo tem uma marca de talho; outro castanho, sem signal, inteiro, novo, grande do lado da casa tem um carogo do tamanho e fórma de birlo. Francisco Soares das Chagas, morador no engenho Massaussú, gratifica com a quantia acima, a quem der noticia certa de ditos animaes.

A VISO

Tavares de Mello, Genro & C. scientificam ás pessoas com quem teem relações commerciaes, quer n'esta, quer n'outras provincias do Imperio, que d'ora em diante retiram todos os poderes conferidos por procuração a Sr. Jacon Jacome da Costa e Silva, tornando assim nulla qualquer transacção que com elle realisarem. Aproveitando a opportunidade, os acima referidos pedem, ao mesmo Sr. Jacon que venha prestar contas. Recife, 22 de março de 1883.

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.—18
Compra, vende, troca, aluga e conceta trastes velhos e novos
— por preços resumidos —
Espreguiçadeiras
— Fabricadas a capricho —
Tambem
Administra ou empreita trabalhos de carapina.

Para prelo manual

Tinta preta de impressão, mais barato do que em outra qualquer parte: vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Maria e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Aos senhores fogueteiros

Limalha de ferro e aço, nova, a 1$ o frasco de um kilo: na pharmacia americana, rua Duque de Caxias n. 57.

Advertencia

O Palacio de Industria dá principio a seu expediente ás 7 horas da manhã e termina ás 8 1/2 da noite, á rua do Barão da Victoria numero 45.

VENDAS

Vende-se

massa de mandioca, preparada a capricho, para bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, a 1$ o kilo: na Camboa do Carmo n. 10.

Manipoeira pura

Vende-se nas seguintes pharmacias: rua do Queimado n. 57, rua larga do Rosario n. 31, rua Nova n. 25, em Olinda na rua Nova e na pharmacia do Sr. Raposo.

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13 1º andar.

Bichas hamburguezas

Recentemente chegadas, em caixas de mil: na rua do Marquez de Olinda n. 23.

Sabão setim

Esta especialidade para amaciar a pelle, restabelecer a flor da mocidade sem offender a cutis, está novamente a venda na rua Duque de Caxias n. 63.

Pedro Antunes & C.
Nova Esperança.

Vende-se

a fabrica de cigarros da rua do Cabugá n. 7 A, o motivo é o dono precisar de se retirar para tractar de sua saúde; esta casa tem um bonito retalho, que só vendo se acredita; á tractar na mesma.

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende-se na rua da Madre de Deus, loja de cabelleireiro.

— Vende-se a taverna da rua dos Guararapes n. 14, muito afreguezada no retalho, por ter o dono de retirar-se para a Europa, a casa tem commodos para familia.

Emancipadora Pernambucana

Bazar de prendas

Domingo á tarde será realisado o bazar de prendas, em continuação, no

Jardim de palacio

que se achará ornado, tocando duas bandas de musica.

A commissão promotora desde já antecipa os seus agradecimentos ás pessoas que concorrerem para a realisação da causa que expende.

— Vende-se uma burra muito boa e de força, e dous cavallos: na rua do Visconde de Albuquerque n. 78. Na mesma casa se vende um piano em perfeito estado, a metade e mais tres partes livres de uma casa muito boa e fresca, na rua do Carmo em Olinda, e se aluga uma no pateo de S. Pedro, nova, muito fresca e muito enchuta, mesmo nos dias de grande inverno.

N. 24 Travessa dos Expostos

Tinta preta

Na travessa dos Expostos n. 24 (casa terrea), vende-se a acreditada tinta preta, indelevel, que outr'ora se vendia no BAZAR VICTORIA.

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende-se na rua estreita do Rosario, loja de cabelleireiro de Manoel Cardoso Junior.

ANIMAES

Vende-se 25 burros completamente mansos, bem tratados e affeitos a trabalho de carroça, cangalha, etc.: á tratar com Ernesto Paiva, em Palmares.

Não ha mais

quem não possa comprar machinas de Singer, as principaes machinas para costura; vende-se quasi que de graça, á rua Duque de Caxias ns. 60 A e 71.

A' ellas, antes que se acabem.

Havia falta

O Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45, recebeu novo sortimento de paletots de seda amarella, e vende por 10$.

Agora póde chuver

O Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45, recebeu um grande sortimento de sobretudo, e vende por preços muito razoaveis.

35:000 rs.

é o quanto custa paletot, calça e collete de casemira de côr, boa fazenda; no Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45.

Optimas malas

para viagem; recebeu o Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45.

São muito bem feitinhos

os vestuarios de casemiras de cores á Luiz XV, e de panno azul á marujo, proprios para crianças de 3 á 12 annos de idade; vende o Palacio de Industria n. 45, á rua do Barão da Victoria.

Os moços de 14 á 18 annos

encontrarão no Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45, paletot, calça e collete de casemira, pelo diminuto preço de 30$.

Só vieram seis para amostras

Completos de uma fazenda muito encorpada, fabricada no Rio Grande do Sul; custa cada um apenas 20$: no Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45.

Assim como

o Palacio de Industria, a rua do Barão da Victoria n. 45, recebeu grande sortimento de Croizés de panno sedan.
Paletots sacco de alpacão.
Ditos dito de alpaca lisa.
Ditos dito de casemiras de cores.
Ditos dito de panno preto.
Calças de casemiras escuras, fazenda propria para a estação invernosa, preços muito favoraveis ao comprador

EXPLICAÇÕES
AOS
Lusiadas de Camões
PELO DR.
José Diniz Barreto

Obra approvada pelo conselho litterario

Vende-se na livraria franceza, rua Primeiro de Março n. 9; livraria parisiense na mesma rua n. 7 A; e livraria industrial, rua do Barão da Victoria n. 7.

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e esta cada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação de Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

Vende-se

ou se faz qualquer negocio com a taverna sita á rua da Praia n. 53; a tractar na mesma.

Sapatões Meliés e Suzer

Novos e frescos, acaba de receber o Pedro Antunes á rua Duque de Caxias n. 63 sapatões Meliés e Suzer para homens e rapazes; á elles que o sortimento foi pequeno.

Sapatões para o campo

Especiaes para este fim e muitos outros, acaba de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, será bom ver quanto antes.

Especial fumo de Garanhuns

A' venda na rua do Barão da Victoria n. 69, casa de J. J. Alves & C.

Tecidos baratos para vestidos

E outras fazendas para acabar; vendem Carneiro da Cunha & C., rua Duque de Caxias n. 59.

Cachimiras de quadrinhos, boa fazenda, a 240 rs. o covado.
Alpacas lisas, furta cores, a 200 rs. o dito! aproveitem.
Granadinas pretas a 100 rs. o dito! com defeito.
Popelinas de linho, padrões novos, a 80 rs. o dito!
Setinetas lisas de todas as cores, largura 4 1/2 palmos a 320 rs. o dito! é baratissimo.
Fustões bordados, brancos, a 460 rs. o dito!
Damascos de lã apropriados para pannos de pianos, reposteiros, etc, a 1$ o metro!
Merinó preto, duas larguras, a 1$ o covado!
Idem de cores, excellente fazenda, a 600 rs. o dito!
Flanella azul americana para paletots, a 1$100 o dito!
Casemiras de cores para costumes a 1$800, duas larguras!
Idem diagonal preta, a 1$800, são de 2$500.
Córtes de brim para calça, a 1$!
Idem de dito pardo lona, a 1$500!
Lenços de seda com lettras, a 3$ a duzia!
Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000 a dita!
Camisas francezas, finas, brancas, a 36$000 a dita!
Meias inglezas, a 3$500 a dita! bocal de côr.
Bramante francez, 4 larguras, a 1$100 o metro.
Lençóes do mesmo para cama de casal, a 2$!
Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!
Colchas francezas finas, de cores, a 2$800!
Peças de cambraia Victoria, 8 jardas, a 2$500!
Idem de madapolão pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500.
Brim branco n. 6, de linho puro, a 1$600 a vara.
Panno de crochet para cadeiras, a 1$200!
Chales de casemira grandes, a 2$500! com defeito.
Deposito de fazendas proprias para luto, como sejam, lãs pretas, princezas, alpacas, casemiras digonaes e brins.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

— Vende-se um piano forte de Blondel; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 43.

Fazendas baratas limpas e avariadas

Garat tem Francisco Gurgel do Amaral & C. á rua 1º de Março n. 20, casa filial ao Louvre, mui boa acquisição na compra dos seguintes artigos, cujos preços convidam á uma experiencia, como sejam:

Linho damassée, tecido de inteira novidade, a 700 rs. o covado, é fazenda de 1$400 o covado, apropria-se para vestidos, chambres, cobertas, travesseiros, etc., etc., que pechincha!!!!
Córtes de brim de algodão para calça a 1$ um, é barato!!!
Costumes de brim de linho azul marinho, apropriado para caça, montaria, etc., etc., a 8$ o costume, é extraordinaria pechincha!!!
Chitas finas, intitulada Ondas, a 240 rs. o covado, é pechincha!!!
Lenços abainhados a 2$000 a duzia, é bem bom!!!
Costumes para banhos do mar a 6$000 cada vez!!!
Camisas de linho para homem a 40$000 a duzia!!!
Cachemira armure a 1$ o covado, é fazenda de 2$ o covado!!!
Fustões brancos a 500 rs. o covado!!!
Oxford's, fazenda apropriada para roupa de escravos a 160 rs. o covado, é muito barato
E mais artigos, que com a presença do amavel freguez se fará plena exposição.

A' rua 1º de Março n. 20 junto ao Louvre

Seraphina

Vende-se uma seraphina nova; na loja de musicas de A. J. de Azevedo á rua Nova numero 11.

CAMBRAIAS
(avariadas)
a 2$000 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se finissimas peças de cambraias brancas, avairadas, porém em perfeito estado, por não terem nodoas, tendo 10 jardas cada peça, são de marca bispo, que valem mais de 6000, e liquidam-se a 2$000, por haver grande porção, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Saccos de estopa e cortes.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.
37—Rua do Marquez de Olinda

LISTA GERAL

320.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA **1.ª** PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1679, A BENEFICIO DA IGREJA DO POVOADO DO CARNEIRO EM BUIQUE, EXTRAHIDA EM 9 DE MAIO DE 1883.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
6	4$	255	4$	478	4$	703	16$	947	4$	1229	4$
13	—	56	—	80	—	5	4$	54	—	30	—
19	—	60	—	81	—	6	—	57	—	33	—
20	—	64	—	86	—	7	—	66	—	36	—
21	—	67	—	96	—	8	—	74	16$	38	—
28	—	74	—	99	—	15	—	80	4$	44	—
30	—	84	—	508	—	22	—	81	32$	45	—
40	—	85	—	10	—	24	—	89	4$	59	—
54	—	86	16$	26	—	26	—	95	—	60	—
61	32$	89	4$	29	—	29	—	1003	—	64	—
66	4$	92	8$	34	—	30	—	7	—	67	—
68	—	95	4$	38	—	48	—	9	—	78	—
73	—	303	—	43	—	50	—	11	—	81	—
79	—	16	—	47	—	63	—	17	—	95	32$
81	—	18	—	50	—	71	—	30	—	1301	4$
83	—	27	—	51	—	72	—	32	200$	14	—
86	—	29	—	52	—	74	—	35	4$	18	—
87	—	30	—	56	—	75	—	41	—	25	—
95	—	38	—	60	—	96	—	59	16$	29	—
98	—	47	—	67	—	98	—	63	4$	32	8$
114	—	48	—	68	—	800	—	67	—	34	4$
22	—	49	—	73	—	1	—	72	—	38	—
26	—	51	—	76	—	2	—	73	—	39	—
33	—	54	—	82	—	8	—	75	—	42	—
39	—	61	—	86	—	9	—	80	—	50	—
40	—	66	—	88	—	11	—	83	32$	51	—
47	8$	67	—	94	—	12	—	88	4$	52	—
48	4$	69	—	98	—	15	—	90	—	56	—
51	—	72	—	610	—	22	—	98	—	58	—
53	—	85	—	12	—	31	—	1113	—	62	—
61	—	86	—	15	—	35	—	14	—	80	—
62	—	87	—	19	—	36	—	16	—	81	—
67	—	402	—	25	—	38	—	18	—	82	—
69	—	8	—	28	—	48	—	22	—	91	—
70	—	9	8$	31	—	50	—	23	—	1401	—
71	—	12	4$	32	—	51	—	33	—	19	—
75	—	14	—	33	—	55	—	35	—	21	—
76	—	25	—	36	—	58	—	37	8$	23	—
78	—	26	—	40	—	68	—	53	4$	31	—
83	—	27	—	42	—	73	—	58	—	37	—
88	—	34	—	47	—	76	—	59	—	38	—
89	—	35	—	52	8$	82	—	64	—	39	—
91	—	36	—	55	4$	88	—	67	—	44	—
94	—	38	—	71	—	99	—	78	—	46	—
95	—	39	—	72	800$	900	—	81	—	50	—
99	—	47	—	73	4$	5	—	85	—	63	—
200	—	50	—	74	—	9	—	88	—	71	—
10	—	67	—	76	—	25	—	1207	—	75	—
12	—	68	—	78	—	26	—	8	—	76	—
14	—	69	—	91	—	27	16$	13	—	79	—
16	—	70	—	93	—	29	4$	14	16$	81	—
21	—	72	—	95	—	37	—	15	4$	86	—
30	16$	76	—	700	8$	46	—	19	—	91	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1494	4$	1763	4$	2000	4$	2213	4$	2430	4$	2697	4$
95	—	65	—	3	—	24	—	31	—	2707	—
1500	—	75	—	10	—	25	—	36	—	21	—
4	—	79	—	13	—	27	—	62	—	22	—
9	—	86	—	21	—	29	—	72	—	26	8$
14	—	95	—	23	—	30	—	77	—	27	4$
31	—	99	—	28	—	31	—	78	—	30	—
38	—	1800	—	30	8$	33	—	82	—	36	—
46	—	1	—	33	4$	35	8$	83	—	37	—
47	—	21	8$	36	—	37	4$	88	—	40	—
53	—	27	4$	37	—	39	—	91	—	54	—
54	—	30	—	38	—	44	—	93	—	59	—
57	—	31	—	39	—	47	8$	2502	—	62	—
63	—	32	—	41	—	54	4$	3	—	64	—
69	—	37	—	42	—	60	—	5	8$	68	—
70	—	38	—	48	8$	61	—	7	4$	69	—
75	—	40	—	51	4$	65	—	10	—	70	—
78	—	41	—	58	—	73	—	12	—	72	—
87	—	43	—	64	—	75	—	22	8$	74	—
88	—	46	—	66	—	76	—	27	4$	87	—
90	—	49	—	69	—	77	—	33	100$	89	—
94	—	51	—	74	—	79	—	38	4$	95	—
1600	—	54	—	81	—	87	—	43	—	98	—
3	—	58	—	84	—	89	—	46	—	2807	16$
25	—	65	—	97	—	91	—	47	—	9	4$
29	—	73	—	98	—	2304	—	60	—	10	—
36	—	74	—	2103	32$	6	—	68	—	12	—
38	—	77	—	10	4$	9	—	70	—	13	—
46	—	78	—	11	—	13	—	77	—	19	8$
54	8$	80	—	13	—	18	—	78	—	20	4$
57	4$	83	—	17	—	20	—	79	—	27	—
58	—	94	—	21	—	24	—	89	8$	34	—
70	—	95	8$	23	—	30	—	92	4$	46	—
72	—	97	16$	24	—	32	—	94	—	48	—
73	—	1905	4$	27	—	33	—	95	—	50	—
77	—	6	—	29	—	34	—	97	—	52	—
82	8$	7	—	31	—	38	—	2602	—	54	—
84	4$	16	—	42	—	44	—	3	—	59	—
89	—	17	—	43	—	47	—	9	—	66	—
90	—	18	—	50	—	52	—	28	—	72	—
95	—	32	—	51	—	53	—	31	—	76	—
97	—	38	—	53	—	56	—	33	—	78	—
1702	—	41	—	55	—	69	—	39	—	79	—
3	—	43	—	57	—	70	—	48	—	80	—
4	—	54	—	59	—	80	—	53	—	86	—
10	—	56	—	62	—	83	—	54	—	87	—
16	—	60	—	64	—	85	—	67	—	93	—
22	—	63	—	68	—	86	—	68	—	94	—
23	—	72	—	88	—	89	—	75	—	97	—
40	—	73	—	91	—	2405	—	81	—	2900	—
42	—	79	—	97	—	19	—	87	—	3	—
51	—	80	—	2203	—	22	—	93	—	15	—
61	—	93	—	10	—	28	—	96	—	17	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2918	4$	3103	4$	3341	4$	3546	4$	3780	[illegible]
19	8$	6	—	42	—	49	—	83	—
27	4$	8	—	43	—	53	—	89	—
32	—	10	—	45	—	61	—	91	—
34	—	32	—	56	—	67	—	94	—
35	—	35	—	57	—	74	—	95	—
38	—	40	—	59	—	78	—	99	—
39	—	41	—	63	—	79	—	3803	—
40	—	48	—	75	—	81	16$	7	—
45	—	59	—	77	—	83	4$	8	—
52	—	65	—	81	—	88	—	13	—
58	—	68	—	82	—	97	—	16	—
61	—	70	—	86	—	98	—	18	—
67	—	75	—	97	—	3601	16$	20	—
80	—	76	—	3401	—	5	4$	22	—
84	—	77	8$	8	—	8	—	25	—
87	—	80	4$	21	—	9	—	28	—
88	—	85	—	22	—	13	8$	31	—
90	—	86	—	24	—	19	4$	39	—
92	—	87	—	25	—	22	—	45	—
98	—	88	—	29	—	23	—	50	—
3001	—	94	—	35	—	26	—	55	8$
2	—	99	—	37	—	51	—	59	[illegible]
16	—	3205	—	44	—	52	—	60	—
17	—	11	—	45	32$	58	—	67	—
19	—	13	—	48	4$	67	—	71	—
23	—	14	—	50	—	68	100$	73	8$
27	—	23	—	56	—	71	45	84	[illegible]
28	—	26	—	58	—	73	—	87	—
36	—	27	—	61	—	76	—	89	—
37	—	28	—	62	—	80	—	92	—
43	—	34	—	65	—	81	—	96	—
46	—	35	—	66	—	84	8$	3909	—
48	—	36	4:000$	71	—	86	4$	11	—
57	—	37	4$	77	—	87	16$	20	[illegible]
58	—	50	—	82	—	93	4$	25	—
59	—	54	—	85	—	3700	—	27	—
60	—	55	—	89	—	11	—	31	—
61	—	58	—	90	32$	23	—	40	—
63	—	59	16$	94	4$	27	—	44	—
66	—	61	4$	98	—	38	—	52	—
70	16$	65	—	3500	—	40	—	58	—
75	4$	86	8$	3	—	41	—	64	—
76	—	94	4$	8	—	42	—	65	—
79	—	95	—	11	—	43	—	68	—
80	—	97	—	13	—	48	—	75	—
83	100$	3303	8$	20	—	58	—	79	—
88	4$	13	4$	21	—	60	—	84	—
90	—	27	—	25	—	65	—	85	—
93	—	28	—	27	—	69	—	91	—
95	—	30	—	28	—	71	—	93	—
97	—	38	—	36	—	73	—	97	—
3102	8$	39	—	43	—	76	—		

ILEGÍVEL

SCIENCIAS E ARTES

A cremação

(*Moniteur Industrie*)

(Conclusão)

Diversos textos do Antigo Testamento mostram, pelo contrario, que os hebreus consideravam a cremação como um acto de veneração, uma homenagem de honra e de reconhecimento publico. Demais, não esqueçamos que o famoso *Memento quia pulvis es, et in pulvere reverteris* não é contrariado, porque o fogo reduz tambem o corpo a pó, e a unica differença, sob o ponto de vista chimico, consiste na duração da operação. Quanto ás ceremonias funebres, continuarão como até então: o corpo posto no esquife poderá ser sempre conduzido á igreja, depois do que todas as demais ceremonias religiosas se farão no templo crematorio, antes, durante e depois da cremação.

Terminaremos a exposição das razões que militam contra a primeira parte da 2ª objecção transcrevendo a opinião autorisada do padre Bocellati, professor de direito canonico na Universidade de Pavia:

« A incineração ou cremação dos cadaveres, tal como hoje se comprehende e se executa em Milão, não constitue uma opinião que se possa taxar *heretica* ou *inquinada de heresia*; só os theologos mais rigoristas poderiam consideral-a temeraria. »

Receia se que as operações crematorias enfraqueçam o respeito tão legitimo que consagramos aos mortos? Responderemos com os autores do projecto de lei: Falla-se na dignidade, na magestade e na santidade da morte! Em que, pois, as offendemos nós? O recolhimento, a emoção, o respeito, as reflexões salutaes, os grandes e edificantes pensamentos originam-se da propria morte ou do modo por que se regula uma ceremonia?

Serão effeitos de uma separação cruel entre pessoas que se estremeciam ou do processo especial, que fará desapparecer o corpo para sempre de nossa vista?

Prendemo-nos á saudade, á illusão da vida, á persistencia em nossa mente da fórma terrestre.

Pois bem: o que ha mais proprio para destruir tudo isto do que a terrivel e fatal visão do interior de um sepulchro?

Quaes são os sobreviventes feridos em pleno coração, a quem a hedionda imagem tenha deixado de ser presente dia e noite profanando a dor, e até insultando o culto consagrado á tumba?

Resta a ultima objecção, de todas a mais séria ou, antes, a unica séria: a liberdade da incineração tornaria infructiferas as pesquizas medico-legaes?

Sobre este ponto estão divididas as opiniões: a commissão nomeada pelo conselho de hygiene e de salubridade do Sena, composta dos Srs. Baube, Bouchardat, Boussingault e Troost, apresentou ao prefeito de policia um relatorio, cujas conclusões eram as seguintes:

1ª A incineração dos corpos póde ser obtida sem producção de cheiro, de fumaça nem de gazes deleterios, recorrendo-se a colorificos de gaz analogos aos que são empregados em metallurgia;

2ª A cremação apresenta vantagens sobre o processo da inhumação em covas communs, onde um espaço insufficiente é reservado a cada corpo;

3ª Acha, entretanto, a commissão inconvenientes muito ponderosos, debaixo do ponto de vista da medicina legal, e por conseguinte da segurança publica.

Por outro lado, resulta das experiencias do Sr. Cadet, verificadas pelos Srs. Dorvault e Wurtz, que são encontradas nas cinzas as substancias toxicas de origem inorganica estranhas ao corpo humano, taes como o arsenico ou o acido arsenioso, os acetatos de chumbo e de cobre e o sulfato de zinco. Pondo de parte o phosphoro, para cuja descoberta a inhumação não se prestaria melhor do que a cremação, por causa da importante proporção em que figura o metalloide no organismo humano, bem assim o sublimado corrosivo ou bi-chlorureto de mercurio que não deixa traços nas cinzas, em consequencia da volatilisação do mercurio, ficam os venenos de origem organica, taes como as cantharidas, a nicotina, a digitalina, o ellebora, etc., que se desnaturariam pela destruição ignea.

E', portanto, interessante procurar a importancia relativa do papel que desempenham estas substancias nos envenenamentos. Ora, de 617 casos de envenenamentos, sujeitos á justiça franceza durante o ultimo decennio, 512 foram devidos:

Ao arsenico	232
Ao phosphoro	170
Ao sulfato de cobre	77
Ao verdete	33
	512

As cantharidas, a nicotina, a digitalina, tinham produzido os 105 casos restantes.

Mas, si a pesquiza dos alcaloides é difficil, após a incineração, não nos devemos esquecer de que as recentes investigações dos professores Lusana, de Padua, e Selmi, de Colonha (ractificadas em França pelos Srs. Brouardel e Boutony) sobre a existencia dos extractos cadavericos toxicos ptomainas, são de natureza a lançar duvidas muito sérias acerca do bom fundamento das doutrinas medico legaes correntes.

Deve-se ainda notar que certos regulamentos administrativos, taes como os que foram promulgados em Gotha e Zurich, podem restringir, de um modo claramente definido, a faculdade da cremação.

Independentemente do *desejo expresso do defunto* e com o *consentimento da familia*, poder-se-hia exigir um certificado do medico que tivesse acompanhado a marcha da molestia, e outro de um medico legista, para a verificação do obito em virtude de causas naturaes. Si objectarem que uma tal fiscalisação é difficil de effectuar-se rigorosamente nas povoações ruraes, responderemos:

1.º Que o novo systema de sepultar-se implantará por certo nessas localidades bem lentamente, em vista da difficuldade de reformar habitos seculares, e tambem da necessidade, muito menos urgente de que nos centros populosos, de se encontrarem terrenos que comportem as inhumações;

2.º Que é impossivel ás populações ruraes obter toxicos de natureza organica, salva a nicotina, sem uma prescripção assignada por medico, e que na pratica verifica se serem os envenenamentos fóra das cidades devidos antes a substancias inorganicas geralmente encontradas, do que aquella;

3.º que nos casos de morte subita ou sem a assistencia medica, far se-hia proceder a uma averiguação especial: podendo a cremação, em casos de suspeita, ser prohibida pelo juiz de paz, que em tal hypothese ordenaria a inhumação ou a conservação dos orgãos reveladores.

A exposição de motivos do projecto de lei traz ainda contra a objecção medico-legal um argumento que não deixa de ter sua força: « Em face do processo perante o juiz de paz, diz elle, os envenenadores seriam os ultimos a querer arrostar sertas formalidades, ou sujeitar se a provas temiveis, que tornar-se-hiam a condição imprescindivel de toda a cremação. Si, pois, pudessemos considerar a faculdade da incineração como estimulo para o crime pela impunidade, o proprio facto da escolha assim feita provocaria a curiosidade e as averiguações pois que se tornaria uma causa fatal de suspeita sempre que a maior luz não prevenisse ou excluisse todas as duvidas, e n'estas condições o criminoso evitaria recorrer á cremação.

Assim pois, a objecção medico-legal perde muito de sua força, tanto sob o ponto de vista scientifico como pelo lado pratico.

Depois de havermos refutado as objecções que se apresentam contra o systema da cremação, é inutil determo-nos sobre as vantagens que elle encerra. A mais importante é a suppressão dos cemiterios, isto é, de um fóco de infecção permanente, de emanações putridas, e de infiltrações perigosas, que umas viciam o ar que respiramos e outras as aguas destinadas a nossa alimentação.

Os trabalhos recentes dos Srs. Davaine, Kock, Joubert e Pasteur demonstram a persistencia dos germens infectuosos devidos ás epidemias, e a facilidade de propagação que encontram nos vehiculos naturaes.

Demais, a economia realisada por uma tal medida merece séria consideração.

Substituir os cemiterios por um *Columbarium* ou edificio que apresente, como os que se encontram em Herculanum e Pompeia, uma série de nichos ou compartimentos, collocados, quer acima quer abaixo do solo, e destinados a receber as urnas funerarias, e reduzir consideravelmente o espaço enorme occupado pelas nossas necropoles.

Já se calculou que uma superficie de terreno occupado nas condições actuaes por uma sepultura commum, onde são os corpos guardado durante cinco annos, bastaria para conservar, durante 90 annos as urnas, contendo as cinzas de... muito maior numero.

Além disso, ha falta de espaço nos nossos cemiterios, e como os terrenos encarecem cada vez mais, os preços das concessões perpetuas ou temporarias deverão forçosamente augmentar em progressão crescente; a necessidade sujeitará na mesma porporção ao desgosto da inhumação na valla commum as pessoas pouco abastadas, como já condemna inexoravelmente todos os que vivem apenas do seu trabalho quotidiano.

Emfim, os processos de incineração, por uma disposição especial dos apparelhos usados, permittem evitar o perigo relativo ás mortes apparentes e ás inhumações precipitadas.

O seguinte quadro, extrahido da obra dos Srs. Pietra Santa e Nansouty, contém interessantes resultados, sob o ponto de vista technico da operação:

APPARELHOS	Numero das incinerações	Peso medio do corpo	Duração media da operação	Peso médio das cinzas
I. Polli e Clericetti....	3	48 k	2 hs	2k,210
II. Torozzi et Betti.....	9	55 »	4 »	1k,000
III. Govini (1º apparelho)	31	49 »	3 »	2k,450
IV. Govini (2º apparelho)	36	54 »	2 1/2 »	2k,950

Assim o peso das cinzas raramente excede á de tres kilogrammas, o que faz desapparecer, acima como ficou dito, qualquer receio de agglomeração de urnas funerarias. Se o systema de cremação adotado comportar um caixão de madeira pesando cerca de 15 kilogrammas, teremos ainda 0,2 % de cinzas provenientes da madeira, que acrescentar ao peso das cinzas do cadaver, isto é, 0k,030! Vê se, pois, o pouco interesse que se deve ligar ao emprego dos caixões metalicos para a incineração dos corpos. A difficuldade pratica de uma mudança do esquife, sem perigos e repugnancia para os circumstantes, não se justificariam pelo escrupulo e receio de qualquer mistura nas cinzas.

Esperamos que o parlamento francez, apreciando no seu justo valor, não só as grandes vantagens que offerece o systema da cremação, como o pouco fundamento das objecções que lhe têm sido oppostas, autorisará o uso facultativo deste meio de sepultura, nos limites que deverá estabelecer um regulamento administrativo, para que a sua applicação não possa ser nociva á segurança publica.

Assim procedendo não fará mais do que prestar honrosa homenagem ás idéas que por pouco deixaram de prevalecer em nosso paiz no fim do XVIII seculo (*), pois á França coube a verdadeira iniciativa da cremação nos tempos modernos, embora ultimamente se haja deixado distanciar pelas nações vizinhas. E' chegada para ella a occasião de reassumir seu posto secular na vanguarda do progresso scientifico e social.

Seria realmente deploravel, e na solução de uma questão que interessa sobretudo a sciencia hygienica e economica, levar em conta considerações derivadas da politica e das idéas predominantes entre os livres pensadores. Posto em seu verdadeiro terreno a questão da cremação, não ha duvida de que se reunirão em o mesmo esforço os homens esclarecidos de todas as opiniões, e ao terminar lembraremos as bellas palavras proferidas em Milão, ante a urna do cavalheiro Alberto Keller, pelos promotores da ceremonia.

« Nossas armas de combate foram a discussão calma e o apostolado sempre efficaz da persuasão. Como divisa de protectora desta importante reforma, invocamos a liberdade, e é em nome della que acabamos de alcançar a victoria. »

G. RICHOU.

(*) No anno V da Republica o Instituto de França havia proposto um premio de 1,500 francos para o estudo scientifico da incineração; todas as memorias apresentadas pediram que ella fosse facultativa. No anno VII o prefeito de policia Frochot autorisou a cremação nestes termos: « Os ultimos cuidados devido aos despojos humanos constituem um acto religioso

VARIEDADE

Tres musicos

— Que será isto? perguntou a porteira ao marido, depois de metterem a estranha caixa na trapeira.

— Não pode averiguar. O inquilino prohibio-me que tivesse curiosidade, e disse me que não quer receber senão um alto, que ha de vir trabalhar com elle.

— Não te disse o nome?

— Não. Diz que é segredo.

— Então não sabemos quem deve subir.

— Sabemos, sim. O sujeito ha de dizer estas palavras: *Em nome do diabo.*

— Hom! Isto não me cheira bem, exclamou a porteira.

De tarde apresentou-se o embaixador do diabo. Era um homem de aspecto sombrio.

Todos os dias passava cinco ou seis horas na trapeira com o inquilino.

Assim decorreu um mez, durante o qual os porteiros se assustavam cada vez mais. Um dia occultou-se o porteiro no desvão proximo, e ouvio o seguinte:

— Continuemos.

— Mas achas que posso representar bem de diabo?

— E' difficil, mas conseguil-o-has. E's capaz de fazer sahir os mortos dos sepulchros.

— Jesus! — exclamou o porteiro — fizeram pacto com Satanaz. Não devo consentir nisso.

E o pobre homem desceu a escada a toda a pressa, e foi logo á casa do commissario.

A policia não tardou em se apresentar na trapeira.

— Quem é o senhor? perguntou o commissario ao inquilino.

— Giacomo Meyerbeer.

— E o senhor?

— Levasseur, primeiro cantor da Opera.

— Accusam-n'os de terem pacto com o diabo.

— Isso queria eu, tornou Levasseur, para interpretar bem a parte de protogonista nesta opera, Veja, Sr. commissario.

E, abrindo a estranha caixa, mostrou os cadernos da partitura do *Roberto do Diabo*.

— Aluguei esta trapeira, disse Meyerbeer, para poder apurar o papel de Levasseur, sem testemunhas. Fugindo da indiscripção, viemos dar na ignorancia.

Escorregar não é cahir.

I

Em 1862 achava-me eu em Campinas, doente de uma grave pneumonia, adquirida nos pantanos e charcos de S. Paulo, quando encontrei-me com o Dr. Soeiro, que havia concluido ha mezes o seu curso juridico.

Filho de uma familia abastada d'aquella cidade, possuia, com excellentes qualidades, o grave defeito da fatuidade. Não havia moça alguma bonita, fosse qual fosse a sua posição social, a quem não julgasse facil agradar, convencido de que ella não podia ser insensivel ás graças que em si presumia.

II

No hotel Central, em que me achava hospedado, travei relações de amisade com um casal, vindo de Casa Branca, para assistir aos festejos da semana Santa.

O marido era um velho bonachão, modos bruscos, talvez mesmo selvagens, na apparencia; mas bom, sincero, franco e leal tratado intimamente.

A mulher era uma morena de olhos brilhantes, buço avelludado de pecego e cabellos negros de corvo.

— Eh!... eh!... dizia me o marido apontando a, a minha *cabritinha montez*!

Depois sugava nas ventas uma pitada de *Paulo Cordeiro* e resonava na cadeira de balanço com tanta tranquillidade como Loth com as filhas incestuosas na caverna de Segor.

III

Aquella qualidade de velho, aquelles modos de tabaquista, aquelle abandono da *toilette* animaram o Soeiro a conquistar a *cabritinha montez*.

Ella, digamol-o em abono á verdade mais leviana do que má, prestava ouvidos á sereia.

O marido, com calças de brim de Angola, paletot de Saragoça, sapatos de couro cru, o nariz restillando tabaco... Elle, o janota! secio, perfumoso, luvas de Jouvin, botinas de Méliés e calças do Raunier...

Esse confronto para uma cabecinha leve, e aquelles dizeres alambicados de paulista *todo cicio de brisas, auroras de resplendores*, umas piegoices lamartinianas de máu gosto; tudo isto, digamol-o, dava volta ao juizo da *cabritinha montez*.

IV

O marido nada desconfiava daquellas delambidas scenas de amor.

Eu, que poucas vezes deixava o hotel, por causa da minha antipoetica pneumonia, seguia, quasi que passo a passo, as peripecias do *cauzo*, como dizem os matutos.

E o facto é que a *cabritinha montez*; mostrava-se doce, affavel e boa para commigo. Ou porque entretinha o marido em fallar sobre caçadas de veados, ou porque o bacharelete janota me fazia zombarias de amigo.

A minha posição tinha o seu *simile* com ar de certos deputados da maioria: se deixam de apoiar o governo, são tidos como trahidores; se o acompanham com firmeza, até cahirem, são tidos de imbecis.

Nestes casos de apuro recorro sempre ao *Velho Testamento*.

— Capitulo III.—Mas a serpente era o mais astuto de todos os animaes da terra, que o Senhor Deus tinha feito. E ella disse á mulher: Porque vos mandou Deus, que não comesseis de toda arvore do Paraizo? Vio, pois, a mulher, que a arvore era boa para comer e formosa aos olhos e deleitavel aos olhos á vista: e tirou do fructo della, e comeu.....

V

Pois, se Eva, disse com os meus botões, comeu do fructo prohibido, e ainda teve o impudencia de offerecel o a Adão, que tambem comeu, é melhor que tracte da minha pneumonia, e que deixe os outros comerem o que quizerem.

VI

Pela setima vez me fazia o marido repetir a historia das minhas caçadas de veados, (que diabo de pendoritinha o homem para os veados!) quando percebi o bacharel introduzir um pequeno bilhete dentro do jornal de modas aberto sobre a mesa, e logo despedir se.

Emquanto a *cabritinha montez* ergueu-se para comprimental-o, bispei o bilhete que dizia: *Esta noite. Caramanchão á esquerda*, 10 horas. Delicias!

Parecia antes um telegramma das linhas do Estado.

VII

Recorri novamente á *Biblia*, que sempre me acompanha.

E não é de esperar: porque o mesmo satanaz se transforma em anjo de luz.

Fis o que S. Paulo disse aos Corinthios. Tomei uma resolução.

— Esta noite, disse eu ao marido da *cabritinha montez*, que tambem se approximara de nós, quero causar-lhes uma surpreza.

— Qual é? exclamou ella affagando o jornal das modas com os dedinhos de rosa.

— E' meu segredo, respondi.

— Máu! replicou, escamoteando o bilhete.

— Serpente! disse eu commigo.

VIII

Fallei ao dono do hotel: queria, ás 9 horas em ponto, uma ceia esplendida no caramanchão da esquerda; muitas luzes, flores, champagne, luzes sobretudo, muitas luzes!

IX

O bacharel appareceu ás 8 em ponto, secio, perfumado; as guias do bigode a Napoleão, torcidas a poder de cosmetico, pastinhas, labios rubros, olhar deslumbrante. Conquistador!

Ella, suave, vaporosa, roupas de lã, aereas quasi, leves, vagas, fluctuantes; olhar meigo, blandecente de amor.

Elle, o maldito! a querer que pela decima vez lhe repetisse a historia dos veados!

X

Deram 9 horas.

— Meus senhores, disse, o medico deu-me alta hoje; amanhã sigo para a côrte; em despedida, lhes peço, como já o fiz aos nossos companheiros de hotel, a fineza extrema de cearem commigo.

— Oh! bravo! bravo! exclamou o marido da *cabritinha montez*, onde é a ceia?

— No jardim, respondi gravemente, no caramanchão á esquerda.

O bacharel pulou como se o demonio o houvesse tocado.

Conteve se todavia.

— Não posso aceitar hoje! Boa viagem! exclamou e sahio.

Ella abaixou os olhos, pallida, e cheia crispações nervosas.

XI

A ceia esteve animada; o caramanchão deslumbrante de luzes e de flores, ornado a capricho.

Pouco a pouco a *cabritinha montez* animou se. O champagne aquecia-lhe o sangue.

Olhou-me de revez. Encontrou meu olhar sereno e amigo, o meu sorriso costumeiro.

De repente ergueu-se um conviva: — Bebamos á saúde do amigo que nos brindou com esta ceia e que amanhã se separa de nós; será um de menos!

— Perdão! exclamou a *cabritinha montez*; tres de menos! amanhã tambem deixaremos Campinas.

— Como é isto menina? gesticulou o marido, meio atordoado pelos vinhos;... nós tambem?... pois vá... vá... e a historia do veado?

— Acabou se tudo, respondeu ella; foi um sonho máu que passou—murmurou baixinho.

Ergueram-se todos da mesa ao bater meia noite.

Offereci o braço á *cabritinha*.

Ao transpor o caramanchão, ella escorregou, e exclamou assustada:

— Quasi que caio!..

— Não, minha senhora, lhe disse sorrindo: escorregar não é cahir!

No dia seguinte cheguei á côrte.

NUNO ALVARES.
(*Extrahido*)

Scenas da America

O senado da Pensylvania, que tem a sua séde em Harrisburg, conta o *Correio dos Estados-Unidos* que foi ultimamente theatro de uma scena deploravel, das que frequentes vezes occorrem nas assembléas americanas. Trez senadores, Lewis Emory, um millionario das regiões hulheiras; Mc. Knight, um original que se fez notar desde a abertura da sessão pelo numero de emendas á constituição que mandou para a mesa, e Lee, senador do condado de Venango, brigaram depois da sessão por causa dos seus votos respectivos com respeito a um projecto de lei de interesse para a *Standard Oil Company*, que Emory combatera com todas as suas forças.

Tendo principiado no tom de uma discussão ordinaria a palestra não tardou em degenerar em personalidades offensivas: Lee accusou Mc. Knight de atraiçoar a confiança dos seus constituintes, ao que Mc. Knight respondeu que os seus votos eram pessoalmente com elle, e que antes, pelo contrario, Lee e Emory é que não tinham desempenhado honestamente os seus mandatos.

FOLHETIM

FÓRA DA LEI

POR

J. LAURENCE

TERCEIRA PARTE

REDEMPÇÃO

(Continuação do n. 106)

XI

— Hei de comprar um vestido e sapatos, e quando estiver vestida irei á cidade offerecer-me como criada. Ora, tenho quasi quatorze annos.

O futuro de Isabel importava pouco ao Sr. Barthe, que encontrou no fragmento da carta que ella entregou-lhe, algumas palavras escriptas que lhe causaram o maior espanto.

Eis o que dizia:

«... cara Josephina...

«........... primo e amigo

« GERMANO DE VARVILLE. »

Como é que esses individuos de que Isabel fallava estiveram de posse de cartas escriptas pelo Sr. de Varville, e por que vieram queimal-as em casa da ex-lavadeira?

Esse negocio era bem tenebroso, bem embaraçoso, e devia certamente ter alguma relação com a prisão do conde Rumanelli, ou antes do Sr. Kauffmann, porque agora era evidente para o Sr. Barthe que esses dous personagens eram uma e a mesma pessoa.

O seu dever obrigava-o a declarar o que sabia á justiça.

Resultou das diversas informações colhidas pelo juiz do processo Kauffmann e dos papeis encontrados na caixinha que Jeronymo procurou salvar, o conhecimento quasi perfeito da vida tenebrosa do accusado.

A justiça tinha colhido um temivel chefe de quadrilha. Muitos crimes, que diariamente escapavam á policia, ficaram explicados ou cessaram com a encarceração do criminoso.

Todavia, parecia que o processo do bandido não ficaria concluido sem alguma demora, porque era preciso pôr a mão nos cumplices, descobrir os seus crimes, para conhecer as suas numerosas victimas e fazer a estas ou ás suas familias as restituições que podessem reclamar. As sommas avultadissimas encontradas no cofre de ferro achado no palacete da rua Montparnasse, bastavam para pagar muitos dos lesados, que, sem duvida, não tardariam em provar o seu direito á indemnisação.

Quanto á filha d'esse desgraçado que aos mais severos parecia digna de commiseração, a sua innocencia ficou perfeitamente demonstrada pelas informações a seu respeito colhidas em Palaiseau. Emquanto nada se resolvia sobre o seu futuro, a autoridade, attendendo á sua educação, que a tornava incapaz de manter-se pelo seu trabalho, resolveu collocal-a até a sua maioridade, em uma casa religiosa, onde haviam de ensinar-lhe algum officio; resolveu tambem deixar-lhe toda a roupa de uso.

Henrique tinha conhecimento do que se passava, e longe de diminuir o seu amor era cada vez mais profundo, mais dedicado pela infeliz menina que esteve tão perto de ser sua esposa. Sabia que todos a tinham abandonado e que elle era o seu unico amigo.

Se não procurou vel-a a mais tempo, foi por ardil, afim de que o Sr. Varville acreditasse que o tinha convencido e não viesse no momento decisivo embaraçar os seus projectos.

Na vespera do dia em que Regina devia deixar o palacete solitario, conseguio a peso de ouro, que os porteiros o deixassem fallar com Regina.

XII

Regina atirou-se nos braços de Henrique e ficou muito tempo suffocada pelos seus soluços.

Choravam juntos, porque Henrique, que até então não tinha derramado uma lagrima, enternecia-se como uma mulher quando se tratava da sua bem amada.

— Oh! minha alma querida! disse elle afinal, não duvidaste do teu amigo, não é assim?

— Não, respondeu ella, eu esperava-te.

— Os que querem impedir a nossa união não sabem o que é amar!

Ella não respondeu, e abafou um suspiro.

Elle olhava para ella, meio deitada no canapé, emmagrecida, pallida; as suas mãozinhas ardiam em febre. Esses terriveis abalos moraes podiam matal-a!

— Regina, disse elle, teus confiança no teu amigo?

— Oh! sim, respondeu ella.

— E tu amas-me tanto quanto eu amo-te?

— Amo-te, meu Henrique. Não posso amar-te mais do que amo-te.

— Temos dous partidos a tomar, para não sermos separados. Ouve-me, pois, minha bem amada; os nossos momentos são preciosos, brevemente saberás porque.

Ella estremeceu.

— Antes de ouvir-te, meu amigo, tenho necessidade de interrogar-te. Aqui não sei nada, não tenho noticias de nada, senão por algumas palavras crueis da porteira, que apparece ás vezes... Ah! a sua presença é um supplicio, mas eu preciso atural-a.

Ella baixou os longos cilios.

— Diz-me a verdade a respeito de.... meu pai.

— Conservam-o sempre preso....

— A verdade, disse ella em tom mais firme. Quero conhecer todas accusações lançadas contra elle. Ainda uma vez, diz-me a verdade, Henrique, eu t'o peço em nome do nosso amor!

Infelizmente, as revelações que ella exigia eram tão terriveis que elle não ousou obedecer.

— Tu calas te, Henrique, disse ella em voz triste, mas na qual percebia-se a resolução. Então é preciso que te interrogue? Pois bem, essa mulher, que todos os dias compraz-se em inflingir-me humilhações e soffrimentos, deu-me o meu programma.

Ella estava de pé diante d'elle, muito pallida, as suas mãos estavam nas de Henrique, tão pallido como ella.

— E' verdade que meu pai usa um nome falso, e que nós não nos chamamos Kauffmann?

— E', disse ella com esforço.

— Sabes qual é o nosso verdadeiro nome?

— Teu pai é um filho natural. Sua mãi chamava-se Felippa Hardi. Ella deu-lhe o nome de Felippe.

— Que motivo impedio meu pai de usal-o?

— Como militar, tinha sido condemnado á morte, por ter levantado a mão contra o seu superior.

— Ah!... comprehendo...

Depois, em voz mais firme, tornou:

— E' verdade que meu pai era, com diversos nomes falsos, um chefe de bandidos?

— Infelizmente!

— Nada póde fazer duvidar da veracidade dessa accusação?

— Desgraçadamente as provas são irrecusaveis.

— E' tambem verdade que elle é...

A palavra não podia sahir-lhe da garganta apertada; mas ella afinal conseguio articular claramente... um assassino?

Elle sentio a necessidade de apertal-a contra o coração; conservando-a n'essa posição, murmurou:

— Isso parece não menos certo.

— Oh! como tu amas-me! disse ella, recuando, como tu amas-me, Henrique, meu Henrique!

Tornou a collocar as suas mãos nas d'elle, e, de pé, continuou as suas perguntas:

— Entre outros assassinatos, não ha os de duas mulheres, ultimamente?...

— Tudo faz presumir que elle não teve outro movel senão obter os seus papeis... Infelizmente para ellas, esse nome de Kauffman, era o d'ellas... e a menina tinha só dezoito annos.

Regina deu um grito. O horror desenhava-se no seu rosto... Quasi desmaiou

— Ah! balbuciou ella, com olhar espantado... foi por mim!... E essa Josephina Gouthier não era minha mãi... Tambem senti muito saber que ella era viuva... Minha mãi chamava-se Branca e morreu muito joven... Elle sempre m'o disse.

Ella tremia, todo o seu corpo estava gelado. Henrique tomou um grande chaile e envolveu-a n'elle, depois sentou-a n'uma poltrona. Durante alguns instantes ella teve espasmos, mas a sua vontade venceu.

— E' agora a tua vez, Henrique, quero ouvir-te.

— Eu explicava-te que restavam-nos dous meios de sermos unidos. Não fallaria do primeiro, se não receiasse, pobre anjo, que a tua saude soffresse com as torturas moraes que a maldade humana te fará soffrer. Em qualquer parte para onde vás, logo que souberem a tua historia, fica certa, minha querida, hão de lançar-te em rosto o insulto, como se não fosses a mais pura, a mais divina das creaturas!

— Ah! tu és bom, meu Henrique. Deves ter razão.

Não tendo a justiça podido descobrir uma mancha na tua alvura de arminho, decidio que irias para uma casa religiosa aprender um meio de vida.

— E? perguntou ella.

— Amanhã devem vir buscar te.

Ella não póde reprimir um gesto de susto.

— Tens razão, minha Regina bem amada, de receiar essa casa. Tu, habituada a viver como um passarinho, n'esta morada, onde só tomavas conselhos dos teus admiraveis instinctos, tocando, desenhando, bordando ou cosendo, segundo o impulso dos teus desejos, sempre laboriosos, mas phantasticos, como tudo quanto emana de um espirito activo, habituado á liberdade absoluta, tu vais ficar sujeita a uma disciplina severa; obrigada a curvar-te a um trabalho seguido e penoso, porque trata-se de ensinar-te um meio de, mais tarde, ganhares a vida. E, para coroar esta existencia tão penosa para ti, eu o repito, serás alvo das humilhações, da malicia das tuas companheiras, para isso bastará a tua belleza, de que terão inveja, e, ainda uma vez, talvez a tua saude não resista a este regimen.

— Que importa? disse ella em tom triste.

— Mas eu que amo te, minha adorada, eu que quero que vivas feliz e que conserves a tua saude, venho dizer-te: Partamos! Iremos para a Inglaterra, onde ninguem saberá a tua historia; onde as leis não são tão severas como as nossas e onde para nos casar basta um padre. Nem mesmo teus estado civil na França, porque teu pai nega-se a dizer onde nasceste. Partamos, ainda uma vez, colloquemo-nos acima d'essas leis e d'esses homens injustos que querem punir-te por culpas alheias. Tenho meios de viver em Londres. Não tenho eu o meu diploma de medico da Faculdade de Paris?

— E o outro meio, meu Henrique? perguntou ella.

— Seria esperar, confiando na minha palavra, n'essa casa religiosa, onde irei buscar-te um dia para tomares o titulo de minha mulher, respeitada. Somente isso levará mais tempo; terias tempo de soffrer.

— Comprehendo, disse ella, com um sorriso triste, haveria, primeiramente, a difficuldade de constituir-me um estado civil....

— Sim, é isso...

— Depois, a de obter o consentimento de teu pai, que agora oppõe-se, e isso concebe se, a uma alliança como a minha, para o seu filho unico.

Elle não respondeu, e os dous ficaram algum tempo calados.

— Então, estás decidido a casar commigo, contra a vontade de teu pai? disse ella afinal.

— Muito decidido; porque, antes ou depois dos infortunios que pesam sobre ti, não és menos a minha Regina, a menina pura, em cuja vida não ha nada a censurar; não deixas de ser a creatura da minha escolha, aquella a quem amo e nunca deixarei de amar. Tu não desmereceste da affeição de meu pai, e, repellindo-te hoje, elle commette uma injustiça, a que eu não quero associar-me.

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL